Concorrência Pública 01/2018

Processo Administrativo nº 045/2018

Protocolo nº 26.380/2017

Fly Protocolo nº 9435/2018

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal.

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo.

Abertura: 07/05/2018
Horário: 09h00min

Nova Data: 17/12/2018
Horário: 09h00min

VOLUME 09

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA CNPJ: 22.119.963/0001-41
ENDEREÇO: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP CEP 13255-883
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA
DATA: 17/12/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

KAAN Architecten

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41

Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP

Cep 13255-883

Telefone: 11 3812 7408

E-mail: contato@kaanarchitecten.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1717
Assinatura

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41

Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP

CEP 13255-883

Telefone: 11 3812 7408

E-mail: contato@kaanarchitecten.com

PROPOSTA TÉCNICA

Auto Avaliação – Pontuação da Equipe Técnica da Proponente

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência nº 01/2018- Município de Fazenda Rio Grande

TABELA DE PONTUAÇÃO - CRITÉRIOS								PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COORDENADOR DA EQUIPE DA PROPONENTE	**FUNÇÃO EXERCIDA**	**1** - Plano Diretor Municipal de município **pólo de região metropolitana**						**17,0**	19,0
	COORDENADOR de equipe de Plano Diretor Municipal (PDM)	Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	<100.000	100.000 - 300.000	>300.000			
		1		16	16,5	**17**			
		2		16,5	17	17,5			
		3		17	17,5	18			
		4		17,5	18	18,5			
		>4		18	18,5	19			
		2 - Plano Diretor Municipal de município **limítrofe ao município pólo de região metropolitana**						**15,0**	17,0
		Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	< 50.000	50.000 - 100.000	>100.000			

KAAN Architecten

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41

Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP

Cep 13255-883

Telefone: 11 3812 7408

E-mail: contato@kaanarchitecten.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1718
Assinatura

		1		14	14,5	**15**		
		2		14,5	15	15,5		
		3		15	15,5	16		
		4		15,5	16	16,5		
		>4		16	16,5	17		
		3 - Plano Diretor Municipal - **outras situações**						
		Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	20.000 - 30.000	30.001 - 50.000	> 50.000	**14,0**	15,0
		1		12	12,5	13		
		2		12,5	13	13,5		
		3		13	13,5	**14**		
		4		13,5	14	14,5		
		>4		14	14,5	15		
	FUNÇÃO EXERCIDA	**4** - Plano Diretor Municipal de município **pólo de região metropolitana**						
	INTEGRANTE de equipe de Plano Diretor Municipal (PDM)	Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	<100.000	100.000 - 300.000	>300.000	8,0	10,0
		1		7	7,5	**8**		
		2		7,5	8	8,5		
		3		8	8,5	9		
		4		8,5	9	9,5		
		>4		9	9,5	10		
		5 - Plano Diretor Municipal de município **limítrofe ao município pólo de região metropolitana**						
		Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	< 50.000	50.000 - 100.000	>100.000	6,0	8,0
		1		5	5,5	**6**		
		2		5,5	6	6,5		
		3		6	6,5	7		

2

KAAN Architecten

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41

Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP

Cep 13255-883

Telefone: 11 3812 7408

E-mail: contato@kaanarchitecten.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1719
Folha nº
Assinatura

		4		6,5	7	7,5			
		>4		7	7,5	8			
		6 - Plano Diretor Municipal - **outras situações**						3,5	6,0
		Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	20.000 - 30.000	30.001 - 50.000	> 50.000			
		1		3	3,5	4			
		2		**3,5**	4	4,5			
		3		4	4,5	5			
		4		4,5	5	5,5			
		>4		5	5,5	6			
	PROFISSIONAL	**7 - Tempo de Formação** (anos completos)			8 - Integrante de equipe de PDM		**SUBTOTAL**	**63,5**	**75,0**
		< 5	**5 - 10**	**> 10**	**SIM**	**NÃO**			
	COORDENADOR	0,5	1	**1,5**				1,5	1,5
DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE DA PROPONENTE	ADMINISTRADOR	0,5	1	**1,5**	0,5	0		1,5	2,0
	ADVOGADO	0,5	1	**1,5**	1,5	0		1,5	3,0
	ARQUITETO URBANISTA	**0,5**	1	1,5	**1,5**	0		2,0	3,0
	CIENTISTA SOCIAL	0,5	**1**	1,5	**0,5**	0		1,5	2,0
	ECONOMISTA	**0,5**	1	1,5	**1,5**	0		2,0	3,0
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	0,5	**1**	1,5	**0,5**	0		1,5	2,0
	ENGENHEIRO CIVIL	0,5	1	**1,5**	1,5	0		1,5	3,0
	GEÓGRAFO	0,5	1	**1,5**	0,5	0		1,5	2,0
	GEÓLOGO	0,5	1	**1,5**	0,5	0		1,5	2,0

3

KAAN Architecten

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41

Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP

Cep 13255-883

Telefone: 11 3812 7408

E-mail: contato@kaanarchitecten.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1720
Assinatura

	FACILITADOR*	0,5	1	**1,5**	0	0		1,5	1,5
							SUBTOTAL	**17,5**	**25,0**
							TOTAL	**81,0**	**100,0**

*Observação: Numerar os documentos comprobatórios de forma a facilitar o seu manuseio.

Encaminhamos, em anexo, documentação comprobatória relativa aos itens acima considerados.

Responsável legal pela proponente
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

CARTÓRIO REG CIVIL 2º COMARCA DE JUNDIAÍ Bel. Saulo de O. S. Of.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Saulo de Oliveira Salvador - Oficial
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750- Tel.: (11) 4587-1900

Reconheço por semelhança 1 firma de: RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2018.

Em Testº da verdade.

Samuel Rodrigo Tezzan Escrevente

Total: R$ 4,02

Colégio Notarial do Brasil FIRMA1 S10506AA049689 5

4

KAAN Architecten

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41

Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP

Cep 13255-883

Telefone: 11 3812 7408

E-mail: contato@kaanarchitecten.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1721
Folha nº
Assinatura

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS (EQUIPE TÉCNICA DA PROPONENTE)

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.
Ref.: Concorrência 01/2018 - Município de Fazenda Rio Grande

N°	NOME	FORMAÇÃO	RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (a)	PERÍODO ESTIMADO DE PARTICIPAÇÃO		OBS.
				N° de dias úteis	Carga horária total	
1	Pascoal M. C. Guglielmi	Arquiteto Urbanista	Coordenador	90	150	NA
2	Tiffany Liu	Arquiteta Urbanista	Arquitetura	125	210	NA
3	Rafael Henrique Garcia Stoppa	Engenheiro Civil	Engenharia Civil	65	80	NA
4	Eduardo Blanco	Engenheiro Ambiental	Engenharia Ambiental	125	210	NA
5	Vinicius José Poli	Advogado	Advocacia	65	80	NA
6	Lucas Locher	Economista	Economia	65	80	NA
7	João Paulo Diniz Abud	Geógrafo	Geografia	65	80	NA
8	Andréia Márcia Cassiano	Geólogo	Estudos Geológicos	65	80	NA
9	Vânia Cristina Feitosa	Administrador	Administradora	65	80	NA
10	Sheiva Sörensen	Cientista Social	Estudos Sociais	65	80	NA
11	Renata Castilho Gilio Goorden	Facilitador	Coordenação Administrativa	90	150	NA
12	Laís Oliveira Xavier	Representante Local	Comunicação Geral	176	230	NA

NOTA: (a) Responsabilidade técnica pela execução das atividades e eventos conforme previsto no Termo de Referência em anexo.

Responsável legal pela proponente
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
124121
FIRMA 1
S10505AA0496904

2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Saulo de Oliveira Salvador - Oficial
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750- Tel.: (11) 4587-1900

Reconheço por semelhança 1 firma de: RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN, em documento sem valor econômico, e dou fé. . . . . .
. . . . . .
Jundiaí, 15 de dezembro de 2018.
Em Testº _____ da verdade.
Eliana Gomes de Oliveira-Escrevente
Total: R$ 4,02

CARTÓRIO REG. 2º COMARCA DE JUNDIAÍ SP
Bel. Saulo de O. Salvador
Oficial

KAAN Architecten

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41

Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP

Cep 13255-883

Telefone: 11 3812 7408

E-mail: contato@kaanarchitecten.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1722
Folha nº
Assinatura

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41

Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP

CEP 13255-883

Telefone: 11 3812 7408

E-mail: contato@kaanarchitecten.com

QUADRO RELACIONAL

Proposta Técnica e Documentos Comprobatórios

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência nº 01/2018- Município de Fazenda Rio Grande

TABELA DE PONTUAÇÃO - CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COORDENADOR DA EQUIPE DA PROPONENTE	**FUNÇÃO EXERCIDA**	**1** - Plano Diretor Municipal de município **pólo de região metropolitana**					**17,0**	19,0
	COORDENADOR de equipe de Plano Diretor Municipal (PDM)	Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	<100.000	100.000 - 300.000	>300.000		
		1		16	16,5	**17**		
		2		16,5	17	17,5		
		3		17	17,5	18		
		4		17,5	18	18,5		
		>4		18	18,5	19		
		2 - Plano Diretor Municipal de município **limítrofe ao município pólo de região metropolitana**					**15,0**	17,0
		Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	< 50.000	50.000 - 100.000	>100.000		
		1		14	14,5	**15**		

KAAN Architecten

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41

Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP

Cep 13255-883

Telefone: 11 3812 7408

E-mail: contato@kaanarchitecten.com

Saulo Salvador Oficial

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1723
Folha nº
Assinatura

		2		14,5	15	15,5		
		3		15	15,5	16		
		4		15,5	16	16,5		
		>4		16	16,5	17		
		3 - Plano Diretor Municipal - **outras situações**						
		Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	20.000 - 30.000	30.001 - 50.000	> 50.000	**14,0**	15,0
		1		12	12,5	13		
		2		12,5	13	13,5		
		3		13	13,5	**14**		
		4		13,5	14	14,5		
		>4		14	14,5	15		
	FUNÇÃO EXERCIDA	**4** - Plano Diretor Municipal de município **pólo de região metropolitana**						
	INTEGRANTE de equipe de Plano Diretor Municipal (PDM)	Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	<100.000	100.000 - 300.000	>300.000	8,0	10,0
		1		7	7,5	**8**		
		2		7,5	8	8,5		
		3		8	8,5	9		
		4		8,5	9	9,5		
		>4		9	9,5	10		
		5 - Plano Diretor Municipal de município **limítrofe ao município pólo de região metropolitana**						
		Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	< 50.000	50.000 - 100.000	>100.000	6,0	8,0
		1		5	5,5	**6**		
		2		5,5	6	6,5		
		3		6	6,5	7		
		4		6,5	7	7,5		

7

CARGA DE JUNDIAÍ SP
Paulo
Salvador
Oficial

KAAN Architecten

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 22.119.963/0001-41
Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP
Cep 13255-883
Telefone: 11 3812 7408
E-mail: contato@kaanarchitecten.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1724
Folha nº
Assinatura

		>4		7	7,5	8			
		6 - Plano Diretor Municipal - **outras situações**						3,5	6,0
		Nº de PDMs ↓	Pop. → (2010)	20.000 - 30.000	30.001 - 50.000	> 50.000			
		1		3	3,5	4			
		2		**3,5**	4	4,5			
		3		4	4,5	5			
		4		4,5	5	5,5			
		>4		5	5,5	6			
	PROFISSIONAL	**7 - Tempo de Formação** (anos completos)			8 - Integrante de equipe de PDM		**SUBTOTAL**	**63,5**	**75,0**
		< 5	**5 - 10**	**> 10**	**SIM**	**NÃO**			
	COORDENADOR	0,5	1	**1,5**				1,5	1,5
DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE DA PROPONENTE	ADMINISTRADOR	0,5	1	**1,5**	0,5	0		1,5	2,0
	ADVOGADO	0,5	1	**1,5**	1,5	0		1,5	3,0
	ARQUITETO URBANISTA	**0,5**	1	1,5	**1,5**	0		2,0	3,0
	CIENTISTA SOCIAL	0,5	**1**	1,5	**0,5**	0		1,5	2,0
	ECONOMISTA	**0,5**	1	1,5	**1,5**	0		2,0	3,0
	ENGENHEIRO AMBIENTAL	0,5	**1**	1,5	**0,5**	0		1,5	2,0
	ENGENHEIRO CIVIL	0,5	1	**1,5**	1,5	0		1,5	3,0
	GEÓGRAFO	0,5	1	**1,5**	0,5	0		1,5	2,0
	GEÓLOGO	0,5	1	**1,5**	0,5	0		1,5	2,0

8

KAAN Architecten

Razão Social: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41

Endereço Completo: AL DAS GREVILLEAS 1075, PARQUE DA FAZENDA, ITATIBA-SP

Cep 13255-883

Telefone: 11 3812 7408

E-mail: contato@kaanarchitecten.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1795
Folha nº
9
Assinatura

	FACILITADOR*	0,5	1	**1,5**	0	0		1,5	1,5
							SUBTOTAL	**17,5**	**25,0**
							TOTAL	**81,0**	**100,0**

*Observação: Numerar os documentos comprobatórios de forma a facilitar o seu manuseio.

Encaminhamos, em anexo, documentação comprobatória relativa aos itens acima considerados.

Responsável legal pela proponente
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Saulo de Oliveira Salvador - Oficial
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750- Tel.: (11) 4587-1900

Reconheço por semelhança 1 firma de: RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN, em documento sem valor econômico, e dou fé. . . . . .
. . . . . .
Jundiaí, 14 de dezembro de 2018.
Em Testº _____ da verdade.
Samuel Rodrigo Iezzan-Escrevente
Total: R$ 6,02

FIRMA 1 S10505AA0496894

9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1726
Assinatura

ATESTADO TÉCNICO

O Consórcio VETEC/VALENTE, CNPJ n° 11.263.774/0001-21 estabelecido à Rua Olimpíadas, 100 – 2° andar, composto pelas empresas VETEC Engenharia Ltda. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.635.422/0001-37, líder do Consórcio, e VALENTE, VALENTE Arquitetos SS Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.824.592/0001-10, atesta para os devidos fins que o Instituto Técnico para o Desenvolvimento de Planos Diretores e Projetos Sócio-Urbanístico-Ambientais – Instituto CIDADE, CNPJ 07.965.151/0001-23, CREA n° 0759771, através da sua equipe técnica, prestou serviços de consultoria, no contrato do **Plano Diretor da Região Metropolitana de Manaus**, desenvolvido por este Consórcio realizando, satisfatoriamente, as atividades abaixo relacionadas:

Especificidades do Trabalho:

- População: **2.106.866 habitantes**
- Extensão Territorial: **101.475,124 km²**
- Municípios Integrantes: **Manaus**, **Careiro da Várzea**, **Iranduba**, **Itacoatiara**, **Manacapuru**, **Novo Airão**, **Presidente Figueiredo** e **Rio Preto da Eva**.

Atividades desenvolvidas

- Coordenação setorial da atividade físico-territorial do Plano Diretor da Região Metropolitana de Manaus
- Coordenação setorial da atividade físico-territorial do Plano de Ocupação da Margem Direita do Rio Negro

Período: Março 2010 à Outubro 2010

Valor do Contrato: R$ 67.000,00

Equipe técnica

- Arq. Pascoal Mário Costa Guglielmi, CREA n°0600688685, RG n°3.000.003, CPF n° 010.727.518-01
- Arq. Pedro Ribeiro Guglielmi, CREA n°5063078525, RG n° 26.352.215-5, CPF n° 313.615.648-06

14 FEV 2012

VALENTE VALENTE ARQUITETOS SS LTDA .
Sandra Liliam Valente

VETEC ENGENHARIA LTDA
Victor Abel Grostein

7º Registro Civil - Guarulhos-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valor Recebido R$
11 DEZ 2018
Selo de autenticação
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117593

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1727
Folha nº
Assinatura

7º Registro Civil
Bel. Aldegar Fiorin
AUTENTICA
Válido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2012
Tenistocleides Prates
Fabio Luis Moreira
Wanderson Machado
Caetano de Souza
Gustavo Queiroz Monteiro
Motos
da Silva
Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AUT034AF01176000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel. (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) SANDRA LILIAN VALENTE, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2012.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [1950425411293800542238-4634]

ETIENE CALEGARO - ESCREVENTE (Qtd 1:Total R$ 4,00)
1 Ato:AB-552117

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
1063AB552117
TABELIÃO DINAMARCO
Etiene Calegaro
Escrevente Autorizado
TABELIÃO DINAMARCO
Etiene Calegaro
Escrevente Autorizado

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) VICTOR ABEL GROSTEIN, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 28 de fevereiro de 2012.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [17034405162658031004467-0795]

SUELEN RAMOS DA SILVA - Escrevente Autorizada (Qtd 1:Total R$ 4,00)
Selo(s): 1 Ato:1077AA-575636
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

20º TABELIÃO DE NOTAS
20º cartório
Suelen Ramos da Silva
Escrevente Autorizada
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1
SÃO PAULO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000244923

2015000024492 3

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1728
Folha nº
Assinatura

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A34428

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3164426 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em:
Forma de Registro: RETIFICADOR à 2803785 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: Consultoria para desenvolvimento de Plano Diretor da Região Metropolitana de Manaus / AM

Empresa contratada: INST.TEC.P/DES.DE PLANOS DIRET.PROJ.SOCIO-URB.AMB.
CNPJ: 07.965.151/0001-23

Contratante: Consórcio Vetec/Valente
CPF/CNPJ: 11263774000121
RUA OLIMPÍADAS Nº 100
Complemento: 2o. ANDAR Bairro: VILA OLÍMPIA
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04551000
Contrato: 033 Celebrado em 01/03/2010
Valor do Contrato: R$ 67.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 15/03/2010 Data de Fim: 29/10/2010

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 101475.12 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço
CAMPO REGIÃO METROPOLITANA Nº S/N
Complemento: MUNICÍPIOS DE MANAUS, CAREIRO DA VÁRZEA, IRANDUBA, ITACOATIARA, MANACAPURU, NOVO AIRÃO, PRES. FIGUEIRE
Cidade: MUNICÍPIOS DE MANAUS, CAREIRO DA VÁRZEA, IRANDUBA, ITACOATIARA, MANACAPURU, NOVO AIRÃO, PRES. FIGUEIREDO, RI
Coordenadas Geográficas: -703.999559 -574.999625

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

11

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000244923

Certidão nº 244923/2015
07/05/2015, 14:25
Chave de Impressão: 17529DD4ZAD527Y538ZZ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000244008

2015000024400 8

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A34428

Validade: Indefinida

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1732
Assinatura

Número do RRT: 3164426 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em:
Forma de Registro: RETIFICADOR à 2803785 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: Consultoria para desenvolvimento de Plano Diretor da Região Metropolitana de Manaus / AM

Empresa contratada: INST.TEC.P/DES.DE PLANOS DIRET.PROJ.SOCIO-URB.AMB.
CNPJ: 07.965.151/0001-23

Contratante: Consórcio Vetec/Valente
CPF/CNPJ: 11263774000121
RUA OLIMPÍADAS Nº 100
Complemento: 2o. ANDAR Bairro: VILA OLÍMPIA
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 04551000
Contrato: 033 Celebrado em 01/03/2010
Valor do Contrato: R$ 67.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 15/03/2010 Data de Fim: 29/10/2010

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 101475.12 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

CAMPO REGIÃO METROPOLITANA Nº S/N
Complemento: MUNICÍPIOS DE MANAUS, CAREIRO DA VÁRZEA, IRANDUBA, ITACOATIARA, MANAUS, URU, NOVO AIRÃO, PRES. FIGUEIREI
Cidade: MUNICÍPIOS DE MANAUS, CAREIRO DA VÁRZEA, IRANDUBA, ITACOATIARA, MANAUS, NOVO AIRÃO, PRES. FIGUEIREDO, RI
Coordenadas Geográficas: -703.999559 -574.999625

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: A4Z0Z0Z3ZW0B5W7C0ZZ8
Impresso em: 04/05/2015 às 14:44:26 por: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI, ip: 177.140.220.13

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000244008

Certidão nº 244008/2015
04/05/2015, 14:44
Chave de Impressão: A4Z0Z0Z3ZW0B5W7C0ZZ8

DA RIO GRANDE
1731
Folha nº
Assinatura

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: A4Z0Z0Z3ZW0B5W7C0ZZ8
Impresso em: 04/05/2015 às 14:44:26 por: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI, ip: 177.140.220.13

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000244008

201500000244008

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1732
Assinatura

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/12/1976

Registro Nacional: 0000A34428

Data de Registro: 28/12/1976

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3164426 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 16/04/2015

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2803785 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Consultoria para desenvolvimento de Plano Diretor da Região Metropolitana de Manaus / AM

Empresa contratada: INST.TEC.P/DES.DE PLANOS DIRET.PROJ.SOCIO-URB.AMB.
CNPJ: 07.965.151/0001-23

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Consórcio Vetec/Valente
CPF/CNPJ: 11263774000121

RUA OLIMPÍADAS Nº 100

Complemento: 2o. ANDAR

Cidade: SÃO PAULO Bairro: VILA OLÍMPIA UF: SP CEP: 04551000

Contrato: 033
Celebrado em: 01/03/2010

Valor do Contrato: R$ 67.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/03/2010 Data de término da atividade:

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.5 - Planos diretores , 101475.12 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

CAMPO REGIÃO METROPOLITANA Nº S/N

Complemento: MUNICÍPIOS DE MANAUS, CAREIRO DA VÁRZEA, IRANDUBA, ITACOATIARA, MANACAPURU, NOVO AIRÃO, PRES. FIGUEI

Cidade: MUNICÍPIOS DE MANAUS, CAREIRO DA VÁRZEA, IRANDUBA, ITACOATIARA, MANACAPURU, NOVO AIRÃO, PRES. FIGUEIREDO

Coordenadas Geográficas: -703.999559 -574.999625

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

15

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000244008

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Válida em todo o território nacional.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1733
Assinatura

Certidão nº 244008/2015
Expedida em 04/05/2015 12:05:00, São Paulo/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: WW7DY553Z9A5ZW0BYZ6B

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000244008

2015000024400 8

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1734
Assinatura

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/12/1976

Registro Nacional: 0000A34428

Data de Registro: 28/12/1976

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3164426 Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO Registrado em: 16/04/2015

Forma de Registro: RETIFICADOR à 2803785 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Consultoria para desenvolvimento de Plano Diretor da Região Metropolitana de Manaus / AM

Empresa contratada: INST.TEC.P/DES.DE PLANOS DIRET.PROJ.SOCIO-URB.AMB.
CNPJ: 07.965.151/0001-23

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Consórcio Vetec/Valente
CPF/CNPJ: 11263774000121

RUA OLIMPÍADAS Nº 100

Complemento: 2o. ANDAR

Cidade: SÃO PAULO Bairro: VILA OLÍMPIA UF: SP CEP: 04551000

Contrato: 033
Celebrado em: 01/03/2010

Valor do Contrato: R$ 67.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/03/2010 Data de término da atividade:

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.4.5 - Planos diretores , 101475.12 km² - quilômetro quadrado ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

CAMPO REGIÃO METROPOLITANA Nº S/N

Complemento: MUNICÍPIOS DE MANAUS, CAREIRO DA VÁRZEA, IRANDUBA, ITACOATIARA, MANACAPURU, NOVO AIRÃO, PRES. FIGU

Cidade: MUNICÍPIOS DE MANAUS, CAREIRO DA VÁRZEA, IRANDUBA, ITACOATIARA, MANACAPURU, NOVO AIRÃO, PRES. FIGUEIRED

Coordenadas Geográficas: -703.999559 -574.999625

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

17

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000244008

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1739
Assinatura

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 244008/2015
Expedida em 04/05/2015 12:05:00, São Paulo/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: WW7DY553Z9A5ZW0BYZ6B

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: WW7DY553Z9A5ZW0BYZ6B
Impresso em: 25/10/2018 às 00:29:09 por: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI, ip: 189.33.84.105

CONSÓRCIO EPT FAT´S

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1736
Assinatura

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que o **Arquiteto Urbanista PASCOAL MÁRIO COSTA GUGLIELMI, CREA/SP nº 68.868/D**, coordenou a elaboração de estudos pertinentes ao **Plano Diretor Regional do Butantã**, nas bases contratuais da Ata de Preços 087 e suas Ordens de Serviços, com o seguinte escopo:

Quadro Situacional – Condução de Oficinas, Plenária, Elaboração de Mapas e Relatório Síntese.

Quadro Propositivo – Condução de Oficinas, Plenária, Elaboração de Mapas e Relatório Síntese.

Características:
Área: **56 Km²**
População: **377.000 habitantes**
Distritos: **Butantã, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia**

Período dos Trabalhos: Dezembro 2002 a Março 2003

São Paulo, 04 de Abril de 2003

Consórcio EPT/FAT´s

ADELINO DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor Adm. Financeiro

GILBERTO ANTONIO GIUZIO
Diretor Técnico

25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Tel.: 3836-1522
RECONHECO por semelhanca 0002 firma(s) de:
BERTO ANTONIO GIUZIO E ADELINO DO NASCIMENTO MARTINS
AO PAULO, 08/04/2003.EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
GEAS LOPES LIMA - FRANCISCO CARLOS DE CELESTINO - (ESCREVENTES)
ustas: R$*****4,14 - Carimbo: 546584
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 2
1095AA003015

Registro Civil - Cons
Bel. Aldegar Fior
AUTENTICA
11 DEZ 20

Valido somente com selo de autenticação

AUTENTICAÇÃO
AU 0384AF 117594

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº FL-41114.
São Paulo, 14/04/03.
Mª das Dores
MARIA DAS DORES RODRIGUES
TÉCNICA SERV. ADMINISTRATIVOS
DRCA

CREA-SP

CONSÓRCIO EPT FAT'S
Rua Catão, 523 – Lapa – São Paulo/SP – CEP 05049-000 – Fone: (11) 3879-9449 – Fax: (11) 3672-5411 – Email: ept@ept.com;.br

CONSÓRCIO EPT – FAT´S

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1739
Assinatura

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **TECTON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, executou sob a coordenação do Arquiteto Urbanista PASCOAL MÁRIO COSTA GUGLIELMI, CAU/SP nº. A3442-8, a elaboração dos trabalhos pertinentes ao **Plano Diretor Regional Participativo da Subprefeitura de Butantã**, nas bases contratuais da Ata de Preços 087 da Prefeitura do Município de São Paulo e suas Ordens de Serviços, os seguintes escopos:

Quadro Situacional – Condução de Oficinas, Plenária, Elaboração de Mapas e Relatório Síntese.

Quadro Propositivo – Condução de Oficinas, Plenária, Elaboração de Mapas e Relatório Síntese.

Características:

Área: 56 Km^2

População: 377.000 habitantes

Distritos: Butantã, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia

Período dos Trabalhos: Dezembro de 2002 a Março de 2003

São Paulo, 19 de Maio de 2015

10º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Tenistocleides Prates da Silva
Fabio Luiz Ribeiro Gonçalves
Wanderson Gonçalves Pereira
Caetano da Silva Ribeiro
Gustavo Oliveira Ribeiro
Marisa Aparecida Bonete
Selo Digital
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF011763

Engº. MASSAO WATANABE
CREA 0600551566
Diretor de Estudos e Projetos

CONSÓRCIO EPT FAT'S
Rua Catão, 523 – Lapa – São Paulo/SP – CEP 05049-000 – Fone (11) 3879-9449 – Fax (11) 3672-5411 – E-mail: ept@ept.com.br

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1739
Assinatura

CERTIDÃO N°: **FL-41114**

Folha(s) nº 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 94282720020282503

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI**
Titulo(s)	Arquiteto
CREASP Nº	0600688685
Atribuições	do artigo 02, da Resolução 218/73, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Estudos na Área da Arquitetura - Coordenação da Elaboração de Estudos pertinentes ao Plano Diretor Regional do Butantã, nas bases contratuais da Ata de preços 087 e suas Ordens de Serviços, com o seguinte escopo: Quadro Situacional - Condução de Oficinas, Plenária, Elaboração de Mapas e Relatório Síntese, Quadro Propositivo - Condução de Oficinas, Plenária, Elaboração de Mapas e Relatórios Síntese.
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço	Rua Catão, 523
Cidade	São Paulo *Estado* SP
Valor	R$ 40.000,00 (dezembro/02)
Período	dezembro/02 a março/03
Contratante	Consórcio EPT Fat's.
Contratada	.-.-.-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.--
CREASP Nº	.-.-.-.-.-.-.-..--.-

Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo
119099 AUTENTICAÇÃO
AUAU1034AF0117646

7º Registro Civil Bel. Al...

Valido somente com selo de autenticação

11 DEZ 2018

Valor Recebido R$

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-001268/97VL10

São Paulo, Segunda-feira, 14 de Abril de 2003

Conferido: Mª das Dores *Maria das Dores Rodrigues - DRCA*

Djalma Campos Gimarães Filho - DRCA
Conforme Portaria 030/2000

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

21

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000267170

2015000026717 0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1739
Folha nº
Assinatura

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A34428

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3523119 Tipo do RRT: DERIVADO Registrado em:

rma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Plano Diretor Regional da Subprefeitura de Butantã - CAT FL-41114 CREA-SP, ART 94282720020282503

Empresa contratada: TECTON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 65.518.706/0001-95

Contratante: Consórcio EPT FATs
CPF/CNPJ: Sem informação

RUA CATÃO Nº 523

Complemento: Bairro: VILA ROMANA

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05049000

Contrato: Ata de Preços 087 Celebrado em 04/12/2002

Valor do Contrato: R$ 120.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica sem CNPJ

Data de Início: 17/08/2012 Data de Fim: 17/11/2012

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 56.00 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

RUA CATÃO Nº 523

Complemento: Bairro: LAPA

Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05049000

Coordenadas Geográficas: 2358851073738480 4673781717586293

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000267170

Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1790
Folha nº
9
Assinatura

Certidão nº 267170/2015

11/08/2015, 17:06

Chave de Impressão: 3Z656973056Z79CZ2220

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 3Z656973056Z79CZ2220

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1741
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE EXECUÇÃO

A **Prefeitura Municipal de TREVISO**, representada pelo seu Prefeito João Reus Rossi, atesta, para fins de comprovação de experiência técnica, que o **Instituto Técnico para o Desenvolvimento de Planos Diretores e Projetos Sócio-Urbanístico-Ambientais – INSTITUTO CIDADE**, situado à Rua Raimundo Simão de Souza, nº 100/22 – Vila Suzana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 07.965.151/0001-23, tendo como responsável técnico o **arquiteto Pascoal Mario Costa Guglielmi**, com registro no CAU número 6077-1, prestou a contento os serviços técnicos especializados abaixo:

Escopo de Atividades:
Prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Treviso, compreendendo: Coordenação, Análise, Condução do Trabalho Técnico, Desenho Técnico e Projeto.

Dados do Trabalho:
Extensão Territorial do Município: 157,668 km2
População: 3.257 habitantes

Etapas do Trabalho:
- Organização do Trabalho
- Releitura Técnica
- Proposta Técnica
- Formulação do Plano Diretor
- Anteprojeto de Lei

Período de Execução dos Serviços:
Início: Outubro/2011
Término: Outubro/2012
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Atestamos que os trabalhos desenvolvidos foram concluídos de forma satisfatória atendendo os objetivos do empreendimento demonstrando plena capacidade técnica na prestação dos serviços, não havendo nada que a desabone.

Treviso/SC, 26 de novembro de 2012.

JOÃO REUS ROSSI
Prefeito Municipal

ESCRIVANIA DE PAZ SIDERÓPOLIS

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Siderópolis
Suzana Freccia Abatti - Oficial Registradora
Avenida General Osvaldo Pinto da Veiga, 385, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC, 88860-000 - 48-34353515 - cartoriofreccia@hotmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JOÃO RÉUS ROSSI (CXQ51260-VKIW)
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago R$ 1,30 | Total R$ 3,45 | Recibo Nº: 31694
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Siderópolis - 12 de dezembro de 2012
GÉSSICA PATEL SILVEIRA - Escrevente Substituta

CART. FRECCIA

7º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Cartórios Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117577

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000260555

2015000000260555

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1742
Folha nº
9
Assinatura

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A34428

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3136702 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:
Forma de Registro: RETIFICADOR à 2870899 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: A extensão territorial do municipio de Treviso/SC é de 157,668 km2

Empresa contratada: INST.TEC.P/DES.DE PLANOS DIRET.PROJ.SOCIO-URB.AMB.
CNPJ: 07.965.151/0001-23

Contratante: Prefeitura Municipal de Treviso
CPF/CNPJ: 01614019000190
AVENIDA Prof José Abatti Nº 258
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: TREVISO UF: SC CEP: 88862000
Contrato: 088/2011 Celebrado em 03/10/2011
Valor do Contrato: R$ 35.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa juridica de direito público
Data de Inicio: 03/10/2012 Data de Fim: 03/12/2012

Atividade Técnica

4.4.5 - Planos diretores , 157.66 km² - quilômetro quadrado ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA Prof. José F. Abatti Nº 258
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: TREVISO UF: SC CEP: 88862000
Coordenadas Geográficas: -28.516123877999576 -49.4573795269996

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

25

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000260555

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1743
Assinatura

Certidão nº 260555/2015
14/07/2015, 00:02
Chave de Impressão: 1Z65WWB1Z00WZ8B4AC35

26

FUPAM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1746
Assinatura

ATESTADO DE EXECUÇÃO

A **FUPAM**, Fundação para a Pesquisa Ambiental, situada na Rua Alvarenga, 1882 – Butantã – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.365.612/0001-77, com Inscrição Estadual nº 115.660.100.113 e Inscrição Municipal nº 8.358.393-9, atesta para os devidos fins que **TECTON Planejamento e Assessoria S/C Ltda**, situada à Rua Raimundo Simão de Souza, nº 100/22 – Vila Suzana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 65.518.706/0001-95, tendo como responsável técnico o **Arquiteto Pascoal Mario Costa Guglielmi**, com registro no CREA-SP 06006886858, prestou serviços técnicos especializados.

Escopo de Atividades:
Prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Franco da Rocha – aprovado conforme Lei Municipal No. 618/2007 de 11/4/2007, compreendendo: Coordenação, Análise, Condução do Trabalho Técnico, Desenho Técnico e Projeto.

Dados do Trabalho:
Extensão Territorial do Município: 143 km2
População: 121.000 habitantes

Etapas do Trabalho:
- Plano de Trabalho
- Leitura do Município
  - Caracterização
  - Interpretação
- Pré-Plano
  - Pré-Diagnóstico
  - Plano Estratégico
- Proposta de Plano
  - Políticas
  - Programas
- Projeto de Lei

Período de Execução dos Serviços:
Início: Janeiro/2006
Término: Junho/2006

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620110001189
São Paulo, 23/03/11
Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

Registro Civil Consolação-SP
Bel. Adelson Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ. 2018
Valor Recebido R$
Válido somente com selo de autenticação
Tenistocleides Prutos de Sousa
Fabio Luis Moreira de Quadros
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Sousa
Gustavo Queiroz
Lirani G. de Matos
Ivonete O. V.
Marisa Xavier
Erlandi Bonfim
Colégio Notarial do Brasil
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF017566

27

EGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO
ILA MADALENA)
R. Gagliardi
Oficial
Paulo - Capital

FUPAM

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1795
Folha nº
Assinatura

Valor do Contrato:
R$ 84.040,89 (Oitenta e quatro mil quarenta reais e oitenta e nove centavos).

Conforme descrito na ART nº 8210200604058264, não havendo nada que a desabone.

Atestamos que os trabalhos desenvolvidos foram concluídos de forma satisfatória atendendo os objetivos do empreendimento demonstrando plena capacidade técnica na prestação dos serviços, não havendo nada que a desabone.

39º Subdistrito

DIRETOR TÉCNICO: ARQUITETA ROBERTA C. K. MULFARTH
CREA Nº5060318997
FUPAM - FUNDAÇÃO PARA A PESQUISA AMBIENTAL

39º Cartório
Registro Civil da Vila Madalena
Av. Brig. Faria Lima, 1675 - CEP: 01452-001 - Fone: (11) 3816-7700
Andréia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR
Reconheço por semelhança a firma de:
ROBERTA CONSENTINO KRONKA MULFARTH
em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 10 de Fevereiro de 2011. Em Testemunho da Verdade.
ANDRÉA MARIA DOS REIS - ESCREVENTE
R$ 3,50-Valido somente com selo de Autenticidade.
ARIPEN SP
39º REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO
(VILA MADALENA)
Andreia R. Gagliardi
Oficial
São Paulo - Capital
FIRMA 1
1072AA466293

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620110001189
São Paulo, 23 / 03 / 11
Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

7º Registro Civil - Consolação-SP
Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valido somente com selo de autenticação
Valor Recebido R$
Teristocleides Prates de Sousa
Fabio Luis M
Wanderson
Castano de
Gustavo Que
Irani G. de Matos
Eduardo L
Marcia Xavier
Gonçalves
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117581

28

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620110001189
Atividade concluída

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI
Registro: 600688685-SP . . . RNP: 2604346729
Título Profissional: ARQUITETO E URBANISTA

Número ART: 92221220102096398 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 03/03/2011 Baixada em: 23/03/2011
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 8210200604058264
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TECTON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Contratante: FUNDAÇÃO PARA A PESQUISA AMBIENTAL . . . CNPJ: 49.365.612/0001-77
RUA ALVARENGA . . . No.: 1882
Complemento: . . . Bairro: BUTANTÃ
Cidade: SAO PAULO . . . UF: SP CEP: 05509004 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 09/01/2006
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 84.040,89 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA LIBERDADE . . . No.: 250
Complemento: . . . Bairro: CENTRO
Cidade: FRANCO DA ROCHA . . . UF: SP CEP: 07850325 . PAIS: BRASIL
Data de início: 09/01/2006 Conclusão Efetiva: 01/06/2006 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) URBANISMO. SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM URBANISMO. 143,00 Quilometro quadrado. Coordenacao, Analise, Conducao de Trabalho Tecnico, Desenho Tecnico, Projeto .Obs: Prestacao de servicos tecnicos especializados para elaboracao do Plano Diretor Participativo do Municipio de Franco da Rocha

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110001189
23/03/2011 11:31:27
CsFgsAGxU3yJsK0

Tec. Benedito Carlos de Souza

7º Registro Civil Natural do Brasil
Consolação-SP
Oficial
AUTENTICAÇÃO
AU1034AE0117586
Reconhecido
Valido somente com selo de autenticação
Tenistocleides Prates de Souza
Fabio Luis Moreira de Quadros
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Sousa Pinho
Gustavo Queiroz Monteiro
Irani G. de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FUPAM

PREF. FRANCA RIO GRANDE
Folha nº 1797
Assinatura

ATESTADO DE EXECUÇÃO

A **FUPAM**, Fundação para a Pesquisa Ambiental, situada na Rua Alvarenga, 1882 – Butantã – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.365.612/0001-77, com Inscrição Estadual nº 115.660.100.113 e Inscrição Municipal nº 8.358.393-9, atesta para os devidos fins que **TECTON Planejamento e Assessoria S/C Ltda**, situada à Rua Raimundo Simão de Souza, nº 100/22 – Vila Suzana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 65.518.706/0001-95, tendo como responsável técnico o **Arquiteto Pascoal Mario Costa Guglielmi**, com registro no CREA-SP 06006886858, prestou serviços técnicos especializados.

Escopo de Atividades:
Prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Franco da Rocha – aprovado conforme Lei Municipal No. 618/2007 de 11/4/2007.

Etapas do Trabalho:
- Plano de Trabalho
- Leitura do Município
  - Caracterização
  - Interpretação
- Pré-Plano
  - Pré-Diagnóstico
  - Plano Estratégico
- Proposta de Plano
  - Políticas
  - Programas
- Projeto de Lei

Período de Execução dos Serviços:
Início: Janeiro/2006
Término: Junho/2006
Valor do Contrato: R$ 84.040,89 (Oitenta e quatro mil quarenta reais e oitenta e nove centavos).
Conforme descrito na ART nº 8210200604058264.

Atestamos que os trabalhos desenvolvidos foram concluídos de forma satisfatória atendendo os objetivos do empreendimento demonstrando plena capacidade técnica na prestação dos serviços, não havendo nada que a desabone.

DIRETOR TÉCNICO: ARQUITETA ROBERTA C. K. MULFARTH
CREA Nº5060318997
FUPAM - FUNDAÇÃO PARA A PESQUISA AMBIENTAL

39º Subdistrito
Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Irani G. de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Colégio Notarial do Brasil
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117579

30

PREF. FAZEN... GRANDE
Folha nº
Assinatura

7º Registro Civil
Bel. Eliane... Consolação-SP
Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de autenticação
Valor Recebido R$
Tenistocleides P...
Fabio Luis Mores...
Wanderson Mac...
Caetano de Sousa Pinto
Gustavo Queiroz Monteiro
Irani G. de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira

39º Cartório
Registro Civil da Vila Madalena
Av. Brig. Fana Lima, 1675 - CEP: 01452-001 - Fone: (11) 3816-7700
Andréia Ruzzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de:e:
ROBERTA CONSENTINO KRONKA MULFARTH.....
.....
.....
.....
.....
em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 09 de Dezembro de 2010. Em Test _____ da verdade.

RAIMUNDO BARRETO FONTES - ESCREVENTE
R$ 3,00-Valido somente com selo de Autenticidade.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM RASURAS OU EMENDAS

FIRMA
1072AA452568

Prefeitura de
ORLEANS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 520 80345
São Paulo, 14/08/09
Sônia Maria Altherman
Agente Administrativa
UGI Capital - Oeste

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 1798
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC**, sediada na Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Av. L3 Norte, Edifício FINATEC, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 37.116.704/0001-34, executou a contento os serviços de Elaboração do Plano Diretor Participativo de Orleans, município com área de 549,82 km^2 e 20.859 habitantes.

Os trabalhos foram realizados no período de agosto de 2006 a fevereiro de 2007, tendo sido desenvolvidas as seguintes atividades principais:

- **Etapa 1 - Organização do Trabalho:** apresentação da metodologia; reconhecimento do município; levantamento das informações disponíveis; orientação à estruturação de grupos de trabalho. PRODUTO: Plano de Trabalho.
- **Etapa 2 - Leitura Técnica:** levantamento de dados primários e secundários; sistematização das informações recebidas; discussões com secretarias e concessionárias. PRODUTO: Relatório de Leitura Técnica.
- **Etapa 3 - Leitura Comunitária:** divisão do Município em setores homogêneos; apresentação das informações levantadas à sociedade civil; discussões regionalizadas com as comunidades. PRODUTO: Relatório de Leitura Comunitária.
- **Etapa 4 - Proposta Técnica:** estabelecimento de diretrizes; ordenamento das propostas técnicas; discussões com secretarias e concessionárias. PRODUTO: Relatório de Diretrizes Técnicas.
- **Etapa 5 - Proposta Comunitária:** apresentação das diretrizes formuladas à sociedade civil; discussões regionalizadas com as comunidades. PRODUTO: Relatório de Propostas Comunitárias.
- **Etapa 6 - Formulação do Plano Diretor:** consolidação das propostas técnica e comunitária; conceituação dos princípios e objetivos do plano; elaboração dos mapas

Registro Civil - Consolação - SP
Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Recebido R$
AUTENTICAÇÃO AU1034AF011587

Prefeitura de
ORLEANS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO
CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 1749
Assinatura

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 520 80345
São Paulo, 14/08/09
Sônia Maria Altherman
Agente Administrativo I
HSI Geral - Carta Hag. 2009

da intervenção e ordenamento; indicação dos instrumentos do estatuto da cidade. PRODUTO: Plano Diretor Participativo.

- **Etapa 7 - Ante-Projeto de Lei:** formulação das peças gráficas; redação do texto do Ante-Projeto de Lei; montagens dos quadros e tabelas. PRODUTO: Ante-Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo, contendo os seguintes produtos gráficos: estrutura urbanístico-ambiental; mapa da rede hídrica estrutural e de parques e áreas verdes; mapa da rede viária estrutural; mapa da rede estrutural de transporte público; mapa da rede estrutural de eixos e pólos de centralidades; mapa de uso e ocupação do solo; mapa das zonas especiais de interesse ambiental, social e cultural; mapa das diretrizes de macro-zoneamento; mapa dos instrumentos de gestão urbana e ambiental; mapa das zonas para aplicação dos instrumentos do estatuto da cidade.

- **Etapa 8 - Preparação da administração municipal para a implantação do plano:** elaboração de diagnóstico organizacional da administração municipal; execução de processo de planejamento estratégico institucional da Prefeitura; adequação da estrutura organizacional de Prefeitura Municipal a partir das demandas do Plano Diretor; elaboração de sistemática de monitoramento e avaliação de desempenho do Município; capacitação dos secretários e técnicos municipais em temas como: estatuto da cidade e plano diretor, planejamento no setor público e gestão por resultados. PRODUTOS: Diagnóstico organizacional, planejamento estratégico institucional e sistemática de indicadores municipais.

A coordenação técnica dos trabalhos ficou a cargo do Arquiteto e Urbanista Pascoal Guglielmi (CREA/SP n. 68.868/D) e a coordenação executiva ficou a cargo dos Administradores Gileno Marcelino e Romanna Remor.

Orleans/SC, 10 de janeiro de 2008.

Cartório do Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori Filho
AUTENTICAÇÃO
Válido somente pelo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Colégio Notarial do Brasil
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117580

VALMIR JOSÉ BRATTI
Prefeito Municipal

32

PMO 01
75g Off-set, Tam. A-4, 100x1

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1750
Assinatura

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZO-80345** SEGUNDA VIA DE CERTIDÃO *Folha(s) nº:* **1 de 1**

Referente à(s) ART(s) 92221220080083431 e 92221220080084579.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI.**
Título(s)	Arquiteto e Urbanista.
CREASP Nº	0600688685
Atribuições	do artigo 07 da Lei 5.194/66, para desempenho das atividades constantes dos artigos 02 e 21 da Resolução 218/73, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Análise, Avaliação, Coordenação e Estudo na Área da Arquitetura e Urbanismo - Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Orleans/SC, compreendendo: Leitura Técnica, Leitura Comunitária, Proposta Técnica, Proposta Comunitária, Formulação do Plano Diretor, Ante-Projeto de Lei e Capacitação Administrativa.
Quantificação	Especificadas Conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço	Rua Higino Angles, 125.
Cidade	São Paulo. *Estado* SP
Valor	R$ 118.000,00 (07/06)
Período	14/07/06 a Fevereiro/07
Contratante	Prefeitura Municipal de Orleans
Contratada	.-.
CREASP Nº	.-.-.-.-.-.-.

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Teristocleides Prates de Sousa
Fabio Luis Moreira de Queiroz
Wanderson Machado
Irani G. de Matos
Fabio Bom
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117573

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, sexta-feira, 14 de agosto de 2009

Conferido: Sonia Maria Ulmeman - GRE5 - Oeste

Tec. Geral: São Marcos Lopes - UGI/Oeste
CREA-SP nº 5062526506

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 175
Assinatura

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 520 80346
São Paulo, 14 / 08 / 09
Sônia Maria Altherman
Agente Administrativo I
UGI Capital - Oeste Reg. 3009

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC**, sediada na Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Av. L3 Norte, Edifício FINATEC, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n. 37.116.704/0001-34, executou os serviços de Elaboração do Plano Diretor Participativo de Cocal do Sul, município com área de 71,21 km^2 e 15.074 habitantes.

Os trabalhos foram realizados no período de maio a novembro de 2006, tendo sido desenvolvidas as seguintes atividades principais:

- **Etapa 1 - Organização de trabalho:** apresentação da metodologia; reconhecimento do município; levantamento das informações disponíveis; orientação à estruturação de grupos de trabalho. PRODUTO: Plano de Trabalho.
- **Etapa 2 - Leitura Técnica:** levantamento de dados primários e secundários; sistematização das informações recebidas; discussões com secretarias e concessionárias. PRODUTO: Relatório de Leitura Técnica.
- **Etapa 3 - Leitura Comunitária:** divisão do Município em setores homogêneos; apresentação das informações levantadas à sociedade civil; discussões regionalizadas com as comunidades. PRODUTO: Relatório de Leitura Comunitária.
- **Etapa 4 - Proposta Técnica:** estabelecimento de diretrizes; ordenamento das propostas técnicas; discussões com secretarias e concessionárias. PRODUTO: Relatório de Diretrizes Técnicas.
- **Etapa 5 - Proposta Comunitária:** apresentação das diretrizes formuladas à sociedade civil; discussões regionalizadas com as comunidades. PRODUTO: Relatório de Propostas Comunitárias.
- **Etapa 6 - Formulação do Plano Diretor:** consolidação das propostas técnica e comunitária; conceituação dos princípios e objetivos do plano; elaboração dos mapas da intervenção e ordenamento; indicação dos instrumentos do estatuto da cidade. PRODUTO: Plano Diretor Participativo.

CREA-SP

7º Registro Civil - Consolação-SP
Dr. Alegar Fiori
AUTENTICAÇÃO
Válido somente com selo de autenticidade
11 DEZ 2018
Reconhecimento de Firma
Valor Pago
AUTENTICAÇÃO
AU103AE011564
Apolinoleides Prates de Sousa
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Sousa Pinho
Gustavo Queiroz Monteiro

34

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1752
Folha nº
Assinatura

- **Etapa 7 - Ante-Projeto de Lei:** formulação das peças gráficas; redação do texto do Ante-Projeto de Lei; montagens dos quadros e tabelas. PRODUTO: Ante-Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo, contendo os seguintes produtos gráficos: estrutura urbanístico-ambiental; mapa da rede hídrica estrutural parques e áreas verdes; mapa da rede viária estrutural; mapa da rede estrutural de transporte público; mapa da rede estrutural de eixos e pólos de centralidades; mapa de uso e ocupação do solo; mapa das zonas especiais de interesse ambiental. social e cultural; mapa das diretrizes de macro-zoneamento; mapa dos instrumentos de gestão urbana e ambiental; mapa das zonas para aplicação dos instrumentos do estatuto da cidade.

- **Etapa 8 - Preparação da administração municipal para a implantação do plano:** elaboração de diagnóstico organizacional da administração municipal; execução de processo de planejamento estratégico institucional da Prefeitura; adequação da estrutura organizacional de Prefeitura Municipal a partir das demandas do Plano Diretor; elaboração de sistemática de monitoramento e avaliação de desempenho do Município; capacitação dos secretários e técnicos municipais em temas como: estatuto da cidade e plano diretor, planejamento no setor público e gestão por resultados. PRODUTOS: Diagnóstico organizacional, planejamento estratégico institucional e sistemática de indicadores municipais.

A coordenação técnica dos trabalhos ficou a cargo do Arquiteto e Urbanista Pascoal Guglielmi (CREA/SP n. 68.868/D) e a coordenação executiva ficou a cargo dos Administradores Gileno Marcelino e Romanna Remor.

7º Registro Civil - Comarcação-SC
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valido somente com selo de autenticação
Valor Recebido R$
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira
AUTENTICAÇÃO
AU103AF017576

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Cocal do Sul/SC, 10 de janeiro de 2008.

NILSON BORTOLATTO
Prefeito Municipal

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 520 80346
São Paulo, 14 / 08 / 09
Sônia Maria Alberman
Agente Administrativo I
UGI Capital - Oeste Reg. 3009

35 (1)

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1759
Assinatura

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZO-80346** SEGUNDA VIA DE CERTIDÃO *Folha(s) nº:* **1 de 1**

Referente à(s) ART(s) 92221220080083520 e 92221220080084452.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI.**
Título(s)	Arquiteto e Urbanista.
CREASP Nº	0600688685
Atribuições	do artigo 07 da Lei 5.194/66, para desempenho das atividades constantes dos artigos 02 e 21 da Resolução 218/73, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Análise, Avaliação, Coordenação e Estudo na Área da Arquitetura e Urbanismo - Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Cocal do Sul/SC, compreendendo: Leitura Técnica, Leitura Comunitária, Diretrizes Técnicas, Proposta Comunitária, Formulação do Plano Diretor, Sistema de Avaliação e Programa de Capacitação.
Quantificação	Especificadas Conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço	Rua Higino Angles, 125.
Cidade	São Paulo. *Estado* SP
Valor	R$ 149.782,19 (Maio/06)
Período	17/05/06 a Novembro/06
Contratante	Prefeitura Municipal de Cocal do Sul
Contratada	.-.-.-.

URUSSANGA
Governo do Município

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1759
Assinatura

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

*A **Prefeitura do Município de URUSSANGA**, representada pelo seu Prefeito **Johnny Felippe**, atesta, para fins de comprovação de experiência técnica, que **TECTON Planejamento e Consultoria Ltda - EPP**, situada à Av. Prof. Francisco Morato 4.923 / 84C, São Paulo/SP, inscrita no CAU sob o número 15281-1 e no CNPJ sob o número 65.518.706/0001-95, tendo como responsável técnico o **Arquiteto Pascoal Mario Costa Guglielmi**, com registro no CAU número A3442-8, prestou a contento os serviços técnicos especializados abaixo:*

Escopo de Atividades:
Prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Código de Obras, Código de Posturas e Regulamentação dos Instrumentos Participativos do Plano Diretor do Município de Urussanga, compreendendo: coordenação, análise, condução do trabalho técnico, desenho técnico e projeto.

Dados do Trabalho:
Extensão Territorial do Município: 254,869 km2
*População: **20.223** habitantes, sendo:*

Etapas do Trabalho:
- *Organização do Trabalho*
- *Apresentação Conceitual dos Instrumentos Urbanísticos do Estatuto da Cidade e dos Códigos de Obras e Posturas*
- *Formulação Legal dos Códigos de Obras e Posturas e das Peças Jurídicas dos Instrumentos Urbanísticos previstos no Plano Diretor (transferência do direito de construir, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operação urbana consorciada, parcelamento, a edificação e a utilização compulsória, a progressividade no tempo do Imposto predial e territorial urbano, a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, consórcio imobiliário, direito de superfície, estudo de impacto de vizinhança, áreas especiais de interesse social, regularização urbanística e fundiária)*
- *Elaboração dos Anteprojetos de Lei*

Equipe Técnica:
Responsável técnico:
- *Arq. Pascoal Mário Costa Guglielmi*

Equipe de Urbanismo:
- *Arq. Gilberto Machado Rizzi*

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valida somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117565

37

URUSSANGA
Governo do Município

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1755
Assinatura

- *Arq. Pedro Ribeiro Guglielmi*

Equipe Jurídica:

- *Adv. Paulo José Villela Lomar*
- *Adv. Paulo Nelson do Rêgo*

Período de Execução dos Serviços:
Início: Agosto/2012
Término: Dezembro/2012
Valor do Contrato:
R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Atestamos que os trabalhos desenvolvidos foram concluídos de forma satisfatória atendendo os objetivos do empreendimento demonstrando plena capacidade técnica na prestação dos serviços, não havendo nada que a desabone.

Prefeitura do Município de Urussanga

Johnny Felippe
Prefeito Municipal

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Válido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Tenistocleides Prates de Sousa
Fabio Luis Moreira de Quadros
Wanderson Machado Pacolet
Caetano de Souza
Gustavo Queiroz
Irani G. de Matos
Ivanete O. V. da Silva
Colégio Notarial do Brasil
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF011757 1

38

1

Promovendo a Inovação desde 1992

INSTITUTO UNIEMP
FÓRUM PERMANENTE DAS RELAÇÕES UNIVERSIDADE - EMPRESA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1756
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA
CREA-SP

ATESTADO DE DESEMPENHO TÉCNICO

Pelo presente atestamos que a TECTON Planejamento e Assessoria S/C Ltda, CREA 115.000-7 e CNPJ 07.965.151/0001-23, devidamente contratada por este Instituto UNIEMP, prestou serviços técnicos especializados na elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Ourinhos/SP, durante o ano de 2006, nos termos definidos na Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

O trabalho foi desenvolvido nas seguintes etapas:

- Pré-Diagnóstico
- Plano Estratégico
- Caracterização
- Leitura (Diagnóstico/Diretrizes)
- Formulação da Proposta
- Redação do Anteprojeto de Lei

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2013037811
S. ANDRÉ, 08/05/2009
Rubens Roque Morais - Reg.Func. 1758
UGI - Santo André

A metodologia empregada compreendeu a participação da população em todas as etapas,através dos eventos a seguir:

- 22/01/2006 Apresentação do Plano de Trabalho com a estruturação da metodologia de trabalho e da programação de etapas e eventos.
- 22/02/2006 Audiência Pública de Lançamento do Plano com a presença de representante de diversos setores da sociedade civil, na Câmara Municipal.
- 07/04/2006 Oficina Interna de Apresentação do Plano Estratégico
- 08/04/2006 Oficina Pública de Leitura Coletiva com a presença de representante de diversos setores da sociedade civil na Câmara Municipal
- 19/04/2006 Realização de Oficina de Leitura junto ao Batalhão da Policia Militar
- 19/05/2006 Plenária Pública de Apresentação da Caracterização
- 26/05/2006 Plenária Pública de Apresentação das Diretrizes
- 02/06/2006 Oficina Pública de Proposta
- 01/07/2006 Plenária Pública de Apresentação e Aprovação do Plano Diretor Participativo
- 29/07/2006 Audiência Pública de Apresentação do Projeto de Lei

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aluísio Fiori Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor R$
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117557

37
39

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1757
Folha nº
Assinatura

Os serviços tiveram a coordenação dos arquitetos e urbanistas Pascoal Mário Costa Guglielmi e Marcos Duque Gadelho, tendo como responsáveis operacionais:

Supervisão — Odilair Dal Pra, administrador:
Meio Ambiente — Ivan Souza Moraes, gestor ambiental;
Desenvolvmiento Urbano —Wagner Membribes Bossi, arquiteto e urbanista;
Desenvolvimento Sócio-Econômico —Maria Luiza dos Santos Mota, economista.

Município de Ourinhos: População: 103.631 habitantes
Área.: 296 km2

Os trabalhos realizados atenderam plenamente as expectativas com respeito ao teor e qualidade dos produtos inerentes ao tema, tendo culminado com a aprovação do Plano Diretor nesta data.

Valor do Contrato: R$ 81.905,00

São Paulo, 28 de dezembro de 2006

16º TABELIÃO

Nelson Antonio Pereira Camacho
Diretor

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta,1638/1642 Capital - SP
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
NELSON ANTONIO PEREIRA CAMACHO(187283)
Sao Paulo, 01 de Julho de 2009.
EM TEST ✓ DA VERDADE.

CND.SEG. 484948555048485748485348515 2 1
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 2,90 TOTAL R$ 2,90
DIGITADOR: Andre 10:50:34

ARRAI SP
1 0 0 A A 4 4 5 2 9 6
16º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO

O PRESENTE DOCUMENTO
É PARTE INTEGRANTE DA
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB Nº 1136038
S. ANDRÉ, 08/07/2005
Rubens Roque Moraes - Reg.Func. 1758
UGI - Santo André

Valido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1054AF017578

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1756
Assinatura

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **ABC-03981** *Folha(s) nº:* **1 de 1**

Referente à(s) ART(s) 8210200602002385 e 92221220090587374.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Profissional	**PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI**
Título(s)	Arquiteto e Urbanista
CREASP Nº	0600688685
Atribuições	Artigo 07 da Lei nº 5.194/1966, para desempenho das atividades constantes dos artigos 02 e 21 da Resolução nº 218/1973, do Confea.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Coordenação e Serviço Técnico na área da Arquitetura e Urbanismo. - Coordenação e execução de serviços técnicos especializados na elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Ourunhos/SP.
Quantificação	Especificadas conforme Atestados em anexo, limitadas às atribuições acima.
Local da obra/serviço	Rua Higino Anglés, 125 - Jardim Vazani
Cidade	São Paulo *Estado* SP
Valor	R$ 81.905,59 (janeiro/2006).
Período	22/01/2006 a 29/07/2006
Contratante	Instituto Uniemp
Contratada	Tecton - Planejamento e Assessoria S/C Ltda
CREASP Nº	1150007

** O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)**

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Válido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Teristocleides Prates de Sousa
Fabio Luis Moreira de Quadros
Wanderson
Caetano de
Gustavo Qu
Irani G. de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Colégio Notarial do Brasil
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF017564

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Santo André, quarta-feira, 8 de julho de 2009

Conferido: Rubens Roque Moraes

Sub-Del Comp. 01/2009-Supope - Portaria 70/2007
TEC. AGRIM. PEDRO CARLOS VALCANTE
CHEFE INTERINO DA UGI - STO. ANDRÉ

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI

41

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1759
Assinatura

ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Pelo presente atestamos que **INSTITUTO UNIEMP - Fórum Permanente Das Relações Universidade Empresa**, situado na cidade de São Paulo - SP, à Av. Paulista nº 2198 - conj. 161, 16º andar, CNPJ nº 66.052.028/001-80, devidamente contratada pela **Prefeitura Municipal de OURINHOS**, prestou serviços técnicos especializados na elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo, durante o ano de 2006, nos termos definidos no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257 / 2001.

O trabalho foi desenvolvido nas seguintes etapas:

- Pré-Diagnóstico
- Plano Estratégico
- Caracterização
- Leitura (Diagnóstico/Diretrizes)
- Formulação da Proposta
- Redação do Anteprojeto de Lei

A metodologia empregada compreendeu a participação da população em todas as etapas, através dos eventos a seguir:

- 22/01/2006 Apresentação do Plano de Trabalho com a estruturação da metodologia de trabalho e da programação de etapas e eventos em São Paulo
- 22/02/2006 Audiência Pública de Lançamento do Plano com a presença de representante de diversos setores da sociedade civil na Câmara Municipal, em Ourinhos
- 07/04/2006 Oficina Interna de Apresentação do Plano Estratégico
- 08/04/2006 Oficina Pública de Leitura Coletiva com a presença de representante de diversos setores da sociedade civil na Câmara Municipal
- 19/04/2006 Realização de Oficina de Leitura junto ao Batalhão da Polícia Militar
- 19/05/2006 Plenária Pública de Apresentação da Caracterização
- 26/05/2006 Plenária Pública de Apresentação das Diretrizes
- 02/06/2006 Oficina Pública de Proposta
- 01/07/2006 Plenária Pública de Apresentação e Aprovação do Plano Diretor Participativo
- 29/07/2006 Audiência Pública de Apresentação do Projeto de Lei

Os serviços tiveram a coordenação dos arquitetos e urbanistas Pascoal Mário Costa Guglielmi e Marcos Duque Gadelho, tendo como responsáveis operacionais:

- Supervisão – Odilair dal Pra, administrador;
- Meio Ambiente – Ivan Souza Moraes, gestor ambiental;
- Desenvolvimento Urbano – Wagner Membribes Bossi, arquiteto e urbanista;
- Desenvolvimento Sócio-Econômico – Maria Luiza dos Santos Mota, economista.

Atestamos que os trabalhos realizados atenderam plenamente as expectativas com respeito ao teor e qualidade dos produtos inerentes ao tema, tendo culminado com a aprovação do Plano Diretor na data de 28 de Dezembro de 2006.

Ourinhos, 15 de Março de 2007.

Roberto Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Gustavo Ferreira Martins Gomes
Coordenador de Urbanismo
Coordenador Técnico do Plano Diretor Participativo

Colégio Notarial do Brasil
Taboão da Serra 03 ABR 2007
PREPOSTOS
Helena Dalla Comelha do Almeida Tanquinal
Patrícia Roberta Bueno
Válido Sómente com o Selo de Autenticidade
P/ Autenticação Selos adquiridos por verba
R$ 1,75

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, 62 – Caixa Postal 255 – Telefone: (0xx14) 3302 6000 - Fax: (0xx14) 3322 3136
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br – e-mail: pmo@ourinhos.sp.gov.br – CEP 19900-900 – Ourinhos/SP

42

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1760
Assinatura

ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Pelo presente atestamos que **INSTITUTO UNIEMP - Fórum Permanente Das Relações Universidade Empresa**, situado na cidade de São Paulo - SP, à Av. Paulista nº 2198 - conj. 161, 16º andar, CNPJ nº 66.052.028/001-80, devidamente contratada pela **Prefeitura Municipal de OURINHOS**, prestou serviços técnicos especializados na elaboração do Plano Diretor Municipal Participativo, durante o ano de 2006, nos termos definidos no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257 / 2001.

O trabalho foi desenvolvido nas seguintes etapas:

- Pré-Diagnóstico
- Plano Estratégico
- Caracterização
- Leitura (Diagnóstico/Diretrizes)
- Formulação da Proposta
- Redação do Anteprojeto de Lei

A metodologia empregada compreendeu a participação da população em todas as etapas, através dos eventos a seguir:

- 22/01/2006 Apresentação do Plano de Trabalho com a estruturação da metodologia de trabalho e da programação de etapas e eventos em São Paulo
- 22/02/2006 Audiência Pública de Lançamento do Plano com a presença de representante de diversos setores da sociedade civil na Câmara Municipal, em Ourinhos
- 07/04/2006 Oficina Interna de Apresentação do Plano Estratégico
- 08/04/2006 Oficina Pública de Leitura Coletiva com a presença de representante de diversos setores da sociedade civil na Câmara Municipal
- 19/04/2006 Realização de Oficina de Leitura junto ao Batalhão da Polícia Militar
- 19/05/2006 Plenária Pública de Apresentação da Caracterização
- 26/05/2006 Plenária Pública de Apresentação das Diretrizes
- 02/06/2006 Oficina Pública de Proposta
- 01/07/2006 Plenária Pública de Apresentação e Aprovação do Plano Diretor Participativo
- 29/07/2006 Audiência Pública de Apresentação do Projeto de Lei

Os serviços tiveram a coordenação dos arquitetos e urbanistas Pascoal Mário Costa Guglielmi e Marcos Duque Gadelho, tendo como responsáveis operacionais:

- Supervisão – Odilair dal Pra, administrador;
- Meio Ambiente – Ivan Souza Moraes, gestor ambiental;
- Desenvolvimento Urbano – Wagner Membribes Bossi, arquiteto e urbanista;
- Desenvolvimento Sócio-Econômico – Maria Luiza dos Santos Mota, economista.

Atestamos que os trabalhos realizados atenderam plenamente as expectativas com respeito ao teor e qualidade dos produtos inerentes ao tema, tendo culminado com a aprovação do Plano Diretor na data de 28 de Dezembro de 2006.

Ourinhos, 15 de Março de 2007.

Roberto Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Gustavo Ferreira Martins Gomes
Coordenador de Urbanismo
Coordenador Técnico do Plano Diretor Participativo

43

VALENTE,VALENTE ARQUITETOS
Rua Brejo Alegre, 51
São Paulo · SP · 04557 050
tel. + 55 11 5044 3166
www.valentearquitetos.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECTON – PLANEJAMENTO E ASSESSORIA SC LTDA.. CNPJ 65.518.706/0001-95, participou como co-autora juntamente com a Valente, Valente Arquitetos S/S Ltda, CNPJ.nº 56824592/0001.10 com sede a Rua Brejo Alegre, 51 Brooklin-SP, dentro dos Padrões de Qualidade e atendendo aos prazos estabelecidos e os termos definidos no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257 / 2001, na elaboração dos serviços referentes ao contrato nº012/2006 Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura Urbana e Consultoria para a Elaboração do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Projeto de Lei de Plano Diretor do Município de Pindamonhangaba, no período compreendido de 13/01/2006 à 13/05/2006, sendo que os serviços foram executados a contendo nada havendo que desabone a empresa contratada, conforme descrição abaixo:

A) Dados do Projeto:

Os trabalhos foram desenvolvidos nas seguintes etapas:

- Plano de Trabalho
- Pré-Plano
  - Pré-Diagnóstico
  - Plano Estratégico
- Leitura da Situação e Características do Município
  - Caracterização
  - Interpretação (Diagnóstico/Diretrizes)
- Proposição de Políticas e Programas
- Projeto de Lei

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Tenistocleides Prates de Sousa
Fabio Luis Moreira Pereira
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Souza Penido
Gustavo Queiroz Teixeira
Irani G. de Matos
Colégio Notarial do Brasil
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117591

44

1

VALENTE,VALENTE ARQUITETOS
Rua Brejo Alegre, 51
São Paulo · SP · 04557 050
tel. + 55 11 5044 3166
www.valentearquitetos.com.br

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 1762
Assinatura

B. Objetivo

O Plano Diretor em pauta tem por objetivo:

Instituir no Município uma ordem urbanística fundamentada em Programas Sociais, Culturais, Políticos, Ambientais e Estruturais de desenvolvimento e expansão das atividades públicas e privadas.

Instalar no Município um processo contínuo de gestão urbana alicerçada no Planejamento Urbano (PU), tendo como instrumento estruturador o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município (PDDU).

Praticar, no curso do desenvolvimento dos trabalhos, o modelo democrático de reflexão e decisões, onde se inclui a comunidade através de suas representações e a estrutura da Prefeitura Municipal (PM) através de seu corpo técnico e administrativo.

B) Metodologia

A assessoria tem como objetivo o escopo de trabalho, a orientação e o atendimento às equipes da Prefeitura nas etapas de preparação, desenvolvimento e implantação do Plano Diretor:

a) Planejamento das atividades,

b) Implantação de metodologia de trabalho:
- Treinamento da Equipe Técnica
- Cadastramento de dados
- Identificação de Políticas Estratégicas
- Redação e apresentação do Projeto de Lei do Plano Diretor

Etapas de Trabalho junto à Equipe Técnica da Prefeitura Municipal

As atividades de assessoria e orientação compreendem o atendimento às equipes técnicas de planejamento da Prefeitura Municipal nas cinco etapas de Elaboração do Plano Diretor, conforme segue:

1ª Etapa – Formação de um Plano de Trabalho
Produto Planejamento das atividades das equipes de trabalho

Plano de Trabalho
Escopo, Prazos e Cronograma de atividades das Equipes de Trabalho;
Organograma Operacional e de Planejamento das tarefas integradas das Equipes de Trabalho e Coordenação;

Evento
Apresentação do Plano de Trabalho à Equipe de Interna PU do PDDU

Objetivo
Designação da Equipe de PU do PDDU - Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal
Instalação das Estações de trabalho e do Banco de Dados;
Capacitação e Treinamento da Equipe de PU da PM;
Organização das Oficinas Participativas e das Plenárias

Cartório Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Horacio
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117599

VALENTE,VALENTE ARQUITETOS
Rua Brejo Alegre, 51
São Paulo · SP · 04557 050
tel. + 55 11 5044 3166
www.valentearquitetos.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1763
Assinatura

2ª Etapa – Diagnóstico da situação e das características urbanísticas do Município
Produto: Diagnóstico

Orientação para Coleta e Organização de Informações

Levantamento, seleção e organização das informações disponíveis, cadastro de cartas cartográficas e estatísticas, registros, fotos, documentos e mapas existentes no Município, Planos Municipais, Estaduais e Federais, expectativas da comunidade e dos vários setores da administração Municipal – saúde, transporte, educação, meio ambiente, etc.;

Observação in loco através de visitas e leituras da cidade.

Caracterização

Assistência às:

Análise e interpretação dos aspectos relevantes observados na leitura da cidade quanto à População - crescimento demográfico, estrutura etária, acesso ao trabalho, educação, saúde, cultura, segurança, lazer, qualidade de vida, Recursos Naturais - hidrologia, geomorfologia, vegetação, saneamento ambiental, drenagem, abastecimento de água , esgoto, lixo; Acessibilidade e Mobilidade - viário, transporte coletivo; Sistema Institucional e Serviços Públicos, Centralidades Urbanas e Estrutura Econômica

Diagnóstico

Estudo em conjunto com os técnicos da Prefeitura Municipal para mapear as principais características ambientais, urbanas e econômicas com identificação dos conflitos, omissões, carências, tendências e potencialidades existentes no Município por meio de cartas temáticas elaboradas sobre bases cartográficas ;

O mapeamento e relatório síntese de avaliação e interpretação aborda os seguintes itens:

Sistema Viário Principal e de Sistema de Transporte (municipal e regional);
Sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública, equipamentos (ETA, ETE, captação, subestação rebaixadora, etc.), áreas de inundação e sujeitas a enchentes e, Sistema de Drenagem;
Sistema de coleta e deposição de lixo e bota – foras;
Uso e ocupação do solo, serviços públicos e sociais, centralidades;
Áreas de reserva para expansão urbana;
Relevo e áreas de recursos naturais;
Áreas de risco e de conflitos urbanos.

3º Etapa – Identificação de Políticas e Programas Estratégicos
Produto: Proposições

Estudos e Proposições

Estudo em conjunto com equipes da Prefeitura Municipal para montagem e simulação de situação futura mais provável da cidade, com visualização global e interativa das intervenções previstas e fundamentada nas condicionantes, identidades e potencialidades urbanas e culturais identificadas no Mun

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
Reconhecimento por Autenticidade
Válido somente com selo de autenticidade
Reconhecido
Coletânea Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU034AF0117592

46

VALENTE,VALENTE ARQUITETOS
Rua Brejo Alegre, 51
São Paulo · SP · 04557 050
tel. + 55 11 5044 3166
www.valentearquitetos.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1769
Assinatura

Programa de Ações
Formatação em conjunto com técnicos da Prefeitura Municipal de um Programa de Ações e Diretrizes Básicas para os diversos setores e sistemas que compõem a estrutura ambiental urbana do município com definição do perímetro urbano e de expansão da Cidade, com foco na estruturação de políticas urbanas de atuação a curto, médio e longo prazo, em acordo com o estatuto das cidades (Lei Federal 10257 de 2001), para estruturação do macro plano.

Evento
Apresentação das proposições e Ações em plenária pública para debate, esclarecimento, avaliação e participação à comunidade.

4ª Etapa - Propostas para utilização dos mecanismos e instrumentos de planejamento e gestão e da regulação urbanística.
Produto: Emissão do Anteprojeto de Lei

Anteprojeto de Lei do Plano Diretor
Montagem e edição preliminar do texto de Lei do Plano Diretor com plantas, proposições, objetivos e diretrizes do Programa de Ações e incorporação das eventuais revisões propostas pelas Oficinas Propositivas, caracterizando um macro plano.

Caracterização da Proposta Urbanística
Estruturação Urbanística Ambiental
- estrutura ambiental e rede hídrica;
- rede viária e estrutural local;
- rede estrutural de transporte público;
- rede de eixos e pólos de centralidades;
- zonas de uso residencial, mista, industrial e especiais;
- instrumentos de gestão urbana e ambiental.

Redação do texto do Anteprojeto de Lei
Delimitação das Unidades de Planejamento Urbanístico;
- Diretrizes de desenvolvimento;
- Indicação dos Projetos de Intervenção com atribuição de Uso e Ocupação do Solo;
- Descrição de perímetros, operações urbanas e instrumentos do Estatuto da Cidade.

Recomendações Normativas
- Emissão de diretrizes e recomendações para instituir a minuta da Lei de ZEIS;
- Emissão de diretrizes e recomendações para instituir a minuta do Código de Obras.

Evento
Plenária de apresentação do Plano Diretor e do Anteprojeto de Lei com encaminhamento à Sessão Plenária.

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Irani G. de Matos
Bonfim
Colégio Notarial do Brasil
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117598

5ª Etapa - Apresentação do Projeto de Lei na Câmara Municipal – assessoria para a assembléia publica na apresentação do projeto em edição final.
Produto: Edição e apresentação do Projeto de Lei

47

VALENTE,VALENTE ARQUITETOS
Rua Brejo Alegre, 51
São Paulo · SP · 04557 050
tel. + 55 11 5044 3166
www.valentearquitetos.com.br

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 1765
Assinatura

Encaminhamento
Encaminhamento do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor, para análise e avaliação da Câmara Municipal .

Evento
Preparação para apresentação em power point do projeto de Lei para a Câmara Municipal e assembléia popular;

A metodologia empregada compreendeu a participação da população em todas as etapas, através dos eventos a seguir:

- 16/01/2006 - Apresentação do Plano de Trabalho com a estruturação da metodologia de trabalho e da programação de etapas e eventos;
- 07/02/2006 - Audiência Pública de Lançamento do Plano;
- 09/03/2006 - Oficina de Apresentação do Pré-Plano;
- 28/03/2006 - Oficina Comunitária de Leitura;
- 26/04/2006 - Plenária de Apresentação do Relatório de Caracterização;
- 30/05/2006 - Plenária de Apresentação do Relatório de Interpretação dos Dados e Oficina Comunitária de Proposta;
- 7/08/2006 - Plenária Interna de Apresentação da Proposta do Plano Diretor;
- 30/08/2006 - Plenária Pública de Apresentação da Proposta do Plano Diretor Participativo;
- 11/09/2006 - Audiência Pública de Apresentação da Minuta do Ante-Projeto de Lei.

D). Dados Contratuais

Valor do contrato R$ 17.024,23 (Dezessete mil, vinte e quatro reais e vinte e três centavos)

Prazo de execução do projeto 11.01.2006 à 13.05.2006

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldo Mori - Oficial
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
RECONHECIMENTO
11 DEZ' 2018
Valor Recebido R$
Valido somente com a autenticação
Tenistocleides Prates de Souza
Fabio Luis Moreira de Oliveira
Wanderson Machado
Caetano de Souza
Gustavo Queiroz
Irani G. de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117596

Valente Valente Arquitetos SS Ltda
João Valente Filho
Sócio Diretor

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 5506-5744
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheco por semelhanca em documento COM VALOR ECONOMICO a firma de:
001-JOAO VALENTE FILHO
Dou fe, SAO PAULO, 30 DE JUNHO DE 2009.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SILVIA REGINA CATTO GONCALVES-ESCREVENTE Total.:R$4,80
Selo:1063AA799677
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Silvia Regina Catto Gonçalves
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA Econômico 1
Estado de São Paulo
1063AA799677

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1766
Assinatura

Declaração

Valente Valente Arquitetos S/S Ltda, CNPJ.nº 56824592/0001.10, com sede a Rua Brejo Alegre, 51 Brooklin-SP, neste ato representada pelo sócio diretor o Arquiteto João Valente Filho, brasileiro, casado, detentor do RG 4106516, CPF 549669498/15, CREASP 0600488044, vem por intermédio desta declarar que o Arquiteto Pascoal Mario Costa Guglielmi detentor do RG 3000003/SSPSP, CPF 010727518-01, CREASP nº 68828D-SP participou dentro dos Padrões de Qualidade e atendendo aos prazos estabelecidos e os termos definidos no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257 / 2001, dos serviços referentes ao contrato nº012/2006 Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura Urbana e Consultoria para a Elaboração do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Projeto de Lei de Plano Diretor do Município de Pindamonhangaba, no período compreendido de 13/01/2006 à 13/05/2006, conforme descrição abaixo:

A) Dados do Projeto:

Os trabalhos foram desenvolvidos nas seguintes etapas:

- Plano de Trabalho
- Pré-Plano
  - Pré-Diagnóstico
  - Plano Estratégico
- Leitura da Situação e Características do Município
  - Caracterização
  - Interpretação (Diagnóstico/Diretrizes)
- Proposição de Políticas e Programas
- Projeto de Lei

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117597

B) Metodologia

A metodologia empregada compreendeu a participação da população em todas as etapas, através dos eventos a seguir:

49

1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1767
Assinatura

- 16/01/2006 - Apresentação do Plano de Trabalho com a estruturação da metodologia de trabalho e da programação de etapas e eventos;
- 07/02/2006 - Audiência Pública de Lançamento do Plano;
- 09/03/2006 - Oficina de Apresentação do Pré-Plano;
- 28/03/2006 - Oficina Comunitária de Leitura;
- 26/04/2006 - Plenária de Apresentação do Relatório de Caracterização;
- 30/05/2006 - Plenária de Apresentação do Relatório de Interpretação dos Dados e Oficina Comunitária de Proposta;
- 7/08/2006 - Plenária Interna de Apresentação da Proposta do Plano Diretor;
- 30/08/2006 - Plenária Pública de Apresentação da Proposta do Plano Diretor Participativo;
- 11/09/2006 - Audiência Pública de Apresentação da Minuta do Ante-Projeto de Lei.

D). Dados Contratuais

Valor do contrato R$ 146.611,00 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais)

Prazo de execução do projeto 13.01.2006 à 13.05.2006

São Paulo, 08 de outubro de 2009.

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
119099 AUTENTICAÇÃO AU1004AF017590
Valor Recebido R$

7º Registro Civil - Bel. Fernando Tadeu Fiorillo
Válido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Teoistocleides Prates de Sousa
Fabio Luis Moreira de Quadros
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Sousa Pinho
Gustavo Queiroz Monteiro
Ivoni G. de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira

Valente Valente Arquitetos S/S Ltda

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 5506-5744
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheco por semelhanca em documento SEM VALOR ECONOMICO 1 firma(s) de:
JOAO VALENTE FILHO**********
Dou fe, SAO PAULO, 14 De outubro De 2009.
Em testemunho da Verdade.

JOAO ANSELMO GONCALVES - ESCREVENTE AUTORIZADO - Total:R$ 2,90.
Selo(s): 116221-AB.

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
FIRMA 1
1063AB116221
ARPEN SP
Etiene Calegaro
Escrevente Autorizado
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

50

VALENTE, VALENTE ARQUITETOS
Rua Brejo Alegre, 51
São Paulo · SP · 04557 050
tel. + 55 11 5044 3166
www.valentearquitetos.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1768
Assinatura

Atestado de Execução

Valente Valente Arquitetos S/S Ltda, CNPJ.nº 56824592/0001.10, com sede a Rua Brejo Alegre, 51 Brooklin-SP, neste ato representada pelo sócio diretor o Arquiteto João Valente Filho, brasileiro, casado, detentor do RG 4106516, CPF 549669498/15, CREASP 0600488044, vem por intermédio desta declarar que o Arquiteto Pascoal Mario Costa Guglielmi detentor do RG 3000003/SSPSP, CPF 010727518-01, CREASP nº 0600688685-SP participou como Co-Autor na elaboração do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Projeto de Lei de Plano Diretor do Município de Pindamonhangaba, atendendo os Padrões de Qualidade os prazos estabelecidos e os termos definidos no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257 / 2001, dos serviços referentes ao contrato nº012/2006 Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura Urbana e Consultoria para a Elaboração do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Projeto de Lei de Plano Diretor do Município de Pindamonhangaba, no período compreendido de 13/01/2006 à 13/05/2006, conforme descrição abaixo, também contida na ART 8210200604062482:

Escopo de Atividades:

Prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.

Dados do Trabalho:

Extensão Territorial do Município: 746 km2

População: 140.000 habitantes

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620110002091

São Paulo, 03/05/11

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

Período de Execução dos Serviços:

Início: Janeiro/2006

Término: Junho/2006

Valor do Contrato: R$ 17.024,23 (Dezessete mil e vinte quatro reais e vinte três centavos).

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Amadeu Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valido somente com selo de autenticação
Valor Recebido R$
Irani G. de Matos
Ironete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Gonçalves Vieira

Colégio Notarial do Brasil
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117583

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

52

1

VALENTE, VALENTE ARQUITETOS
Rua Brejo Alegre, 51
São Paulo · SP · 04557 050
tel. + 55 11 5044 3166
www.valentearquitetos.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1769
Assinatura

Etapas do Trabalho:

- Plano de Trabalho
- Pré-Plano
  - Pré-Diagnóstico
  - Plano Estratégico
- Leitura da Situação e Características do Município
  - Caracterização
  - Interpretação (Diagnóstico/Diretrizes)
- Proposição de Políticas e Programas
- Projeto de Lei

Metodologia:

Compreendeu a participação da população em todas as etapas, através dos eventos a seguir:

- 16/01/2006 - Apresentação do Plano de Trabalho com a estruturação da metodologia de trabalho e da programação de etapas e eventos;
- 07/02/2006 - Audiência Pública de Lançamento do Plano;
- 09/03/2006 - Oficina de Apresentação do Pré-Plano;
- 28/03/2006 - Oficina Comunitária de Leitura;
- 26/04/2006 - Plenária de Apresentação do Relatório de Caracterização;
- 30/05/2006 - Plenária de Apresentação do Relatório de Interpretação dos Dados e Oficina Comunitária de Proposta;
- 7/08/2006 - Plenária Interna de Apresentação da Proposta do Plano Diretor;
- 30/08/2006 - Plenária Pública de Apresentação da Proposta do Plano Diretor Participativo;
- 11/09/2006 - Audiência Pública de Apresentação da Minuta do Ante-Projeto de Lei.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620110000[illegible]
São Paulo, 03/05/11

Sonia Maria Altherman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Válido somente com selo de autenticação
Tenistocleides Pra... Irani G. de Matos
Fabio Luis Moreira... Lucineto O. V. da Silva
Wanderson Mach... Marcelo Bonfim
Caetano de Sou... Fabio Gonçalves
Gustavo Queiroz...
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117589

52

VALENTE, VALENTE ARQUITETOS
Rua Brejo Alegre, 51
São Paulo · SP · 04557 050
tel. + 55 11 5044 3166
www.valentearquitetos.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Equipe Técnica

- Coordenador Geral: Arquiteto Urbanista Pascoal Mário Costa Guglielmi
- Coordenação Sócio-Econômica: Maria Luiza Mota
- Coordenação Físico territorial: Arquiteto Urbanista Wagner Membrides Bossi
- Coordenação Ambiental: Gestor e Educador Ambiental: Ivan de Souza Soares

São Paulo, 14 de dezembro de 2010.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620110002091

São Paulo, 03/05/11

Sonia Maria Altheman
Agente Administrativo - Reg. 3009
UGI - Oeste

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Valente, Valente Arquitetos S/S Ltda
Arquiteto João Valente Filho
Diretor Presidente
CREA No.0600488044

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - PINDAMONHANGABA
Av. Cel. Fernando Prestes, nº 52 - Centro - CEP 12400-240 LUIZ CARLOS VIEIRA DE CARVALHO TABELIÃO
Pindamonhangaba/SP - Tel: (12) 3642-5150 / 3642-1746
FIRMA 1 0740AA076514
Reconheco por semelhanca SEM valor economico a(s) firma(s) de: JOSE MAURICIO PUPPIO MARCONDES. Dou fé.
Pindamonhangaba - SP, 02/03/2011. Em Testemunho da verdade.
ANA CAROLINA DUARTE SILVA
Codigo de segurança: 4850485150[illegible]5252505354 Total R$ 3,50.
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

De Acordo

Prefeitura do Município de Pindamonhangaba
José Maurício Puppio Marcondes
Secretario de Planejamento

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 5506-5744
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Reconheco por semelhança em documento SEM VALOR ECONOMICO 1 firma(s) de:
(1)JOAO VALENTE FILHO**********
Dou fe, SAO PAULO, 22 De dezembro De 2010.
Em testemunho da Verdade.
SILVIA REGINA CAITO GONÇALVES - ESCREVENTE AUTORIZADO - Total:R$ 3,00
Selo(s): 349552-AB.
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Silvia Regina Caito Gonçalves
Escrevente Autorizado
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AB349552
7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
autenticação
Teristocleides Pra
Fabio Luis Moreira
Wanderson Mach
Caetano de Sousa
Gustavo Queiroz M
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117582

53

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620110002091
Atividade concluída

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1771
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que constando dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI
Registro: 600688685-SP . RNP: 2604346729
Título Profissional: ARQUITETO E URBANISTA

Número ART: 92221220110414558 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 18/04/2011 Baixada em: 02/05/2011
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220110325522, 92221220110206429, 8210200604062482
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: TECTON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Contratante: VALENTE, VALENTE ARQUITETOS S/S LTDA. . CNPJ: 56.824.592/0001-10
RUA BREJO ALEGRE . No.: 51
Complemento: . Bairro: BROOKLIN
Cidade: SAO PAULO . UF: SP CEP: 04557050 . PAIS: BRASIL
Contrato: . Celebrado em : 11/01/2006
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 17.024,23 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO . No.:
Complemento: . Bairro:
Cidade: PINDAMONHANGABA . UF: SP CEP: 12420010 . PAIS: BRASIL
Data de Início: 13/01/2006 Conclusão Efetiva: 13/05/2006 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) URBANISMO. SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM URBANISMO. 730,20 Quilometro quadrado. Coordenacao, Analise, Conducao de Trabalho Tecnico, Desenho Tecnico, Projeto .Obs: Prestação de servicos tecnicos especializados para elaboracao do Plano Diretor Participativo do Municipio de Pindamonhangaba

Informações Complementares

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Arquitetuta"

"Declaramos que a ART referente ao atestado anexo foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas"

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110002091
03/05/2011 09:17:52
AKylAfz0A6yCEKz

Eng. Eletr. Eletron. Renato Backer
Creasp 060062776
Chefe da UGI - Oeste

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valor
Válido somente com selo de autenticação
Tenistocleides P...
Fabio Luis Morei...
Wanderson Machi...
Caetano de Sousa ...
Gustavo Queiroz Mu...
Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU034AP0147588

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

54

1

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1272
Assinatura

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: S20-17666 *Página(s) nº:* 1 de 1

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Referente à(s) ART(s) 8210200600358565 e 92221220090292381

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	**JOÃO VALENTE FILHO**
Título(s)	Arquiteto e Urbanista
CREASP Nº	0600488044
Atribuições	do artigo 02, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Assessoria, Coordenação, Estudo, Planejamento e Projeto na área da Arquitetura - Serviços de arquitetura urbana e consultoria para prestar assessoria nas atividades relacionadas a elaboração do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Projeto de Lei de Plano Diretor do Município de Pindamonhangaba
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço	Rua Deputado Claro Cesar, nº 30
Cidade	Pindamonhangaba *Estado* SP
Valor	R$ 146.611,00 (janeiro/2006)
Período	13/01/2006 a 12/05/2006
Contratante	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Contratada	Valente Valente Arquitetos S/S Ltda
CREASP Nº	0324748

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, quinta-feira, 30 de abril de 2009

Conferido Elza Maria de Novaes

Eng° Luis Alberto Bourreau
CREASP n.º 0600284744

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não havendo qualquer limitação temporal à sua validade.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 OUT 2009
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Fábio de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

CARTÓRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
Autenticação: 063AR916143
DINAMARCO

55

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1773
Folha nº
Assinatura

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, CNPJ 45226214000119 situada à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº1400, Centro-Pindamonhangaba-SP, ATESTA para os devidos fins que a empresa Valente Valente Arquitetos S/S Ltda, CNPJ.nº 56824592/0001.10, com sede a Rua Brejo Alegre, 51 Brooklin-SP elaborou dentro dos Padrões de Qualidade e atendendo aos prazos estabelecidos e os termos definidos no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257 / 2001, os serviços referentes ao contrato nº012/2006 Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura Urbana e Consultoria para a Elaboração do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano e Projeto de Lei de Plano Diretor do Município de Pindamonhangaba, no período compreendido de 13/01/2006 à 13/05/2006, sendo que os serviços foram executados a contendo nada havendo que desabone a empresa contratada, conforme descrição abaixo:

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SPC 19666
SÃO PAULO, 30/04/09
ELZA ARRUDA NOVAES
GRE5 - SEÇÃO NAL CENTRO

A) Dados do Projeto:

Os trabalhos foram desenvolvidos nas seguintes etapas:

- Plano de Trabalho
- Pré-Plano
  - Pré-Diagnóstico
  - Plano Estratégico
- Leitura da Situação e Características do Município
  - Caracterização
  - Interpretação (Diagnóstico/Diretrizes)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP
Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799
e-mail: planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 MAR 2009
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação
1063AQ433589
Paulo Telles
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 OUT 2009
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação
1063AR916144
Fábio de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

"Cópia autenticada tornada original por ato posterior"

56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1779
Folha nº
Assinatura

- Proposição de Políticas e Programas
- Projeto de Lei

B) Objetivo

O Plano Diretor em pauta tem por objetivo:

Instituir no Município uma ordem urbanística fundamentada em Programas Sociais, Culturais, Políticos, Ambientais e Estruturais de desenvolvimento e expansão das atividades públicas e privadas.

Instalar no Município um processo contínuo de gestão urbana alicerçada no Planejamento Urbano (PU), tendo como instrumento estruturador o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município (PDDU).

Praticar, no curso do desenvolvimento dos trabalhos, o modelo democrático de reflexão e decisões, onde se inclui a comunidade através de suas representações e a estrutura da Prefeitura Municipal (PM) através de seu corpo técnico e administrativo.

C) Metodologia

A assessoria tem como objetivo o escopo de trabalho, a orientação e o atendimento às equipes
da Prefeitura nas etapas de preparação, desenvolvimento e implantação do Plano Diretor:

a) Planejamento das atividades,

b) Implantação de metodologia de trabalho:
- Treinamento da Equipe Técnica
- Cadastramento de dados
- Identificação de Políticas Estratégicas
- Redação e apresentação do Projeto de Lei do Plano Diretor

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP
Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799
E-mail: planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SC176666
SÃO PAULO, 30/04/09
ELZA ARRUDA NOVAES
GRE5 - SFCC ONAL CENTRO

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 MAR 2009
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1063AQ483583

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 OUT 2009
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1063AR916145

☐ Paulo Telles
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

☐ Fábio de Freitas

"Cópia autenticada tornada original por ato posterior"

57

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1275
Folha nº
Assinatura

Etapas de Trabalho junto à Equipe Técnica da Prefeitura Municipal

As atividades de assessoria e orientação compreendem o atendimento às equipes técnicas de planejamento da Prefeitura Municipal nas cinco etapas de Elaboração do Plano Diretor, conforme segue:

1ª Etapa – Formação de um Plano de Trabalho

Produto Planejamento das atividades das equipes de trabalho

Plano de Trabalho
Escopo, Prazos e Cronograma de atividades das Equipes de Trabalho;
Organograma Operacional e de Planejamento das tarefas integradas das Equipes de Trabalho e Coordenação;

Evento
Apresentação do Plano de Trabalho à Equipe de Interna PU do PDDU

Objetivo
Designação da Equipe de PU do PDDU - Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal
Instalação das Estações de trabalho e do Banco de Dados;
Capacitação e Treinamento da Equipe de PU da PM;
Organização das Oficinas Participativas e das Plenárias

2ª Etapa – Diagnóstico da situação e das características urbanísticas do Município

Produto: Diagnóstico

Orientação para Coleta e Organização de Informações

Levantamento, seleção e organização das informações disponíveis, cadastro de cartas cartográficas e estatísticas, registros, fotos, documentos e mapas existentes no Município, Planos Municipais, Estaduais e Federais, expectativas da comunidade e dos vários setores da administração Municipal – saúde, transporte, educação, meio ambiente, etc.;
Observação in loco através de visitas e leituras da cidade.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP
Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799
e-mail: planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 321368
SÃO PAULO 30/09/08
ELZA ARRUDA NUNES
GRES - SECCIONAL CENTRO

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 MAR 2009
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Paulo Telles
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
1063AQ4351

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 OUT 2009
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Fábio de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
1063AR946146

"Cópia autenticada tornada original por ato posterior"

98

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1976
Folha nº
Assinatura

Caracterização:

Análise e interpretação dos aspectos relevantes observados na leitura da cidade quanto à População - crescimento demográfico, estrutura etária, acesso ao trabalho, educação, saúde, cultura, segurança, lazer, qualidade de vida, Recursos Naturais - hidrologia, geomorfologia, vegetação, saneamento ambiental, drenagem, abastecimento de água , esgoto, lixo; Acessibilidade e Mobilidade - viário, transporte coletivo; Sistema Institucional e Serviços Públicos, Centralidades Urbanas e Estrutura Econômica

Diagnóstico:

Estudo em conjunto com os técnicos da Prefeitura Municipal para mapear as principais características ambientais, urbanas e econômicas com identificação dos conflitos, omissões, carências, tendências e potencialidades existentes no Município por meio de cartas temáticas elaboradas sobre bases cartográficas ;
O mapeamento e relatório síntese de avaliação e interpretação aborda os seguintes itens:

Sistema Viário Principal e de Sistema de Transporte (municipal e regional);

Sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública, equipamentos (ETA, ETE, captação, subestação rebaixadora, etc.), áreas de inundação e sujeitas a enchentes e, Sistema de Drenagem;
Sistema de coleta e deposição de lixo e bota – foras;

Uso e ocupação do solo, serviços públicos e sociais, centralidades;

Áreas de reserva para expansão urbana;

Relevo e áreas de recursos naturais;

Áreas de risco e de conflitos urbanos.

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP
Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799
e-mail: planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DO ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 300409
SÃO PAULO
ELZA ARRUDA NOVAES
GRE5 - SECCIONAL CENTRO

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 MAR 2009
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Paulo Telles
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
1063AQ433599

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 OUT 2009
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Fábio de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
1063AR916147

"Cópia autenticada tornada original por ato posterior"

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1277
Folha nº
Assinatura

3º Etapa – Identificação de Políticas e Programas Estratégicos
Produto: Proposições

Estudos e Proposições
Estudo em conjunto com equipes da Prefeitura Municipal para montagem e simulação de situação futura mais provável da cidade, com visualização global e interativa das intervenções previstas e fundamentada nas condicionantes identidades e potencialidades urbanas e culturais identificadas no Município.

Programa de Ações
Formatação em conjunto com técnicos da Prefeitura Municipal de um Programa de Ações e Diretrizes Básicas para os diversos setores e sistemas que compõem a estrutura ambiental urbana do município com definição do perímetro urbano e de expansão da Cidade, com foco na estruturação de políticas urbanas de atuação a curto, médio e longo prazo, em acordo com o estatuto das cidades (Lei Federal 10257 de 2001), para estruturação do macro plano.

Evento
Apresentação das proposições e Ações em plenária pública para debate, esclarecimento, avaliação e participação à comunidade.

4ª Etapa - Propostas para utilização dos mecanismos e instrumentos de planejamento e gestão e da regulação urbanística.
Produto: Emissão do Anteprojeto de Lei

Anteprojeto de Lei do Plano Diretor
Montagem e edição preliminar do texto de Lei do Plano Diretor com plantas, proposições, objetivos e diretrizes do Programa de Ações e incorporação das eventuais revisões propostas pelas Oficinas Propositivas, caracterizando um macro plano.

Caracterização da Proposta Urbanística
Estruturação Urbanística Ambiental
estrutura ambiental e rede hídrica;
rede viária e estrutural local;
rede estrutural de transporte público;
rede de eixos e pólos de centralidades;
zonas de uso residencial, mista, industrial e especiais;
instrumentos de gestão urbana e ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP
Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799
e-mail: planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 32 13666
SÃO PAULO 30/04/09
ELZA ARRUDA NOVAES
GRE5 - SECCIONAL CENTRO

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 MAR 2009
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Paulo Telles
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 OUT 2009
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Fábio de Freitas

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
Colégio Notarial do Brasil SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1063AQ438

"Cópia autenticada tornada original por ato posterior"

60 (1)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1779
Assinatura

Redação do texto do Anteprojeto de Lei
Delimitação das Unidades de Planejamento Urbanístico;
Diretrizes de desenvolvimento;
Indicação dos Projetos de Intervenção com atribuição de Uso e Ocupação do Solo;
Descrição de perímetros, operações urbanas e instrumentos do Estatuto da Cidade.
Recomendações Normativas
Emissão de diretrizes e recomendações para instituir a minuta da Lei de ZEIS;
Emissão de diretrizes e recomendações para instituir a minuta do Código de Obras.

Evento
Plenária de apresentação do Plano Diretor e do Anteprojeto de Lei com encaminhamento à Sessão Plenária.

5ª Etapa_- Apresentação do Projeto de Lei na Câmara Municipal – assessoria para a assembléia publica na apresentação do projeto em edição final.
Produto: Edição e apresentação do Projeto de Lei

Encaminhamento
Encaminhamento do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor, para análise e avaliação da Câmara Municipal .

Evento
Preparação para apresentação em power point do projeto de Lei para a Câmara Municipal e assembléia popular;

A metodologia empregada compreendeu a participação da população em todas as etapas, através dos eventos a seguir:

16/01/2006 - Apresentação do Plano de Trabalho com a estruturação da metodologia de trabalho e da programação de etapas e eventos;

07/02/2006 - Audiência Pública de Lançamento do Plano;

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP
Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799
e-mail: planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 32176616
SÃO PAULO 30/04/09
ELZA ARRUDA NOVAES
GRES - SECCIONAL CENTRO

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 MAR 2009
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1063AQ433894
Paulo Telles
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 OUT 2009
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1063AR916149
Fábio de Freitas

"Cópia autenticada tomada original por ato posterior"

61

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1779
Assinatura

- 09/03/2006 - Oficina de Apresentação do Pré-Plano;
- 28/03/2006 - Oficina Comunitária de Leitura;
- 26/04/2006 - Plenária de Apresentação do Relatório de Caracterização;
- 30/05/2006 - Plenária de Apresentação do Relatório de Interpretação dos Dados e Oficina Comunitária de Proposta;
- 7/08/2006 - Plenária Interna de Apresentação da Proposta do Plano Diretor;
- 30/08/2006 - Plenária Pública de Apresentação da Proposta do Plano Diretor Participativo;
- 11/09/2006 - Audiência Pública de Apresentação da Minuta do Ante-Projeto de Lei.

D). Dados Contratuais

Valor do contrato R$ 146.611,00 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais)

Prazo de execução do projeto 13.01.2006 à 13.05.2006

Pindamonhangaba, 12 de março de 2009

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria de Planejamento

José Maurício Puppio Marcondes
Secretário

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA SÃO PAULO
CREA-SP

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP
Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799
e-mail: planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº SP 3666
SÃO PAULO, 30/04/09
ELZA ARRUDA NOVAES
GRES - SECCIONAL CENTRO

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 MAR 2009
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Paulo Telles
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
1063AQ433595

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 13 OUT 2009
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Fábio de Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00
1063AR916150

"Cópia autenticada tomada original por ato posterior"

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000458179

20180000458179

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: TIFFANY LIU

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/03/2018

Registro Nacional: 0001995324

Data de Registro: 22/03/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1780
Assinatura

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6789100 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 27/03/2018

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Trabalhos urbanísticos e ambientais para confecção de proposta de Lei e todos os seus estudos técnicos objetivando a ampliação do perímetro urbano do município de Água Comprida, estruturando as premissas de desenvolvimento e potencialização da vocação turística do município, contextualizando cenários propícios e capazes de fomentar esta prática, por força do correto e legal parcelamento do solo urbano. Além disso o projeto abrangeu: 1) Demarcação do novo perímetro urbano; 2) Delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais ; 3) Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais; 4) Definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda; 5) Previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido; 6) Definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural e; 7) Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público 8) Avaliação Ambiental Estratégica, fornecendo dados atualizados para tomadas de decisão que envolve aspectos ambientais e de desenvolvimento, avaliando o envolvimento de agentes sociais e públicos relevantes e as alternativas mais sustentáveis Participaram deste projeto os seguintes profissionais: Eduardo Blanco - CREA-SP 5063782236 Marco Fulvio Toledo Martins - CREA-SP 5069013100 Tiago Tadeu de Moraes - CREA-SP 5069057257 Juliana Polizel - CREA-SP 5063739077 Filipe Rocha de Abreu CAU A138200-4 Tiffany Liu CAU 199532/4

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Comprida
CPF/CNPJ: 18428953000110

AVENIDA VINTE E CINCO Nº 157

Complemento:

Cidade: ÁGUA COMPRIDA Bairro: CENTRO UF: CEP: 38110000

Contrato: 050/2017
Celebrado em: 10/10/2017

Valor do Contrato: R$ 22.900,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 22/03/2018 Data de término da atividade: 30/03/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.2.2 - Diagnóstico ambiental , 1.00 un - unidade ; 4.2.5 - Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA , 1.00 un - unidade ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1.00 un - unidade ; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 1.00 un - unidade ; 4.4.1. - Levantamento ou inventário urbano , 1.00 un - unidade ; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1.00 un - unidade ; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 1.00 un - unidade ; 4.4.5 - Planos diretores , 1.00 un - unidade ; 4.4.9 - Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável - PDITs , 1.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000458179

RUA PASSEIO DOS IPÊS
Nº 320
Complemento: Ed. Londres, Sala 107
Bairro: PARQUE FABER CASTELL
Cidade: SÃO CARLOS
UF: SP
CEP: 13561385
Coordenadas Geográficas: -22.019635346446517 -47.91591774963588

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1701
Assinatura

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 458179/2018
Expedida em 12/09/2018, 09:43, Ribeirão Preto/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: W8Y32Y9455BW46430CZ8

64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX (34) 3324-1228 / FAX (34) 3324-1263
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

PREF. FAZENDA RIO
1782
Folha
Ass.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato número: 050/2017
Objetivo do contrato: Elaboração legislativa, estruturação administrativa, para desenvolvimento técnico dos trabalhos urbanísticos e ambientais para confecção de proposta de Lei e todos os seus estudos técnicos objetivando a ampliação do perímetro urbano do município de Água Comprida (Plano Diretor de Expansão Urbana), organização do uso e ocupação do solo e avaliação ambiental estratégica.
ARTs número: 28027230180350217 e 28027230180375940
RRTs número: 0000006789100 e 0000006789721
Data do contrato: 10/10/2017
Valor do contrato: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)
Local de realização: Prefeitura Municipal de Água Comprida
Período de realização: de 22/03/2018 a 30/03/2018

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão social: Prefeitura Municipal de Água Comprida
CNPJ: 18.428.953/0001-10
Endereço completo: Praça Carolina de Almeida, 06, Centro, 38110-000, Água Comprida/MG
Complemento: Prefeitura Municipal de Água Comprida
Telefone: (34) 3324-1228
E-mail: controladoriainterna@pmaguacomprida.mg.gov.br

1.2. Dados do(s) Signatário(s) da Pessoa Jurídica Contratante
Nome: Gustavo de Almeida Gonçalves
Cargo: Prefeito Municipal de Água Comprida
RG e CPF: RG MG 12.494.710 e 013.822.306-80

Nome: Helio Gomes Júnior
Cargo: Engenheiro Civil
Registro CREA: 29.199/D-MG
RG e CPF: M-1.153.198 SSP-MG e 427.764.656-53

1.3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada
Razão social: Genos Consultoria Ambiental Ltda ME
CNPJ: 18.111.759/0001-07
Registro CREA: 1956808-SP
Endereço completo: Rua Antônio Carreri, 100, Jardim Ricetti, CEP 13.570-070, São Carlos/SP

1.4. Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela Execução de Obra/Serviço
Nome: Eduardo Blanco (coordenador)

Certidão nº 458179/2018 - 12/09/2018, 09:43 - Chave de Impressão: W8Y32Y9455BW46430CZ8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/09/2018, e contém 11 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 458179, emitida em 12/09/2018

Certidão nº 458179/2018 - 12/09/2018, 09:43 - Chave de Impressão: W8Y32Y94555BW46430CZ8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/09/2018, e contém 11 folhas

Título: Engenheiro Ambiental, Mestre em Engenharia de Transporte e Gestão Territorial
RNP/Registro: 2611110891 / 5063782236 CREA-SP
ART número: 28027230180350217

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1783
Folha nº
Assinatura

Nome: Tiago Tadeu de Moraes
Título: Engenheiro Ambiental
RNP/Registro: 2611987238/5069057257 CREA-SP
ART: 28027230180375940

Nome: Filipe Rocha de Abreu
Título: Arquiteto e Urbanista
Registro: A188200-4 CAU
RRT: 0000006789721

Nome: Tiffany Liu
Título: Arquiteto e Urbanista
RNP/Registro: 199532-4 CAU
RRT: 0000006789100

1.5. Dados da Equipe Técnica

Além dos responsáveis técnicos supracitados, a equipe técnica contou com os seguintes profissionais:

Nome: Juliana Polizel
Título: Engenheiro Ambiental
Registro: 5063739077 CREA-SP

Nome: Marco Fúlvio Toledo Martins
Título: Engenheiro Ambiental
RNP/Registro: 2611776032 / 5069013100 CREA-SP

Nome: Gabriele Reis Santos
Título: Advogada
Registro: OAB-MG 148.665
RG e CPF: 11.490.121 SSP-MG e 083.284.356-32

Nome: Sheiva Sörensen
Título: Cientista Social, Mestre em Antropologia Social
RG e CPF:41.988.447-6 SSP-SP e 360.870.758-02

Nome: Lucas Locher
Título: Economista
RG e CPF: 36.100.252-X SSP-SP e 402.006.148-35

1.6. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Os responsáveis técnicos juntamente com a equipe técnica, sobre coordenação do Eng. Eduardo Blanco, realizaram as atividades urbanísticas e ambientais para confecção de

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 458179, emitida em 12/09/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1784
Folha nº
Assinatura

proposta de lei e todos os seus estudos técnicos objetivando a ampliação do perímetro urbano do município de Água Comprida/MG, estruturando premissas de desenvolvimento e potencialização da vocação turística do município, contextualizando os cenários propostos e capazes de fomentar esta prática, por força do correto e legal parcelamento do solo.

O serviço teve enfoque em estudo e elaboração de Plano Diretor de Expansão Urbana do município de Água Comprida/MG, incluindo:

- Planejamento setorial e territorial do solo urbano,
- Planejamento do desenvolvimento integrado do turismo sustentável (PDIT),
- Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades,
- Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental,e
- Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

Os serviços foram executados e entregues dentro dos padrões de qualidade esperado, atingindo com satisfação os objetivos do contrato.

Os serviços foram divididos em dois produtos: Produto 1: Plano Diretor de Expansão Urbana e Produto 2: Avaliação Ambiental Estratégica. As atividades desenvolvidas são descritas na sequência.

A. **Produto 1 – Plano Diretor de Expansão Urbana:** este produto teve duração de 5 (cinco) meses, compreendendo:

i. **Estudos de casos:** elaboração de estudos de casos similares, de modo a compreender os modos de abordagem e possíveis enfoques, foi feito um *benchmarking* de seis referências de planejamento urbano que abrangem aspectos ambientais e urbanos, vinculados ao uso antropizado consciente de recursos hídricos;

ii. **Definição de visão, objetivo e diretrizes**: envolvendo o contexto do município e a percepção da população através de uma consulta pública inicial. Essa visão é balizadora nos estudos e planejamento, e pode ser alterada no andamento do serviço, conforme observações técnicas e audiências públicas; deste modo, foram utilizadas as seguintes metodologias para estabelecer a visão, objetivos e diretrizes:

- Análise SWOT: análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, com foco na identificação de problemas relacionados à gestão, infraestrutura, capacitação e conscientização;
- Questionário público: foi elaborado e lançado um questionário nas plataformas online para entender a perspectiva do município visionada pelos próprios munícipes e promover mobilização social em relação ao tema;
- Caracterização Geral (*baseline*): a caracterização geral do município, descrita na sequência, foi relevante para constituir uma leitura técnica da realidade municipal, das especificidades e dados universais de Água Comprida.

iii. **Cenários preliminares:** foram elaborados 3 cenários com abordagens de urbanização distintas, que consideram diferentes fatores de crescimento econômico. Tais cenários foram detalhados em nível de propor o zoneamento com áreas de uso comercial, residencial, institucional, de lazer e serviços, cada uma apresentando índices de uso e ocupação do solo e urbanização distintos, sendo calculadas as densidades populacionais, área total e capacidade populacional de cada zona, coeficiente de aproveitamento e taxa de ocupação; assim como áreas de recuperação vegetal apresentando mecanismos de recuperação e preservação da flora e fauna local.

Certidão nº 458179/2018 - 12/09/2018, 09:43 - Chave de Impressão: W8Y32Y8455BW46430CZ8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/09/2018, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 458179, emitida em 12/09/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1788
Assinatura

iv. **Cenário final:** após considerações e recomendações fornecidas pela Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e pela revisão dos tomadores de decisão o cenário urbano final foi traçado. Este se apoia na ocupação das margens com núcleos densos focados no desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer. Abrange:

- Preexistências urbanas e ambientais: considera as antropizações, os fragmentos vegetais existentes e a legislação vigente dentro do perímetro urbano proposto.
- Potencialização do turismo residencial, hídrico, náutico e cênico: busca diversificar o turismo no município através da ramificação do serviço.
- Fomento da oferta de comércios e serviços: elencado com o fomento do turismo na cidade.

v. **Macrozoneamento:** foi efetuada a delimitação e planejamento de áreas de ocupação dentro do perímetro urbano definido, que se dividiu em 5 frentes: Área Antropizada de Regularização; Área de Baixa Densidade; Área de Média a Alta Densidade; Área de Interesse Turístico; Área de Relevante Interesse Ambiental e Área de Interesse Social.

vi. **Diretrizes de uso e ocupação do solo:** foram abrangidas nas diretrizes urbanísticas tamanho de lote mínimo; testada mínima; recuos: frontal, lateral, fundo mínimos; taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, número máximo de pavimentos, altura máxima da edificação, coeficiente de aproveitamento.

vii. **Levantamento de Planos Diretores e legislação pertinente:** foi realizado um levantamento de planos diretores de municípios com diretrizes de uso e ocupação semelhantes aos índices esperados para cada zona, à titulo de *benchmarking* e identificação de melhores práticas.

viii. **Diretrizes Gerais:** elaboradas visando o ordenamento do processo de ocupação do perímetro urbano

- Áreas Públicas: definidas as porcentagens de acordo com a legislação estadual vigente, sendo divididas em espaços livres, área institucional e sistema viário;
- APP e áreas não edificantes: definida margem não edificante no entorno do reservatório e reforço das legislações vigentes definidas pelo IBAMA e PACUERA da UHE Volta Grande para as áreas de reservatório e APP do município.
- Sistema viário: perfis viários abrangendo hierarquização viária, largura de vias, calçadas (incluindo delimitação de faixa de serviço, faixa livre e faixa de acesso), ciclovias, inserção de mobiliário urbano e iluminação pública. Assegurando a acessibilidade universal, e privilegiando o deslocamento ativo.
- Saneamento básico: estabelecidas diretrizes de distribuição de água tratada, soluções de tratamento de esgoto, e coleta de resíduos sólidos.
- Proteção de áreas verdes: proibição de supressão vegetal, promovendo a criação de corredores ecológicos, recuperação ambiental de áreas delimitadas pelo Plano, replantio e acompanhamento do processo.
- Taxa ambiental: Estabelecida uma taxa mensal de forma a custear as ações de proteção, recuperação e preservação das áreas verdes e públicas.
- Agricultura familiar: fomento da prática através da instalação de pontos de venda do produtor, estabelecendo diretrizes para sua instalação e localização destes pontos.

ix. **Fases de implantação:** estabelecimento de áreas prioritárias para ocupação do perímetro proposto em etapas, estabelecendo índices de ocupação ideais para o início de

Certidão nº 458179/2018 - 12/09/2018, 09:43 - Chave de Impressão: W8Y32Y9455BW46430CZ8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/09/2018, e contém 11 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 458179, emitida em 12/09/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1786
Assinatura

urbanização da próxima fase. Visando o desenvolvimento organizado e garantindo infraestrutura básica e aplicabilidade das diretrizes.

x. **Pós-adoção da Avaliação Ambiental Estratégica:** lista de recomendações de projeto oriundas do Produto 2 – Análise Ambiental Estratégica, com as respectivas justificativas de aceitação ou não.

xi. **Elaboração dos seguintes produtos cartográficos georreferenciados,** através dos softwares AutoCad, QuantumGIS e Adobe Photoshop:

- Uso e ocupação do solo atual;
- Perímetro urbano;
- Determinação de áreas;
- Fases de Urbanização;
- Hierarquização viária;
- Perfis viários.

xii. **Audiência pública:** explanação do planejamento realizado, validação das proposições através da participação pública e abertura para apresentação de questões, opiniões e sugestões;

xiii. **Minuta de Lei:** Foi realizada a tradução das diretrizes traçadas no Plano Diretor de Expansão Urbana em forma de uma Minuta de Lei, compreendendo:

- Disposições preliminares: compreendendo a fixação objetivos da minuta, que incluem: a demarcação do perímetro urbano, delimitação de trechos de proteção ambiental, estratégias de proteção ambiental, uso democrático à cidade, adensamento urbano, definição do sistema viário, diretrizes de implantação de equipamentos urbanos, desenvolvimento do lazer e turismo no município.
- Definições: foram determinadas as palavras chave e definições necessárias para a elaboração e compreensão do documento.
- Diretrizes de desenvolvimento econômico: implementação de políticas e programas que devem seguir diretrizes buscando o desenvolvimento econômico, social e urbano do município.
- Diretrizes de proteção do meio ambiente: apoio incentivo de projetos de cunho ambiental, recomposição da vegetação nativa, atender às exigências ambientais aplicáveis, instauração de taxa verde.
- Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo: regulamentação o uso e ocupação do perímetro urbano proposto, determinando macrozoneamento pela determinação de 6 (seis) áreas distintas, cada uma com diretrizes de ocupação distintas.
- Diretrizes de Parcelamento do Solo: realizado de acordo com as disposições das legislações federal, estadual, além de determinações contidas no plano diretor de expansão urbana Garantindo infraestrutura básica para o desenvolvimento de áreas, evitando ocupações irregulares, promoção de regularização e legalização de áreas preexistentes, ocupação de espaços de forma sustentável.
- Exigências de Infraestrutura: estabelecidos os elementos que compõem a infraestrutura básica para área urbana e a obrigatoriedade da instalação destes.
- Destinação de áreas de Uso Público: determinação dos elementos que compõem as áreas de uso público, abrangendo infraestrutura básica, equipamentos

Prefeitura Municipal de Água Comprida

Certidão nº 458179/2018 - 12/09/2018, 09:43 - Chave de Impressão: W8Y32Y9455BW46430CZ8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/09/2018, e contém 11 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 458179, emitida em 12/09/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1787
Assinatura

comunitários, vias de circulação. Além disso, são definidos os índices urbanísticos de cada área a ser antropizada.

- Diretrizes do sistema viário principal: permitindo parcelamento do solo mediante interligação ao sistema Rodoviário Municipal, além da definição de parâmetros de implantação do sistema viário.
- Disposições complementares: diretrizes administrativas organizacionais e outros alinhamentos gerais necessários.

B. **Produto 2 – Análise Ambiental Estratégica:** a segunda etapa do trabalho teve duração de 5 (cinco) meses. Foi elaborado o estudo de avaliação ambiental estratégica do plano de expansão urbana, contendo:

i. **Definição de objetivos da Avaliação Ambiental Estratégica:** definição do objetivo geral e objetivos específicos da elaboração do estudo para o plano de expansão urana.

ii. **Baseline / Caracterização Geral:** elaboração de baseline com o objetivo de entender os aspectos históricos, locacionais, demográficos, socioeconômicos, econômicos, relevo, clima e pluviometria, uso e ocupação do solo de Água Comprida/MG. Contendo os seguintes temas:

- Histórico: breve descritivo da história do município até o presente momento;
- Localização, limites e acessos: inserção do município no contexto federal, estadual e regional, e principais acessos.
- Demografia: histórico populacional e estimativa de crescimento nos últimos 30 anos, utilizando 3 métodos de progressão populacional, elegendo as projeções mais condizentes com a realidade do município, além de confecção de pirâmide etária tendo como base em dados do IBGE; aspectos sociais referentes ao IDH municipal; especificidades da escolaridade no município; desigualdade social; renda média e tamanho médio de família;
- Uso e ocupação do solo: estudo e diagnóstico de uso e ocupação do solo contendo: análise de padrões habitacionais no município, existência de Habitação de Interesse Social, presença de loteamentos fora da malha urbana consolidada, mapeamento de propriedades rurais, análise do PACUERA da UHE de Volta Grande e outras políticas públicas locais e regionais;
- Economia: análise das atividades econômicas do município, levantando o PIB e PIB per capita.
- Turismo: análise do potencial turístico regional e municipal, levantamento do circuito dos Lagos e municípios pertencentes descritivo, lista de atrativos, serviços, estadias e abrangência; diretrizes turísticas contidas no PACUERA de 2014, definição e estudo do funcionamento do turismo residencial presente na região, e sua presença em Água Comprida;
- Patrimônio: levantamento de legislação pertinente ao patrimônio e existência deste no município.
- Saneamento básico: levanta como é feito o abastecimento de água, tratamento de água, e escoamento e tratamento de esgoto, disposição e coleta de resíduos sólidos.
- Mobilidade urbana: levantamento da oferta de transporte público, infraestrutura para mobilidade não-motorizada, regulamentação de serviço de táxi,

Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG

Certidão nº 458179/2018 - 12/09/2018, 09:43 - Chave de Impressão: W8Y32Y9455BW46430CZ8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/09/2018, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 458179, emitida em 12/09/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1745
Assinatura

frota de veículos registrados no município, transporte de cargas, análise de fluxos por meio de contagem volumétrica.

- Equipamentos públicos: levantamento do abastecimento de equipamentos básicos, tais como: escolas, saúde e lazer.
- Geografia: análise da geografia local, através de: bioma; solo, formação geológica, declividade; clima; hidrologia (abrangendo qualidade hídrica, qualidade das águas de abastecimento e diretrizes para recursos hídricos na Bacia do Rio Grande) e vegetação (abrangendo biodiversidade ameaçada, biodiversidade na região da UHE Volta Grande),
- Unidades de proteção e conservação: incluindo informações geográficas e territoriais, unidades de conservação e áreas de preservação permanente, área de preservação permanente às margens do reservatório;
- Identificação e mapeamento de atores: para entender quais são os atores envolvidos no planejamento urbano, principalmente os de alto interesse e baixa influência, além de análise dos atores relevados pelo PACUERA de 2014;
- Estrutura administrativa: análise da estrutura administrativa atual da Prefeitura Municipal;
- Realização do levantamento legal das legislações nas esferas da união, estadual e municipal no tocante ao uso e ocupação do solo, áreas verdes, proteção ambiental, planejamento urbano e urbanismo;
- Análise SWOT: análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, com foco na identificação de problemas relacionados à gestão, infraestrutura, capacitação e conscientização;
- Consulta pública: levantamento de problemas identificados pela população e de sugestões de alterações realizado em forma de questionário, além da formulação de uma visão de planejamento através da participação pública, promovendo a mobilização social em torno do tema;

iii. **Definição do escopo da avaliação ambiental estratégica:** baseado na caracterização geral e nos objetivos do estudo, foram elencados os temas e subtemas que integram o escopo da Avaliação Ambiental Estratégica, abrangendo elementos econômicos, ambientais e sociais;

iv. **Identificação de impactos ambientais, econômicos e sociais:** Foi aplicada metodologia específica de identificação de impactos visando identificar e organizar os impactos, considerando-se os impactos comuns aos três cenários apresentados no Plano de Expansão Urbana, ou seja aqueles que são inerentes da estratégia de expansão da urbanização, e também os impactos específicos à cada cenário preliminar traçado no Plano de Expansão Urbana (cenários 1, 2 e 3). Foram identificados 41 impactos positivos e negativos;

v. **Avaliação dos impactos identificados:** os impactos identificados foram avaliados pelos especialistas levando em consideração sua magnitude, frequência e reversibilidade, identificando assim os significativos. Dentro so 41 impactos identificados, 26 foram considerados significativos;

vi. **Elaboração de diretrizes e recomendações:** Analisando-se os impactos identificados como significativos, a equipe ambiental elaborou uma série considerações e quinze recomendações específicas para a continuidade do plano e tomada de decisão. De uma forma geral o a política de expansão urbana é viável e benéfica para a área, porém para que esta seja sustentável as recomendações apresentadas devem ser incorporadas;

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG

71

Certidão nº 458179/2018 - 12/09/2018, 09:43 - Chave de Impressão: W8Y32Y9455BW48430CZ8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/09/2018, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 458179, emitida em 12/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1789
Folha nº
Assinatura

vii. **Definição de indicadores:** De forma a acompanhar os impactos ambientais ao longo da implantação do Plano de Expansão Urbana foram definidos onze indicadores para o acompanhamento do plano e de sua implantação;

viii. **Promoção da participação pública no processo de tomada de decisão:** A consulta e participação pública levanta pontos extremamente ricos sobre as potencialidades, fraquezas e particularidades do município e é essencial à avaliação ambiental estratégica, envolvendo os diversos atores na tomada de decisão e foi imprescindível para o estabelecimento de diretrizes de desenvolvimento para o município e na identificação dos impactos envolvidos. Para sua efetivação e mobilização social foram realizadas uma consulta pública presencial, uma consulta pública online, duas audiências públicas, três reuniões com os tomadores de decisão e três reuniões com especialistas acadêmicos do NEPA/USP.

2. DADOS DA OBRA/SERVIÇO SUBCONTRATADO

Não houve atividades subcontratadas.

Por fim, dou plena anuência da participação dos responsáveis técnicos e da equipe técnica supracitada na elaboração do Plano de Expansão Urbana de Água Comprida/MG e da Avaliação Ambiental Estratégica e da qualidade dos serviços prestados.

Água Comprida/MG, 5 de junho de 2018

Gustavo de Almeida Gonçalves
Prefeito Municipal de Água Comprida
RG MG-12.494.710, CPF 013.822.306-80

Helio Gomes Júnior
Engenheiro Civil
CREA: 29.199/D-MG,RG M-1.153.198 SSP/MG, CPF 427.764.656-53

Certidão nº 458179/2018 - 12/09/2018, 09:43 - Chave de Impressão: W8Y32Y8455BW46430CZ8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/09/2018, e contém 11 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 458179, emitida em 12/09/2018

ADENDO AO ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1790
Folha nº
Assinatura

1. **DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Contrato número: 050/2017
Objetivo do contrato: Elaboração legislativa, estruturação administrativa, para desenvolvimento técnico dos trabalhos urbanísticos e ambientais para confecção de proposta de Lei e todos os seus estudos técnicos objetivando a ampliação do perímetro urbano do município de Água Comprida (Plano Diretor de Expansão Urbana), organização do uso e ocupação do solo e avaliação ambiental estratégica.
ARTs número: 28027230180350217 e 28027230180375940
RRTs número: 0000006789100 e 0000006789721
Data do contrato: 10/10/2017
Valor do contrato: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)
Local de realização: Prefeitura Municipal de Água Comprida
Período de realização: de 10/10/2017 a 30/03/2018

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante
Razão social: Prefeitura Municipal de Água Comprida
CNPJ: 18.428.953/0001-10
Endereço completo: Praça Carolina de Almeida, 06, Centro, 38110-000, Água Comprida/MG
Complemento: Prefeitura Municipal de Água Comprida
Telefone: (34) 3324-1228
E-mail: controladoriainterna@pmaguacomprida.mg.gov.br

Para os devidos fins, declaro que a empresa Genos Consultoria Ambinetal LTDA. ME., CNPJ 18.111.758/0001-07 e escritório situado na Rua Passeio dos Ipês, 320, Edifício Londres, Sala 107, CEP 13.561-385, São Carlos / SP, executou o objeto do referido contrato de prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG. Os serviços foram executados no escritório da empresa, localizado no endereço supracitado, tendo sido realizadas eventuais visitas técnicas ao Município de Água Comprida/MG para a satisfatória execução do objeto do contrato.

Por fim, dou plena anuência da participação dos responsáveis técnicos e da equipe técnica na elaboração do Plano de Expansão Urbana de Água Comprida/MG e da Avaliação Ambiental Estratégica e da qualidade dos serviços prestados.

Água Comprida/MG, 21 de agosto de 2018

Gustavo de Almeida Gonçalves
Prefeito Municipal de Água Comprida
RG MG 12.494.710, CPF 013.822.306-80

Helio Gomes Júnior
Engenheiro Civil
CREA: 29.199/D-MG,RG M- 1.153.198 SSP/MG, CPF 427.764.656-53

73

Certidão nº 458179/2018 - 12/09/2018, 09:43 - Chave de Impressão: W8Y32Y9455BW46430CZ8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/09/2018, e contém 11 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 458179, emitida em 12/09/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1791
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de público interno privado, com sede em à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, doravante denominada CONTRATANTE, ATESTA que a empresa **KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.963/0001-41, com sede em Al. Das Grevíleas, 1075 – Itatiba/SP, CEP 13255-883, detentora do Contrato Nº 037/2018, assinado em 02 de maio de 2018, com valor de R$ **R$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos)**, através da responsável técnica RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN, Arquiteta e Urbanista devidamente inscrita no CAU/BR sob o nº 144821-8, EXECUTOU a contento os **serviços de consultoria e estudos necessários referentes à Fase 1 e Fase 2 da Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM**, no Município de Piên, Estado do Paraná.

O projeto foi prestado conforme especificações abaixo:

Contrato: Nº 037/2018

Valor do contrato: R$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos)

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que encontra-se prevista no artigo 71 da Lei nº 901, de 1º de setembro de 2006, visando adequar o plano às transformações locais ocorridas face ao progresso e desenvolvimento aplicado ao Município de Piên, bem como visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido na:

I) Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades / Conselho das Cidades, embasados no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01:

1º Registro Civil - Cons. Mac. Sr
Bel. Ariosto Figueiredo - Oficial
AUTENTICAÇÃO
07 NOV 2018
Valido somente com selo de autenticação
Valor Recebido R$
Tenistocleides Prates de Souza
Irani G. de Matos
Cartório Notarial do Brasil
119099
AUTENTICAÇÃO
1034AF0103374

74

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1792 Folha nº Assinatura

a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho, e lazer; e,

b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

II) Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

Endereço referência: Prefeitura de Piên - Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000 Piên/PR

Período de execução: O prazo máximo de execução dos serviços será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos a contar da assinatura do Contrato.

Equipe envolvida:

Coordenadora: Renata Castilho Gilio Goorden CAU nº 144821-8

Coordenadora: Mariana Mariano CAU 144391-7

Andréia Marcia Cassiano CREA 5061740520

André Fabiano Hoon Kwak CORECON 36.177

Eduardo Blanco CREA 5063782236 SP

Gabriele Reis Santos OAB/MG 148.665

Sheiva Sorensen RG 41988447-6

Tiffany Liu CAU 199532-4

Tomnila da Costa Lacerda Motta CREA 260312418-8

Escopo:

1ª Fase – Mobilização

Elaboração de cronograma físico de trabalho, definição da Metodologia de trabalho e avaliação do planejamento e da gestão urbana do município e do Plano Diretor e demais legislações urbanas vigentes.

Registro Civil - Consolação-SP Bel. Aldegar Pinto Oficial AUTENTICAÇÃO

Valido somente com selo de autenticação

Valor Recebido R$

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO 1034AF0103373

2ª Fase – Análise Temática Integrada – PARTES 01 e 02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

Mapeamento das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, mapeamento e análise do uso e ocupação atual do território municipal, avaliação da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

Avaliação da adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

Avaliação da adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

Avaliação da regularidade fundiária e suas condições de moradia;

Avaliação das condições gerais de acessibilidade e mobilidade;

Avaliação da capacidade de investimento do município;

Identificação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por exemplo: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

Sistematização dos resultados obtidos das oficinas de leitura técnicas e comunitárias de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

Definição dos objetivos para o desenvolvimento municipal.

PIÊN-PR

Piên, 20 de outubro de 2018

7º Registro Civil - Consolação
Bel. Andre - Cart. Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de autenticação
07 NOV 2018
Valor Recebido R$
Irani G. de Matos
Cartório Notarial do Brasil
119899
AUTENTICAÇÃO
1034AF0103372

HELOANA SAMARA TURECK

Secretária de Planejamento, obras e urbanismo

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Belo Horizonte, 173
Sala 01 - Centro
(41) 3632-2489
COMARCA DE RIO NEGRO/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Belo Horizonte 173, Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: JphLG.8XQ9N.HFRb7-kJjpF.6hGhE

Reconheço por SEMELHANÇA firma de:

HELOANA SAMARA TURECK. Dou fé

FUNARPEN
SELO DIGITAL
JphLG.8XQ9N.HFRb7
kJjpF.6hGhE
http://funarpen.com.br

Piên PR, 23/10/2018.
Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1794
Assinatura

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiorentino
AUTENTICAÇÃO
Válido somente com selo de autenticação
07 NOV 2018
Tenistocleides Rocha de Matos
Fabio Luis Florenzano
Wanderson Machado de Souza
Caetano de Sousa Pinto
Gustavo Queiroz Monteiro
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180005161

Atividade concluída

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1795
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO BLANCO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO BLANCO
Registro: 5063782236-SP . RNP: 2611110891
Título Profissional: Engenheiro Ambiental, MESTRE EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Número ART: 28027230180350217 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 26/03/2018 Baixada em: 03/07/2018
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: GENOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG
PRAÇA Carolina de Almeida . No.: 6
Complemento: . Bairro: Centro
Cidade: Água Comprida . UF: SP CEP: 38110000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 050/2017 . Celebrado em : 10/10/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 22.900,00 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA PASSEIO DOS IPÊS . No.: 320
Complemento: sala 107 . Bairro: PARQUE FABER CASTELL I
Cidade: São Carlos . UF: SP CEP: 13561385 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/10/2017 Conclusão Efetiva: 30/03/2018 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Coordenação, Estudo, Diagnóstico, Processo de Ocupação. 1,00000 unidade. 2) Coordenação, Estudo, Diagnóstico, Reordenamento da Ocupação do Solo. 1,00000 unidade. 3) Coordenação, Estudo, Gestão Territorial. 1,00000 unidade. 4) Coordenação, Estudo, Desenho Urbano. 1,00000 unidade. 5) Coordenação, Estudo, Plano Diretor. 1,00000 unidade. 6) Coordenação, Estudo, Traçado de Cidade. 1,00000 unidade. 7) Coordenação, Estudo, Urbanização. 1,00000 unidade. 8) Coordenação, Estudo, Estudo Ambiental, Ambiental. 1,00000 unidade. 9) Elaboração, Estudo, Estudo Ambiental, Ambiental. 1,00000 unidade. 10) Coordenação, Planejamento, Estudo Ambiental, Ambiental. 1,00000 unidade. 11) Elaboração, Planejamento, Estudo Ambiental, Ambiental. 1,00000 unidade. 12) Elaboração, Estudo, Diagnóstico, Processo de Ocupação. 1,00000 unidade. 13) Elaboração, Estudo, Diagnóstico, Reordenamento da Ocupação do Solo. 1,00000 unidade. 14) Elaboração, Estudo, Urbanização. 1,00000 unidade. 15) Elaboração, Estudo, Gestão Territorial. 1,00000 unidade. 16) Elaboração, Estudo, Desenho Urbano. 1,00000 unidade. 17) Elaboração, Estudo, Plano Diretor. 1,00000 unidade. 18) Elaboração, Estudo, Traçado de Cidade. 1,00000 unidade. 19) Coordenação, Planejamento, Urbanização. 1,00000 unidade. 20) Coordenação, Planejamento, Traçado de Cidade. 1,00000 unidade. 21) Coordenação, Planejamento, Plano Diretor. 1,00000 unidade. 22) Coordenação, Planejamento, Desenho Urbano. 1,00000 unidade. 23) Elaboração, Planejamento, Desenho Urbano. 1,00000 unidade. 24) Elaboração, Planejamento, Gestão Territorial. 1,00000 unidade. 25) Elaboração, Planejamento, Plano Diretor. 1,00000 unidade. 26) Elaboração, Planejamento, Traçado de Cidade. 1,00000 unidade. 27) Elaboração, Planejamento, Urbanização. 1,00000 unidade. 28) Coordenação, Planejamento, Gestão Territorial. 1,00000 unidade.

Observações

Estudos técnicos urbanísticos e ambientais para a ampliação do perímetro urbano, estruturando o desenvolvimento e potencializando a vocação turística, através da previsão de cenários e legislação referente ao parcelamento do solo. Ainda o projeto abrangeu:

1)Demarcação do novo perímetro urbano;
2)Delimitação dos trechos com restrições à urbanização e sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;
3)Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;
4)Definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo;
5)Previsão de áreas para habitação de interesse social;
6)Definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural;
7)Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do projeto;
8)Avaliação Ambiental Estratégica da expansão urbana e do turismo.

77

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620180005161
Atividade concluída

Profissional: EDUARDO BLANCO
Registro: 5063782236-SP ..... RNP: 2611110891
Título Profissional: Engenheiro Ambiental, MESTRE EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Ambiental e Mestre em Ciências e Tecnologia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180005161
07/08/2018 10:49:49
Autenticação Digital: AsB5C0g1z0ITTBgA35CyyJACxCFCI5Ua

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1796
Assinatura

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 - FAX: (34) 3324-1263
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1797
Folha nº
Assinatura

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180005161 - 07/08/2018 10:49:49 - Autenticação Digital: AsB5C0g1z0ITTBgA35CyyJACxCFCI5Ua

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Contrato número: 050/2017
Objetivo do contrato: Elaboração legislativa, estruturação administrativa, para desenvolvimento técnico dos trabalhos urbanísticos e ambientais para confecção de proposta de Lei e todos os seus estudos técnicos objetivando a ampliação do perímetro urbano do município de Água Comprida (Plano Diretor de Expansão Urbana), organização do uso e ocupação do solo e avaliação ambiental estratégica.
ARTs número: 28027230180350217 e 28027230180375940
RRTs número: 0000006789100 e 0000006789721
Data do contrato: 10/10/2017
Valor do contrato: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)
Local de realização: Prefeitura Municipal de Água Comprida
Período de realização: de 10/10/2017 a 30/03/2018

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão social: Prefeitura Municipal de Água Comprida
CNPJ: 18.428.953/0001-10
Endereço completo: Praça Carolina de Almeida, 06, Centro, 38110-000, Água Comprida/MG
Complemento: Prefeitura Municipal de Água Comprida
Telefone: (34) 3324-1228
E-mail: controladoriainterna@pmaguacomprida.mg.gov.br

1.2. Dados do(s) Signatário(s) da Pessoa Jurídica Contratante

Nome: Gustavo de Almeida Gonçalves
Cargo: Prefeito Municipal de Água Comprida
RG e CPF: RG MG 12.494.710 e 013.822.306-80

Nome: Helio Gomes Júnior
Cargo: Engenheiro Civil
Registro CREA: 29.199/D-MG
RG e CPF: M-1.153.198 SSP-MG e 427.764.656-53

1.3. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão social: Genos Consultoria Ambiental Ltda ME
CNPJ: 18.111.759/0001-07
Registro CREA: 1956808-SP
Endereço completo: Rua Antônio Carreri, 100, Jardim Ricetti, CEP 13.570-070, São Carlos/SP

1.4. Dados do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela Execução de Obra/Serviço

Nome: Eduardo Blanco (coordenador)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180005161 - 07/08/2018 10:49:49 - Autenticação Digital: AsB5C0g1z0ITTBgA35CyyJACxCFCI5Ua

Título: Engenheiro Ambiental, Mestre em Engenharia de Transporte e Gestão Territorial
RNP/Registro: 2611110891 / 5063782236 CREA-SP
ART número: 28027230180350217

Nome: Tiago Tadeu de Moraes
Título: Engenheiro Ambiental
RNP/Registro: 2611987238/5069057257 CREA-SP
ART: 28027230180375940

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1798
Assinatura

Nome: Filipe Rocha de Abreu
Título: Arquiteto e Urbanista
Registro: A188200-4 CAU
RRT: 0000006789721

Nome: Tiffany Liu
Título: Arquiteto e Urbanista
RNP/Registro: 199532-4 CAU
RRT: 0000006789100

1.5. Dados da Equipe Técnica

Além dos responsáveis técnicos supracitados, a equipe técnica contou com os seguintes profissionais:

Nome: Juliana Polizel
Título: Engenheiro Ambiental
Registro: 5063739077 CREA-SP

Nome: Marco Fúlvio Toledo Martins
Título: Engenheiro Ambiental
RNP/Registro: 2611776032 / 5069013100 CREA-SP

Nome: Gabriele Reis Santos
Título: Advogada
Registro: OAB-MG 148.665
RG e CPF: 11.490.121 SSP-MG e 083.284.356-32

Nome: Sheiva Sörensen
Título: Cientista Social, Mestre em Antropologia Social
RG e CPF:41.988.447-6 SSP-SP e 360.870.758-02

Nome: Lucas Locher
Título: Economista
RG e CPF: 36.100.252-X SSP-SP e 402.006.148-35

1.6. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Os responsáveis técnicos juntamente com a equipe técnica, sobre coordenação do Eng. Eduardo Blanco, realizaram as atividades urbanísticas e ambientais para confecção de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1793
Assinatura

proposta de lei e todos os seus estudos técnicos objetivando a ampliação do perímetro urbano do município de Água Comprida/MG, estruturando premissas de desenvolvimento e potencialização da vocação turística do município, contextualizando os cenários propostos e capazes de fomentar esta prática, por força do correto e legal parcelamento do solo.

O serviço teve enfoque em estudo e elaboração de Plano Diretor de Expansão Urbana do município de Água Comprida/MG, incluindo:

- Planejamento setorial e territorial do solo urbano,
- Planejamento do desenvolvimento integrado do turismo sustentável (PDIT),
- Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades,
- Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental,e
- Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

Os serviços foram executados e entregues dentro dos padrões de qualidade esperado, atingindo com satisfação os objetivos do contrato.

Os serviços foram divididos em dois produtos: Produto 1: Plano Diretor de Expansão Urbana e Produto 2: Avaliação Ambiental Estratégica. As atividades desenvolvidas são descritas na sequência.

A. **Produto 1 – Plano Diretor de Expansão Urbana:** este produto teve duração de 5 (cinco) meses, compreendendo:

i. **Estudos de casos:** elaboração de estudos de casos similares, de modo a compreender os modos de abordagem e possíveis enfoques, foi feito um *benchmarking* de seis referências de planejamento urbano que abrangem aspectos ambientais e urbanos, vinculados ao uso antropizado consciente de recursos hídricos;

ii. **Definição de visão, objetivo e diretrizes**: envolvendo o contexto do município e a percepção da população através de uma consulta pública inicial. Essa visão é balizadora nos estudos e planejamento, e pode ser alterada no andamento do serviço, conforme observações técnicas e audiências públicas; deste modo, foram utilizadas as seguintes metodologias para estabelecer a visão, objetivos e diretrizes:

- Análise SWOT: análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, com foco na identificação de problemas relacionados à gestão, infraestrutura, capacitação e conscientização;
- Questionário público: foi elaborado e lançado um questionário nas plataformas online para entender a perspectiva do município visionada pelos próprios munícipes e promover mobilização social em relação ao tema;
- Caracterização Geral (*baseline*): a caracterização geral do município, descrita na sequência, foi relevante para constituir uma leitura técnica da realidade municipal, das especificidades e dados universais de Água Comprida.

iii. **Cenários preliminares**: foram elaborados 3 cenários com abordagens de urbanização distintas, que consideram diferentes fatores de crescimento econômico. Tais cenários foram detalhados em nível de propor o zoneamento com áreas de uso comercial, residencial, institucional, de lazer e serviços, cada uma apresentando índices de uso e ocupação do solo e urbanização distintos, sendo calculadas as densidades populacionais, área total e capacidade populacional de cada zona, coeficiente de aproveitamento e taxa de ocupação; assim como áreas de recuperação vegetal apresentando mecanismos de recuperação e preservação da flora e fauna local.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180005161 - 07/08/2018 10:49:49 - Autenticação Digital: AsB5C0g1z0ITTBgA35CyyJACxCFCI5Ua

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1800
Assinatura

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180005161 - 07/08/2018 10:49:49 - Autenticação Digital: AsB5C0g1z0ITTBgA35CyyJACxCFCI5Ua

iv. **Cenário final:** após considerações e recomendações fornecidas pela Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e pela revisão dos tomadores de decisão o cenário urbano final foi traçado. Este se apoia na ocupação das margens com núcleos densos focados no desenvolvimento de atividades turísticas e de lazer. Abrange:

- Preexistências urbanas e ambientais: considera as antropizações, os fragmentos vegetais existentes e a legislação vigente dentro do perímetro urbano proposto.
- Potencialização do turismo residencial, hídrico, náutico e cênico: busca diversificar o turismo no município através da ramificação do serviço.
- Fomento da oferta de comércios e serviços: elencado com o fomento do turismo na cidade.

v. **Macrozoneamento:** foi efetuada a delimitação e planejamento de áreas de ocupação dentro do perímetro urbano definido, que se dividiu em 5 frentes: Área Antropizada de Regularização; Área de Baixa Densidade; Área de Média a Alta Densidade; Área de Interesse Turístico; Área de Relevante Interesse Ambiental e Área de Interesse Social.

vi. **Diretrizes de uso e ocupação do solo:** foram abrangidas nas diretrizes urbanísticas tamanho de lote mínimo; testada mínima; recuos: frontal, lateral, fundo mínimos; taxa de ocupação, taxa de permeabilidade, número máximo de pavimentos, altura máxima da edificação, coeficiente de aproveitamento.

vii. **Levantamento de Planos Diretores e legislação pertinente:** foi realizado um levantamento de planos diretores de municípios com diretrizes de uso e ocupação semelhantes aos índices esperados para cada zona, à titulo de *benchmarking* e identificação de melhores práticas.

viii. **Diretrizes Gerais:** elaboradas visando o ordenamento do processo de ocupação do perímetro urbano

- Áreas Públicas: definidas as porcentagens de acordo com a legislação estadual vigente, sendo divididas em espaços livres, área institucional e sistema viário;
- APP e áreas não edificantes: definida margem não edificante no entorno do reservatório e reforço das legislações vigentes definidas pelo IBAMA e PACUERA da UHE Volta Grande para as áreas de reservatório e APP do município.
- Sistema viário: perfis viários abrangendo hierarquização viária, largura de vias, calçadas (incluindo delimitação de faixa de serviço, faixa livre e faixa de acesso), ciclovias, inserção de mobiliário urbano e iluminação pública. Assegurando a acessibilidade universal, e privilegiando o deslocamento ativo.
- Saneamento básico: estabelecidas diretrizes de distribuição de água tratada, soluções de tratamento de esgoto, e coleta de resíduos sólidos.
- Proteção de áreas verdes: proibição de supressão vegetal, promovendo a criação de corredores ecológicos, recuperação ambiental de áreas delimitadas pelo Plano, replantio e acompanhamento do processo.
- Taxa ambiental: Estabelecida uma taxa mensal de forma a custear as ações de proteção, recuperação e preservação das áreas verdes e públicas.
- Agricultura familiar: fomento da prática através da instalação de pontos de venda do produtor, estabelecendo diretrizes para sua instalação e localização destes pontos.

ix. **Fases de implantação:** estabelecimento de áreas prioritárias para ocupação do perímetro proposto em etapas, estabelecendo índices de ocupação ideais para o início de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1801
Folha nº
Assinatura

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180005161 - 07/08/2018 10:49:49 - Autenticação Digital: AsB5C0g1z0ITTBgA35CyyJACxCFCI5Ua

urbanização da próxima fase. Visando o desenvolvimento organizado e garantindo infraestrutura básica e aplicabilidade das diretrizes.

x **Pós-adoção da Avaliação Ambiental Estratégica**: lista de recomendações de projeto oriundas do Produto 2 – Análise Ambiental Estratégica, com as respectivas justificativas de aceitação ou não.

xi **Elaboração dos seguintes produtos cartográficos georreferenciados**, através dos softwares AutoCad, QuantumGIS e Adobe Photoshop:

- Uso e ocupação do solo atual;
- Perímetro urbano;
- Determinação de áreas;
- Fases de Urbanização;
- Hierarquização viária;
- Perfis viários.

xii **Audiência pública**: explanação do planejamento realizado, validação das proposições através da participação pública e abertura para apresentação de questões, opiniões e sugestões;

xiii **Minuta de Lei:** Foi realizada a tradução das diretrizes traçadas no Plano Diretor de Expansão Urbana em forma de uma Minuta de Lei, compreendendo:

- Disposições preliminares: compreendendo a fixação objetivos da minuta, que incluem: a demarcação do perímetro urbano, delimitação de trechos de proteção ambiental, estratégias de proteção ambiental, uso democrático a cidade, adensamento urbano, definição do sistema viário, diretrizes de implantação de equipamentos urbanos, desenvolvimento do lazer e turismo no município.
- Definições: foram determinadas as palavras chave e definições necessárias para a elaboração e compreensão do documento.
- Diretrizes de desenvolvimento econômico: implementação de políticas e programas que devem seguir diretrizes buscando o desenvolvimento econômico, social e urbano do município.
- Diretrizes de proteção do meio ambiente: apoio incentivo de projetos de cunho ambiental, recomposição da vegetação nativa, atender as exigências ambientais aplicáveis, instauração de taxa verde.
- Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo: regulamentação o uso e ocupação do perímetro urbano proposto, determinando macrozoneamento pela determinação de 6 (seis) áreas distintas, cada uma com diretrizes de ocupação distintas.
- Diretrizes de Parcelamento do Solo: realizado de acordo com as disposições das legislações federal, estadual, além de determinações contidas no plano diretor de expansão urbana Garantindo infraestrutura básica para o desenvolvimento de áreas, evitando ocupações irregulares, promoção de regularização e legalização de áreas preexistentes, ocupação de espaços de forma sustentável.
- Exigências de Infraestrutura: estabelecidos os elementos que compõem a infraestrutura básica para área urbana e a obrigatoriedade da instalação destes.
- Destinação de áreas de Uso Público: determinação dos elementos que compõem as áreas de uso público, abrangendo infraestrutura básica, equipamentos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1502
Assinatura

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180005161 - 07/08/2018 10:49:49 - Autenticação Digital: AsB5C0g1z0ITTBgA35CyyJACxCFCI5Ua

comunitários, vias de circulação. Além disso, são definidos os índices urbanísticos de cada área a ser antropizada.

- Diretrizes do sistema viário principal: permitindo parcelamento do solo mediante interligação ao sistema Rodoviário Municipal, além da definição de parâmetros de implantação do sistema viário.
- Disposições complementares: diretrizes administrativas organizacionais e outros alinhamentos gerais necessários.

B. **Produto 2 – Análise Ambiental Estratégica:** a segunda etapa do trabalho teve duração de 5 (cinco) meses. Foi elaborado o estudo de avaliação ambiental estratégica do plano de expansão urbana, contendo:

i. **Definição de objetivos da Avaliação Ambiental Estratégica:** definição do objetivo geral e objetivos específicos da elaboração do estudo para o plano de expansão urana.

ii. **Baseline / Caracterização Geral:** elaboração de baseline com o objetivo de entender os aspectos históricos, locacionais, demográficos, socioeconômicos, econômicos, relevo, clima e pluviometria, uso e ocupação do solo de Água Comprida/MG. Contendo os seguintes temas:

- Histórico: breve descritivo da história do município até o presente momento;
- Localização, limites e acessos: inserção do município no contexto federal, estadual e regional, e principais acessos.
- Demografia: histórico populacional e estimativa de crescimento nos últimos 30 anos, utilizando 3 métodos de progressão populacional, elegendo as projeções mais condizentes com a realidade do município, além de confecção de pirâmide etária tendo como base em dados do IBGE; aspectos sociais referentes ao IDH municipal; especificidades da escolaridade no município; desigualdade social; renda média e tamanho médio de família;
- Uso e ocupação do solo: estudo e diagnóstico de uso e ocupação do solo contendo: análise de padrões habitacionais no município, existência de Habitação de Interesse Social, presença de loteamentos fora da malha urbana consolidada, mapeamento de propriedades rurais, análise do PACUERA da UHE de Volta Grande e outras políticas públicas locais e regionais;
- Economia: análise das atividades econômicas do município, levantando o PIB e PIB per capita.
- Turismo: análise do potencial turístico regional e municipal, levantamento do circuito dos Lagos e municípios pertencentes descritivo, lista de atrativos, serviços, estadias e abrangência; diretrizes turísticas contidas no PACUERA de 2014, definição e estudo do funcionamento do turismo residencial presente na região, e sua presença em Água Comprida;
- Patrimônio: levantamento de legislação pertinente ao patrimônio e existência deste no município.
- Saneamento básico: levanta como é feito o abastecimento de água, tratamento de água, e escoamento e tratamento de esgoto, disposição e coleta de resíduos sólidos.
- Mobilidade urbana: levantamento da oferta de transporte público, infraestrutura para mobilidade não-motorizada, regulamentação de serviço de táxi,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1603
Assinatura

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180005161 - 07/08/2018 10:49:49 - Autenticação Digital: AsB5C0g1z0ITTBgA35CyyJACxCFCI5Ua

frota de veículos registrados no município, transporte de cargas, análise de fluxos por meio de contagem volumétrica.

- Equipamentos públicos: levantamento do abastecimento de equipamentos básicos, tais como: escolas, saúde e lazer.
- Geografia: análise da geografia local, através de: bioma; solo, formação geológica, declividade; clima; hidrologia (abrangendo qualidade hídrica, qualidade das águas de abastecimento e diretrizes para recursos hídricos na Bacia do Rio Grande) e vegetação (abrangendo biodiversidade ameaçada, biodiversidade na região da UHE Volta Grande),
- Unidades de proteção e conservação: incluindo informações geográficas e territoriais, unidades de conservação e áreas de preservação permanente, área de preservação permanente às margens do reservatório;
- Identificação e mapeamento de atores: para entender quais são os atores envolvidos no planejamento urbano, principalmente os de alto interesse e baixa influência, além de análise dos atores relevados pelo PACUERA de 2014;
- Estrutura administrativa: análise da estrutura administrativa atual da Prefeitura Municipal;
- Realização do levantamento legal das legislações nas esferas da união, estadual e municipal no tocante ao uso e ocupação do solo, áreas verdes, proteção ambiental, planejamento urbano e urbanismo;
- Análise SWOT: análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, com foco na identificação de problemas relacionados à gestão, infraestrutura, capacitação e conscientização;
- Consulta pública: levantamento de problemas identificados pela população e de sugestões de alterações realizado em forma de questionário, além da formulação de uma visão de planejamento através da participação pública, promovendo a mobilização social em torno do tema;

iii. **Definição do escopo da avaliação ambiental estratégica:** baseado na caracterização geral e nos objetivos do estudo, foram elencados os temas e subtemas que integram o escopo da Avaliação Ambiental Estratégica, abrangendo elementos econômicos, ambientais e sociais;

iv. **Identificação de impactos ambientais, econômicos e sociais:** Foi aplicada metodologia específica de identificação de impactos visando identificar e organizar os impactos, considerando-se os impactos comuns aos três cenários apresentados no Plano de Expansão Urbana, ou seja aqueles que são inerentes da estratégia de expansão da urbanização, e também os impactos específicos à cada cenário preliminar traçado no Plano de Expansão Urbana (cenários 1, 2 e 3). Foram identificados 41 impactos positivos e negativos;

v. **Avaliação dos impactos identificados:** os impactos identificados foram avaliados pelos especialistas levando em consideração sua magnitude, frequência e reversibilidade, identificando assim os significativos. Dentro so 41 impactos identificados, 26 foram considerados significativos;

vi. **Elaboração de diretrizes e recomendações:** Analisando-se os impactos identificados como significativos, a equipe ambiental elaborou uma série considerações e quinze recomendações específicas para a continuidade do plano e tomada de decisão. De uma forma geral o a política de expansão urbana é viável e benéfica para a área, porém para que esta seja sustentável as recomendações apresentadas devem ser incorporadas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1809
Assinatura

vii **Definição de indicadores**: De forma a acompanhar os impactos ambientais ao longo da implantação do Plano de Expansão Urbana foram definidos onze indicadores para o acompanhamento do plano e de sua implantação;

viii **Promoção da participação pública no processo de tomada de decisão**: A consulta e participação pública levanta pontos extremamente ricos sobre as potencialidades, fraquezas e particularidades do município e é essencial à avaliação ambiental estratégica, envolvendo os diversos atores na tomada de decisão e foi imprescindível para o estabelecimento de diretrizes de desenvolvimento para o município e na identificação dos impactos envolvidos. Para sua efetivação e mobilização social foram realizadas uma consulta pública presencial, uma consulta pública online, duas audiências públicas, três reuniões com os tomadores de decisão e três reuniões com especialistas acadêmicos do NEPA/USP.

2. DADOS DA OBRA/SERVIÇO SUBCONTRATADO

Não houve atividades subcontratadas.

Por fim, dou plena anuência da participação dos responsáveis técnicos e da equipe técnica supracitada na elaboração do Plano de Expansão Urbana de Água Comprida/MG e da Avaliação Ambiental Estratégica e da qualidade dos serviços prestados.

Água Comprida/MG, 5 de junho de 2018

Gustavo de Almeida Gonçalves
Prefeito Municipal de Água Comprida
RG MG-12.494.710, CPF 013.822.306-80

Helio Gomes Júnior
Engenheiro Civil
CREA: 29.199/D-MG,RG M-1.153.198 SSP/MG, CPF 427.764.656-53

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620180005161 - 07/08/2018 10:49:49 - Autenticação Digital: AsB5C0g1z0ITTBgA35CyyJACxCFCI5Ua

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007374857
INICIAL
EQUIPE à 0007359350

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1805
Assinatura

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Renata Castilho Gilio Goorden

Registro Nacional: 144821-8 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41 Registro Nacional: PJ32425-6

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PIÊN

Documento de identificação: 76002666000140

Contrato: 037 Valor Contrato/Honorários: R$ 148.800,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 02/05/2018 Data de Início: 02/05/2018 Previsão de término: 28/03/2019

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AREA MUNICÍPIO DE PIÊN Nº: -

Complemento: - Bairro: -

UF: PR CEP: 83860000 Cidade: PIÊN

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 3.3 - DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 3.4 - GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 1,00 Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên/PR a partir de parâmetros da: 1. Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades / Conselho das Cidades, embasados no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho, e lazer; e, b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; e, 2.Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba. Tendo em vista que a paisagem urbana se molda com o tempo por decorrência dos vários agentes que a ocupam e utilizam seus espaços, fez necessário o envolvimento da sociedade em geral nos trabalhos da Revisão do PDM de Piên. Os trabalhos foram realizados abrangendo o seguinte escopo: 1. coordenação e fiscalização o processo de revisão do PDM; 2. mediação e interlocução entre o poder executivo municipal, a Equipe Técnica Municipal e a equipe técnica multidisciplinar da Consultoria; 3. elaboração de estratégias de divulgação do processo de revisão do PDM e de publicização dos conteúdos produzidos; 4. realização de atividades e eventos que garantem a participação popular no

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8Za739 Impresso em: 15/10/2018 às 16:14:45 por: , ip: 201.81.168.30

processo de revisão do PDM.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 91,50	Pago em: 01/10/2018
Total Pago:	R$ 91,50	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1466
Assinatura

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

MUNICÍPIO DE PIÊN	Renata Castilho Gilio Goorden
Documento de identificação: 76002666000140	CPF: 220.352.528-22

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 8Za739 Impresso em: 15/10/2018 às 16:14:45 por: , ip: 201.81.168.30

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000007359350
RETIFICADOR à 7344122
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Renata Castilho Gilio Goorden

Registro Nacional: 144821-8 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 22.119.963/0001-41 Registro Nacional: PJ32425-6

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PIÊN

Documento de identificação: 76002666000140

Contrato: 037 Valor Contrato/Honorários: R$ 148.800,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 02/05/2018 Data de Início: 02/05/2018 Previsão de término: 28/03/2019

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AREA MUNICÍPIO DE PIÊN Nº: -

Complemento: - Bairro: -

UF: PR CEP: 83860000 Cidade: PIÊN

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 4.1.2 - Fotointerpretação
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

Atividade: 4.1.3 - Georreferenciamento
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

Atividade: 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

Atividade: 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

Atividade: 4.2.1 - Zoneamento geoambiental
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

Atividade: 4.2.2 - Diagnóstico ambiental
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

Atividade: 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

Atividade: 4.3.2 - Diagnóstico socioeconômico e ambiental
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

Atividade: 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9daA21 Impresso em: 15/10/2018 às 16:14:25 por: , ip: 201.81.168.30

Atividade: 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

Atividade: 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

Atividade: 4.4.5 - Planos diretores
Quantidade: 254,80 Unidade: km²

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1909
Assinatura

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên/PR a partir de parâmetros 1. da Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades / Conselho das Cidades, embasados no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho, e lazer; e, b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; e, 2.do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba. Tendo em vista que a paisagem urbana se molda com o tempo por decorrência dos vários agentes que a ocupam e utilizam seus espaços, fez necessário o envolvimento da sociedade em geral nos trabalhos da Revisão do PDM de Piên. Os trabalhos foram realizados abrangendo o seguinte escopo: elaboração de cronograma físico de trabalho, definição da Metodologia de trabalho avaliação do planejamento e da gestão urbana do município e do Plano Diretor e demais legislações urbanas vigentes. mapeamento das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, mapeamento e análise do uso e ocupação atual do território municipal, avaliação da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação da adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal; Avaliação da adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município; Avaliação da regularidade fundiária e suas condições de moradia; Avaliação das condições gerais de acessibilidade e mobilidade; Sistematização dos resultados obtidos das oficinas de leitura técnicas e comunitárias de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável; Definição dos objetivos para o desenvolvimento municipal. Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano; Definição de propostas para garantir os direitos à cidade sustentável de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho, e lazer; Definição de instrumentos urbanísticos. Institucionalização do PDM a partir de minutas de anteprojeto de revisão de instrumentos jurídicos.

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9daA21 Impresso em: 15/10/2018 às 16:14:25 por: , ip: 201.81.168.30

RRT SIMPLES
Nº 0000007359350
RETIFICADOR à 7344122
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1809
Assinatura

MUNICÍPIO DE PIÊN
Documento de identificação: 76002666000140

Renata Castilho Gilio Goorden
CPF: 220.352.528-22

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9daA21 Impresso em: 15/10/2018 às 16:14:25 por: , ip: 201.81.168.30

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1810
Assinatura 9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de público interno privado, com sede em à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, doravante denominada CONTRATANTE, ATESTA que a empresa **KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.963/0001-41, com sede em Al. Das Grevíleas, 1075 – Itatiba/SP, CEP 13255-883, detentora do Contrato Nº 037/2018, assinado em 02 de maio de 2018, com valor de R$ **R$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos)**, através da responsável técnica RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN, Arquiteta e Urbanista devidamente inscrita no CAU/BR sob o nº 144821-8, EXECUTOU a contento os **serviços de consultoria e estudos necessários referentes à Fase 1 e Fase 2 da Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM**, no Município de Piên, Estado do Paraná.

O projeto foi prestado conforme especificações abaixo:

Contrato: Nº 037/2018

Valor do contrato: R$148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos)

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que encontra-se prevista no artigo 71 da Lei nº 901, de 1º de setembro de 2006, visando adequar o plano às transformações locais ocorridas face ao progresso e desenvolvimento aplicado ao Município de Piên, bem como visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido na:

I) Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades / Conselho das Cidades, embasados no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/01;

7º Registro Civil - Insolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Válido somente
Colégio Notarial do Brasil
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF011757O

92

120

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1911
Assinatura

a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho, e lazer; e,

b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

II) Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

Endereço referência: Prefeitura de Piên - Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000 Piên/PR

Período de execução: O prazo máximo de execução dos serviços será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos a contar da assinatura do Contrato.

Equipe envolvida:

Coordenadora: Renata Castilho Gilio Goorden CAU nº 144821-8

Coordenadora: Mariana Mariano CAU 144391-7

Andréia Marcia Cassiano CREA 5061740520

André Fabiano Hoon Kwak CORECON 36.177

Eduardo Blanco CREA 5063782236 SP

Gabriele Reis Santos OAB/MG 148.665

Sheiva Sorensen RG 41988447-6

Tiffany Liu CAU 199532-4

Tomnila da Costa Lacerda Motta CREA 260312418-8

Escopo:

1ª Fase – Mobilização

Elaboração de cronograma físico de trabalho, definição da Metodologia de trabalho e avaliação do planejamento e da gestão urbana do município e do Plano Diretor e demais legislações urbanas vigentes.

Colégio Notarial do Brasil
119099 AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117563
7º Reg
Válido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Recebido R$
Tenistocleides Prates de Sousa
Fabio Luis Moreira de Quadros
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Sousa Pinho
Gustavo Queiroz Monteiro
Irani G. de Matos
Ponete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira

2ª Fase – Análise Temática Integrada – PARTES 01 e 02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1812
Assinatura

Mapeamento das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos, mapeamento e análise do uso e ocupação atual do território municipal, avaliação da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura - das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

Avaliação da adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

Avaliação da adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

Avaliação da regularidade fundiária e suas condições de moradia;

Avaliação das condições gerais de acessibilidade e mobilidade;

Avaliação da capacidade de investimento do município;

Identificação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificar os conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por exemplo: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

Sistematização dos resultados obtidos das oficinas de leitura técnicas e comunitárias de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

Definição dos objetivos para o desenvolvimento municipal.

7º Registro Civil - Consolação-SP
Dr. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Válido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
Teristocleide
Fabio Luis M
Wanderson
Caetano de
Gustavo Qu
119099
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF0117556

PIÊN-PR

Piên, 20 de outubro de 2018

HELOANA SAMARA TURECK

Secretária de Planejamento, obras e urbanismo

94

1

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Belo Horizonte, 173
Sala 02 - Centro
(41) 3632-2489
COMARCA DE RIO NEGRO/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Belo Horizonte 173. Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: JphLG.8XQ9N.HFRb7-kJjpF.6hGhE
Reconheço por SEMELHANÇA firma de:

HELOANA SAMARA TURECK. Dou fé

FUNARPEN
SELO DIGITAL
JphLG.8XQ9N.HFRb7
kJjpF.6hGhE
http://funarpen.com.br

Piên PR, 23/10/2018.
Em testemunho de verdade.
Elaine Franco
Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1413
Assinatura

7º Registro Civil / Comércio - SP
Bel. Aldegalhor
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2018
Selo de Autenticidade
Renistocleides Prates de Matos
Fabio Luis Moreira de Matos
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Sousa Pinho
Gustavo Queiroz Monteiro
Fabio Gonçalves Vieira

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

UNIVERSIDADE MACKENZIE

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL

SÃO PAULO — BRASIL

UNIVERSIDADE MACKENZIE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1514
Folha nº
Assinatura

FACULDADE DE ARQUITETURA

por este diploma n.º 1452 atesta que

Pascoal Mario Costa Guglielmi

filho de

Modesto Guglielmi e Anna Costa Guglielmi

nascido a

17 de agosto de 1954

em

São Paulo - S.P.

foi aprovado nas disciplinas do curso e satisfez a todas as disposições legais e regulamentares em vigor, pelo que lhe conferiu o grau de

Arquiteto

aos

28 de dezembro de 1976

Passado em São Paulo, aos

20 de abril de 1977

Cartório Civil - Consolação-SP
Antonio Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
Ivan O. de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Pedro
Cartório Notarial do Brasil
AU1034AF911765 4
AUTENTICAÇÃO
Validade Nacional

REITOR

DIRETOR

Pascoal Mario Costa Guglielmi

DIPLOMADO

95

SECRETARIO

UNIVERSIDADE MACKENZIE

REITORIA

Registrado sob o n.º 1380 no livro

1 Folha 44 em 31/08/77

Secretario Geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1815
Assinatura

UNIVERSIDADE MACKENZIE
Faculdade de Arquitetura
Reconhecida pelo Decreto
n.º 23.275 de 07,07,1947.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Diploma registrado sob n.º 271737
no livro AU-2 folha 42
processo n.º 18.799/77
Em 24 de junho de 1977
Cris Garcia
POR DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (PORTARIAS N.º 612/63 N.º 7/66)

Este diploma foi apresentado para registro no CREA/SP.
São Paulo 08/08/79
Secção de Atendimento ao Público

CONFERE
Em 27
SECÇÃO DE REGISTRO

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURAL

São Paulo, 27 JUL 1977

JOSÉ GERALDO SOARES DE MELLO
Secretário Geral

AUTENTICAÇÃO 119099 AU103AF017655

Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Reconhecimento com selo de autenticação
11 DEZ 2013
Valor Recebido R$
Tertuctelates Prates de Sousa
Fabio Luis Moraes de Queiroz
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Sousa Pinho
Gustavo Queiroz Monteiro
Ivani G. de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

FGV

O Diretor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Administração Pública, em agosto de 1985, confere o título de

MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a

PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 17 de agosto de 1954,
RG 3.000.003

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 31 de outubro de 1991

Diretor | Diplomado | Secretário

Registro Civil 3º Consolação-SP
Bel. Aldemar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ. 2018
Valor Recebido R$

Tabelionato de Notas
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AU1034AF017652

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

96

CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DA EAESP/FGV
Credenciado pelo CFE em 30/01/91
nos termos do Parecer n.º 40/91
publicado no DOU nº 206/91,
de 24/10/91

Registrado à fl. 18/19 do livro n.º 02 sob n.º 265
da Escola de Administração de Empresas de São Paulo,
da Fundação Getúlio Vargas.

Em 31 de outubro de 1991

Secretário Escolar

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Diploma registrado sob n.º 013987
processo n.º 91.1.51843.1.6
Em 31 de março de 19 92
Por Delegação de Competência do Ministério da Educação e Cultura (Portarias N.º 726/77, 71/77 e 30/79).

CONFERE
Em 31/março/1992
Seção de Registro

Área de Concentração: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
11999
AU034AF011653

Cartório do 1º Ofício Civil - Consolação-SP
Tabelião Edegar Fiori - Oficial
Valor Recebido R$
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Validamente com selo de autenticação
Tenisucleides Prates dos Santos
Fabio Luis Marcelo Mauro de Oliveira
Wanderson de Souza Pecho
Caetano de Souza Quintos Monteiro
Gustavo Quintos Monteiro
Ivani G. de Matos
Ivoneto O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
São Paulo, 01 ABR 1992

Prof.ª Dr.ª LOR CURY
Secretária Geral

ARTES PROMOÇÕES GRÁFICAS E ASSESSORIA LTDA
NITÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
PERGAMINHO ANIMAL
SÃO PAULO - SP - BRASIL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

ARCHITECTURAL ASSOCIATION

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1818
Assinatura

THIS GRADUATE DIPLOMA

is awarded with honours to

Pascoal Mario Costa Guglielmi

who has completed a post-graduate course in the

the Study of Architecture

at the Architectural Association School. In witness whereof the Common Seal has been affixed hereto at a meeting held on 17 March 1980.

Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegal Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Válido somente com selo de autenticação
11 DEZ 2013
Recebido R$
Israel G. de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira
Jeniston Teixeira Prates de Sousa
Fabio Luis Moreira de Queiroz
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Souza Pinto
Gustavo Gomes Monteiro

Members of the Council

Chairman

Head of Department

Secretary

97

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1819
Folha nº
4
Assinatura

I hereby certify that to the best of my knowledge and belief, this document is bona fide.

11 JUN 1980 A. D. Ward

DEPARTMENT OF EDUCATION AND SCIENCE.

If an official seal is required this document should be sent to the Legalisation Section, Treaty and Nationality Department, Foreign Office, Clive House, Petty France, London, S.W.1., together with a fee of £3

Registro Civil - Consolação-SP
Dr. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$
AU10344F01 17665
AUTENTICAÇÃO 119099
Iranildo Pereira de Sousa
Wanderson Monteiro de Queiroz
Caetano de Jesus Pinho
Gustavo Queiroz Monteiro
Iranildo de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1870
Folha nº
Assinatura

Coleção Nacional do Brasil
AU1034AF011768
11909
AUTENTICAÇÃO

Registro Civil - Consolação-SP
Dr. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valor Recebido R$
11 DEZ 2013
Valido somente com selo de autenticação
Cristovides Prates de Sousa
Pablo Luis Moreira de Queiroz
Wanderson Machado Pereira
Carlento de Sousa Prado
Gustavo Queiroz Monteiro
Irani G. de Matos
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland
   Pays: Royaume Uni de Grande Bretagne et d'Irlande du Nord

   This public document/Le présent acte public

2. has been signed by
   a été signé par A D Ward

3. acting in the capacity of
   agissant en qualité de An Official of the Department of Education and Science.

4. bears the seal/stamp of
   est revêtu du sceau/timbre de -----

Certified/Attesté

5. at London/à Londres

6. the/le 12 June 1980

7. by the Foreign and Commonwealth Office/par le Ministère des Affaires Etrangères et du Commonwealth

8. Number/sous **D 13664**

9. Stamp:
   timbre:

FOREIGN AND COMMONWEALTH OFFICE
DIEU ET MON DROIT
LONDON

10. Signature: V.A. Smith

V.A. Smith

For the Secretary of State for Foreign and Commonwealth Affairs
Pour le Secrétaire d'Etat aux Affaires Etrangères et du Commonwealth

98

①

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1 821
Assinatura

29/5/80

Reconheço verdadeira a assinatura retro da Sra. V. A. Smith, funcionário do Foreign Office em Londres.

E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Sêlo dêste Consulado Geral.

LONDRES, em 19 de junho de 1980

Sergio Wegtelin Vieira
Cônsul-Geral

Pagou CR$6,00 através de

Tab. 5AC
Recebi

SÊLO CONSULAR

BRASIL 1967-1969 Cr$ 3

BRASIL 1967-1969 Cr$ 3

" A presente legalização atesta a autenticidade deste documento e das assinaturas nele apostas."

AU1034AF017656

AUTENTICAÇÃO

Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
11 DEZ 2018
Valor Recebido R$

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000472695

2018000047269 5

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 22/04/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI **CPF:** 010.727.518-01
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A3442-8
Data de obtenção de Títulos: 28/12/1976
Data de Registro nacional profissional: 28/12/1976
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
- Nenhum curso anotado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1822
Folha nº
Assinatura

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 472695/2018
Expedida em 24/10/2018, São Paulo/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 0

99 (1)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1823
Folha nº
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado PASCOAL MÁRIO COSTA GUGLIELMI, brasileiro, arquiteto urbanista, portadora da cédula de identidade RG n° 3.000.003-8 e do CPF/MF n° 010.727.518-01 e registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob nº A3442-8, com endereço na Rua Domingos Simões 173, São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Urbanismo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Urbanismo pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor total de R$300,00 por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.

100

1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1829
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

1 - VAMPRÉ SANTOS ADAIR TORIZADA CAPITAL

Itatiba, 11 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1629
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

14º

CONTRATADO
Pascoal Mário Costa Guglielmi
RG 3.000.003-8 SSP-SP
CPF 010.727.518-01
Urbanismo

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43503399-2

2)_____
Nome: MICHELY FERNANDA ZOIM ARRUDA
RG: 43.489.041-8

102

Vampré 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11)3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s):
PASCOAL MARIO COSTA GUGLIELMI**********
****
****
Sao Paulo, 10 de Dezembro de 2018.C.Seq:4013000340.10:57:59h
R$9,25 SELO(S) C11047AB0797145
Verifique este selo em selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR TESTEMUNHO DE VERDADE AUTORIZADA CAPITAL

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111229 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C11047AB0797145

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

TIFFANY LIU

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº MG-14.906.633 MG,
NASCIDA EM 16 DE JANEIRO DE 1992
E NATURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O GRAU DE

ARQUITETA E URBANISTA

OBTIDO EM 02 DE MARÇO DE 2018,
NO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO CARLOS, 02 DE MARÇO DE 2018.

REITOR
PROF. DR. VAHAN AGOPYAN

DIRETOR DO IAU
PROF. DR. MIGUEL ANTONIO BUZZAR

DIPLOMADA
TIFFANY LIU

REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fé.
25 OUT. 2018
Marcela dos S. Donadio
Escrevente Designada

PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
WILLIAN RAFAEL RIOS
LOREN DAMIN SILVA
ANA MARIA DEMETI

Colégio Notarial do Brasil
119180
AUTENTICAÇÃO
AU0973AA0852858

Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1827
Folha nº
Assinatura

RECONHECIDO PELA PORTARIA CEE/GP Nº 546 DE 18/10/2017, D.O.E. DE 19/10/2017.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº UGR044973
PROCESSO Nº 2018.1.131.93.7
NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.
SÃO PAULO, 08 DE MARÇO DE 2018.

Ricardo Klefens
RICARDO DE OLIVEIRA KLEFENS
ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DE ACORDO.

Ignacio Poveda
PROF. DR. IGNÁCIO MARIA POVEDA VELASCO
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

O PRESENTE DOCUMENTO, EXPEDIDO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO É AUTÊNTICO.

SÃO PAULO, 08 DE MARÇO DE 2018.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO

ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA

REGISTRO CIVIL 1º SUB. SÃO CARLOS - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nesta serventia, que confere com o original que dou fé.
25 OUT. 2018
☐ PAMELA MARCHETTI RODRIGUES
☐ WILLIAN RAFAEL RIOS
☐ LOREN DAMIN SILVA
☐ ANA MARIA DEMETI

Colégio Notarial do Brasil
119180
AUTENTICAÇÃO
AU0973AA0852859

Marcela dos S. Donadio
Escrevente Designada

Nº 0341310

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000466992

2018000046699 2

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 17/03/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional TIFFANY LIU encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TIFFANY LIU **CPF:** 347.265.458-92
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : 199532-4
Data de obtenção de Títulos: 02/03/2018
Data de Registro nacional profissional: 22/03/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
- Nenhum curso anotado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1828
Assinatura

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 466992/2018
Expedida em 18/09/2018, 17:20, Ribeirão Preto/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1829
Folha nº
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado Tiffany Liu, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade RG n° 14.906.633 e do CPF/MF n° 347.265.458-92 e registrado no CAU sob n° 0001995324, com endereço na Rua Conde do Pinhal, 3034, São Carlos, SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de arquitetura e urbanismo , de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e urbanismo pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

1.1 – A **CONTRATADA** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pela **CONTRATADA** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 100,00 por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1830
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1871
Folha nº
9
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

REG. CIVIL 1º SUB.

TIFFANY LIU
RG 14.906.633 SSP/MG
CPF 347.265.458-92
arquiteta e urbanista

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS / SP
Sarah J. Toledo Torrezan - Oficial
Rua 13 de maio, 1946 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 13560-647 - Fone/Fax: (16) 3371-5583 - e-mail: civil1sc@terra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: TIFFANY LIU, em documento com valor econômico e dou fé. . . . . .
. . . . . .
São Carlos, 7 de dezembro de 2018.
Em Testº da verdade. Cód.[1324120100201807 32] NO[56378]
Marcela dos Santos Donadio-Escrevente
Total: R$ 9,13
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E RASURAS

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
119180
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0973AA0109205

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43503399-2

2)_____
Nome: Michely Fernanda Zoim Arruda
RG: 43.489.041-8

107 (1)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

UMC
universidade de mogi das cruzes

A Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia, em 17 de janeiro de 2006, confere o título de

Engenheiro

a

Rafael Henrique Garcia Stoppa

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 13 de dezembro de 1982,
R.G. nº 32.093.554-1 / SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2006

Profª Regina Coeli Bezerra de Melo Nassri
Reitora

Claudio da Silva Nicoliche
Secretário Acadêmico

Prof. Rubens Guilhemat
Pró-Reitor de Graduação

Diplomado

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/3078-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 26 OUT. 2018
Wesley Rafael Vicentini
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS: R$ 0,00
Cartório Notarial
AUTENTICAÇÃO
1059BC0481698

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

CURSO DE ENGENHARIA
HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
Reconhecido pelo Decreto Federal
Nº 71.345 de 09/11/1972 - D.O.U. de 10/11/1972

Reitora: Profª Regina Coeli Bezerra de Melo Nassri
Vice-Reitor: Prof. Luiz Fernando Giazzi Nassri
Pró-Reitor de Graduação: Prof. Rubens Guilhemat
Secretário Acadêmico: Claudio da Silva Nicoliche

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
APOSTILA
HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
Concluída em 2005/2º

Mogi das Cruzes, 04 de setembro de 2006

Pró-Reitor de Graduação

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
Secretaria Acadêmica - Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob nº 00014020, Processo UMC nº 2006.1.44245.2.120, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal 9394/96 (L.D.B.), de 20/12/1996

Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2006.

Lino Rube Ferreira Rodrigues
Encarregado do Setor

De acordo.

Claudio da Silva Nicoliche
Secretário Acadêmico

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
Secretaria Acadêmica - Registro de Diplomas

Anotada a Apostila
Processo UMC nº 2006.2.44245.2.120
Mogi das Cruzes, 11 de Outubro de 2006.

Lino Rube Ferreira Rodrigues
Encarregado do Setor

Este Diploma foi apresentado para registro no CREA-SP - Em 13 / 06 / 07

Seccional de Mogi das Cruzes

Clara Miho Furuya
Agente Administrativo
Reg. 3711

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cristóvão de Melo, 1954
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.: 3045-0515/0058-5160
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente cópia reprográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 26 OUT. 2018
Wesley Rafael Vicentin
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRA APRESENTADO
AUTENTICAÇÃO
1059BC0481699
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDE PRAÇA DA ...
Folha nº 4
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1922848/2018* ***Válida até:*** *31/12/2018*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAFAEL HENRIQUE GARCIA STOPPA
C.P.F.: 306.999.098-30
Endereço: Rua SÃO JUDAS TADEU, 327 AP 64 - B
PORTÃO
07411-165 - ARUJÁ - SP
Número de registro no CREA-SP: 5062190543 **Expedido em:** 18/09/2012
Registro Nacional do Profissional: 2603160567

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492204392753*	***quitada em*** *20/01/2015*
ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492204392753*	***quitada em*** *20/01/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492250494261*	***quitada em*** *05/05/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170511626*	***quitada em*** *12/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180057003*	***quitada em*** *30/01/2018*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

109

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1836
Folha nº
Assinatura

Código de controle da certidão: a5940012-f5cc-458f-8a6d-282dbfc28337.

Situação cadastral extraída em 25/10/2018 18:38:05 - Certidão reimpressa em 25/10/2018 17:40:05.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ARUJA,** situada à **Rua: MATO GROSSO, 189, , JARDIM PLANALTO, ARUJÁ-SP, CEP: 07402-180,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 25 de outubro de 2018

110

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14 36
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado Rafael Henrique Garcia Stoppa, brasileiro Engenheiro Civil, portadora da cédula de identidade RG n° 32.093.554-1 e do CPF/MF n° 306.999.098-30 e registrado no CREA sob nº 5062190543, com endereço na Rua São Judas Tadeu, nº 327, ap 64-B, bairro Jordanópolis, cidade Arujá, CEP:07411-165, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Projetos e Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

1.1 – A **CONTRATADA** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pela **CONTRATADA** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor total de R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1437
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

112

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1838
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

DINAMARCO REGISTRADOR E TABELIÃO

CONTRATADA
Rafael Henrique Garcia Stoppa
RG 32.093.554-1
CPF 306999098-30
Engenheiro Civil

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43503399-2

2)_____
Nome: Michely Fernanda Soim Arruda
RG: 43.489.041-8

113

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1439
Assinatura

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) RAFAEL HENRIQUE GARCIA STOPPA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 11 de dezembro de 2018.
Em Test° da verdade. Cód. [190198231537580124503 4 – 001252]

LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA – ESCREVENTE (Qtd 1;Total R$ 9,25)
Selo(s): 1 Ato:AD – 0106485

"VÁLIDO SOMENTE COM O ... IRAS"

Colégio Notarial do Brasil
117888
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11063AD0106485

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Lucas de Almeida Pereira
Escrevente Autorizado

SCIENTIA VINCES

CÓPIA AUTENTICADA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. R$ 3,46
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
25 OUT. 2018
2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS - SP (16) 2107-4000
Colégio Notarial do Brasil
escreventes: Antonio Carlos de Godoy Junior, Denise Oliveira Fernandes
SELO DE AUTENTICIDADE 0976AB071465
Denise Oliveira Fernandes
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1840
Assinatura

EDUARDO BLANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ORDEM E PROGRESSO

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 41.987.925-0 SP,
NASCIDO EM 23 DE NOVEMBRO DE 1987
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
O GRAU DE

NO UNIVERSO DA CULTURA · O CENTRO ESTÁ EM TODA PARTE ·

ENGENHEIRO AMBIENTAL

OBTIDO EM 31 DE JULHO DE 2012,
NO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO CARLOS, 31 DE JULHO DE 2012.

João Grandino Rodas

REITOR
PROF. DR. JOÃO GRANDINO RODAS

DIRETOR DA EESC
PROF. DR. GERALDO ROBERTO
MARTINS DA COSTA

Eduardo Blanco

DIPLOMADO
EDUARDO BLANCO

114

①

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1441
Assinatura

RECONHECIDO PELA PORTARIA CEE/GP Nº 283 DE 01/11/2010, D.O.E. DE 02/11/2010

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº **1626135**
PROCESSO Nº 2012.1.2394.18.2
NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.
SÃO PAULO, 14 DE AGOSTO DE 2012.

LEILA VAZ DE SIQUEIRA
TÉCNICO ACADÊMICO

DE ACORDO.

PROF. DR. RUBENS BEÇAK
SECRETÁRIO GERAL

Denise Radanovic Vieira
Tradutora Pública Juramentada
e Intérprete Comercial
Matrícula Jucesp Nº 809
Trad. Nº 218 / **Liv.** 002 / **Fl(s)** 77-8

Este diploma foi apresentado para registro no Crea-SP.

São Paulo, 23 / 07 / 2013

UGI SUL - CREA-SP

CÓPIA AUTENTICADA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. R$ 3,46
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
25 OUT. 2018
Escreventes: Antonio Carlos de Godoy Junior, Denise Oliveira Fernandes
2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS - SP (16) 2107-4000
AUTENTICAÇÃO 0976AB071466
Denise Oliveira Fernandes
Escrevente

SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

O PRESENTE DOCUMENTO, EXPEDIDO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO É AUTÊNTICO.
SÃO PAULO, 14 DE AGOSTO DE 2012.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO

ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA

Nº 0148690

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1842
Folha nº
4
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1782484/2018* **Válida até:** *31/12/2018*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EDUARDO BLANCO

C.P.F.: 360.379.008-17

Endereço: Avenida DOM CARMINE ROCCO, 676
JD TANGARA
13568-120 - SÃO CARLOS - SP

Número de registro no CREA-SP: 5063782236 **Expedido em:** 12/01/2015

Registro Nacional do Profissional: 2611110891

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições constantes do artigo 2º da Resolução nº 447/2000 do Confea, no desempenho das atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução nº 218/1973 do Confea, e das atribuições do artigo 18 da Resolução nº 218/1973 do Confea, no desempenho das atividade 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do Confea, referentes a controle sanitário do ambiente, captação e distribuição de água, tratamento de água, esgoto e resíduos; controle da poluição; drenagem; higiene e conforto de ambientes, seus serviços afins e correlatos. E atribuições adicionais para o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 da Resolução 218/73 com referência a sistemas de transportes, seus serviços afins e correlatos excluídas todas as atividades referentes à projeto e implantação de infraestrutura de transportes, assim como a desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito, seus serviços afins e correlatos.

ANUIDADE: *2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.491913780633*	***quitada em*** *06/03/2013*
ANUIDADE: *2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492237795245*	***quitada em*** *26/03/2014*
ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492220332352*	***quitada em*** *22/01/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492237992865*	***quitada em*** *22/03/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150160908974*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150170330211*	***quitada em*** *31/01/2018*

****

115

1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1893
Assinatura

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: cca4908c-b950-43df-a206-0a6e8c5750de.

Situação cadastral extraída em 21/03/2018 14:59:48.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SAO CARLOS,** situada à **Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 21 de março de 2018

116

1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1844
Folha nº
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado Eduardo Blanco, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n°41.987.925-0 SSP/SP e do CPF/MF n° 360.379.008-17 e registrado no CREA-SP sob nº 5063782236, com endereço na Rua Mario Constanzo, 14, São Carlos/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

1.1 – A **CONTRATADA** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pela **CONTRATADA** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor total de R$100,00 por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.

117

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1895
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

118

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1896
Folha nº
9
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

FIRMA RECONHECIDA

Eduardo Blanco

CONTRATADA
Eduardo Blanco
RG 41.987.925-0
CPF 360.379.008-17
Engenheiro Ambiental – CREA-SP 5063782236

2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS - SP
Rua Marechal Deodoro 2318, Cep. 13560-201
Cartório (16) 2107.4000
notas e protesto
Válido somente com selo de autenticidade - Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
[LK3YphKQ] - EDUARDO BLANCO
São Carlos, 11/12/2018 hora 10:15:13 (valor p/ firma R$ 9,13)
Em testemunho da verdade.
JOSÉ APARECIDO DE MORAES - ESCREVENTE

Cartório do Brasil
112813
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10976AA0285535

José Aparecido de Moraes
Escrevente

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43503399-2

2)_____
Nome: Michely Fernanda Roim Arruda
RG: 43.489.041-8

119

1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1817
Folha nº
6
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

VINICIUS JOSÉ POLI

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 34.720.505-7 SP,
NASCIDO EM 20 DE DEZEMBRO DE 1985
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
O TÍTULO DE

MESTRE EM CIÊNCIAS

OBTIDO EM 23 DE MARÇO DE 2012,
NO PROGRAMA: DIREITO,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO DO ESTADO.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 9 DE OUTUBRO DE 2012.

REITOR
PROF. DR. JOÃO GRANDINO RODAS

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. DR. VAHAN AGOPYAN

DIPLOMADO
VINICIUS JOSÉ POLI

Cartório Noticias Brasil
AUTENTICAÇÃO
0061AB083312

2.º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
07 DEZ 2018
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado Dou Fé. Válido somente com o selo de autenticidade CUSTO R$ 3,48

120

PROGRAMA RECONHECIDO DE ACORDO COM O DISPOSTO NA PORTARIA MEC Nº 524 DE 29/04/2008, DOU DE 30/04/2008.

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 1856
9
Assinatura

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

DIPLOMA REGISTRADO SOB Nº **111750**

PROCESSO Nº 2012.5.72.2.9

NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI 9394/96.

SÃO PAULO, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ EDUARDO DA SILVA
TÉCNICO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DE ACORDO.

PROF. DR. RUBENS BEÇAK
SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

O PRESENTE DOCUMENTO, EXPEDIDO PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO É AUTÊNTICO.

SÃO PAULO, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO

ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA

22 TAB PROTESTO SP

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0061ABD8833-13

2.º TABELIAO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES-Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO

07 DEZ 2018

Autentico a presente cópia conforme o original apresentado Dou Fé. Válido somente com o selo de autenticidade CUSTO R$ 3,48

UNIARA

Centro Universitário de Araraquara

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Diploma

O Reitor do Centro Universitário de Araraquara no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito no ano de 2007 confere o título de Bacharel em Direito a

2.º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES-Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
07 DEZ 2018
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de autenticidade. CUSTO R$ 3,45

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0061AB083310

Vinicius José Poli

nascido a 20 de dezembro de 1985, natural de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, nacionalidade Brasileira, RG Nº 34.720.505-7 SSP-SP outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Araraquara, 27 de agosto de 2008

Prof. Flávio Módolo	Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro	Prof. Fernando Passos	Diplomado
Secretário Geral	Reitor	Chefe de Departamento - CJU	
R.G. 1.288 .411-X	R.G. 2.212.428	R.G. 12.485.334	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CURSO DE DIREITO
Reconhecido pelo Decreto nº 74.166 - 10/06/1974
DOU - 11/06/1974

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA
UNIARA

Diploma registrado sob n.º 002518

Livro _____, Fls. 122, Processo n.º RD-0872/08

nos termos do Decreto nº 5.786, de 24/05/2006 - DOU 25/05/2006.

Araraquara, 27 de 08 de 2008

MARIA LIZETI MOROSINE
UNIARA - Serviço de Registro de Diplomas

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
PROTESTO
MARCELA MACHADO RABANERA
96.431.481.848-3
ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO
0061AB083311

2º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES-Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
07 DEZ 2018
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Dou fé. Não somente com o selo de autenticidade. Custo R$ 3,45

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Janus

Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito

CERTIFICADO DE DEFESA

CERTIFICO, para os devidos fins, que Sr(a). Vinicius José Poli, número USP 6758389, defendeu em Sessão Pública, no dia 09 de junho de 2017, no Programa de Direito do(a) Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a Tese de Doutorado intitulada:

"Das razões unilaterais à razão transversal e além: sobre a complementação do transconstitucionalismo por um critério de decisão para a proteção dos direitos fundamentais nos sistemas da justiça constitucional brasileiro e convencional interamericano"

CERTIFICO, ainda, que o(a) aluno(a) faz jus ao título de Doutor em Ciências - Área: Direito do Estado, tendo sido a ata da Comissão Julgadora homologado pela Comissão de Pós-Graduação, em 12 de junho de 2017.

São Paulo, 20 de setembro de 2017.

Jaqueline Martins de Santana
Auxiliar Administrativo
Serviço Especializado de Pós-graduação
Nº USP 2480852

2.º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES-Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
07 DEZ 2018
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado Dou Fé. Válido somente com o selo de autenticidade CUSTO R$ 3,48

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0061AB083314
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE ARAQUARA - SP
RG. 42.483.208-3
ESCREVENTE

122

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção de São Paulo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1852
Folha nº
9
Assinatura

CERTIDÃO

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA,

atendendo ao pedido formulado do próprio interessado, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, a inscrição do Bel. **VINÍCIUS JOSÉ POLI**, no quadro de advogados desta Seção, definitivamente, sob o número **272225**, desde 07 de maio de 2008, sendo portador do Registro de Segurança Nacional expedido sob o número 7409656. **CERTIFICA, finalmente**, que referido advogado está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção, até o exercício de 2018, não tendo, até a presente data, sofrido penalidade disciplinar alguma. Esta Certidão é válida por 90 (noventa) dias. NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, **AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO".**

Departamento de Cadastro da Comissão de Seleção e Inscrição da OABSP

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "http://www.oabsp.org.br/certidoes", através do código de segurança: **CFA0109A351A62421FC1F3E187FE313E**.

CFA0109A351A62421FC1F3E187FE313E

123

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1853
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado Vinicius José Poli, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 34.720.505-7 e do CPF/MF n° 328.253.478-76 e registrado na OAB/SP sob nº 272.225, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 2367, Jardim Primavera, Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14802-416, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área Jurídica, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1859
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

L25

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1855
Folha nº
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

2º NOTAS

Vinicius José Poli
RG 34.720.505-7
CPF 328.253.478-46
OAB/SP 272.225
Advogado

2º TABELIÃO DE NOTAS - SP
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES (TABELIÃO)
Avenida São Paulo, 508 Tel.(16)3333-3136
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
de: VINICIUS JOSE POLI(59108). Dou fé.
Araraquara - SP, 07/12/2018.
Em test. da verdade.
MARCELA MACHADO RABANERA 1
Seq.: 48554950504849564952525349
Valor Unitário: R$ 9,19 Total: R$ 9,19
Documento com valor econômico
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
0061AA0168976

MARCELA MACHADO RABANERA
RG: 43.481.849-3
ESCREVENTE

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43503399-2

2)_____
Nome: MICHELY FERNANDA Poim ARRUDA
RG: 43.489.041-8

126

1

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

Uni-FACEF
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

Eu, Alfredo José Machado Neto, Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, em 18 de dezembro de 2015, confiro o grau de

Bacharel em Ciências Econômicas a

LUCAS LOCHER

brasileiro, natural de Berna - BE - Suiça,
nascido a 01 de março de 1993, RG 36.100.252-X, SSP/SP

e outorgo-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Franca, 18 de dezembro de 2015.

Manoelito Prado Junior
Secretário Desig. RG. 4.407.892

Diplomado

Alfredo José Machado Neto
Reitor - RG. 4.885.208

Colégio Notarial do Brasil
112313
AUTENTICAÇÃO
0976AB0711463

AUTENTICAÇÃO
CÓPIA AUTENTICADA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
R$ 3,46
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
25 OUT. 2018
2º TABELIÃO
Denise Oliveira Fernandes
Escrevente

Folha nº
Assinatura

Curso de: ***CIÊNCIAS ECONÔMICAS***
Reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 613 de 12/12/2012
D.O.E. de 14/12/2012

Conclusão do Curso: 18 / 12 / 2015.

Colação de Grau: 18 / 12 / 2015.

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
Uni- FACEF

Diploma registrado sob nº 1426
Processo nº 0349/2016
Livro nº 04 folhas 090

De acordo com o disposto na Lei 9394/1996 e Decreto 5786/2006, competência atribuída pela Portaria CEE/GP nº 538, de 05-11-2012, publicada no D.O.E. em 06-11-2012, Seção I, Página 24.

Franca, 28 de Março de 2016

José Alfredo de Pádua Guerra
RG nº 22.899.373
Pró Reitor de Administração

CÓPIA AUTENTICADA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ. R$ 3,46
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
25 OUT. 2018
Escreventes:
Antonio Carlos de Godoy Junior
Denise Oliveira Fernandes
2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS - SP
(16) 2107-4000
AUTENTICAÇÃO
0976AB071464
Denise Oliveira Fernandes
Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1957
Assinatura

Uni-FACEF
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

CORECON SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1858
Assinatura

CERTIDÃO

Validade 31/03/2019

Certificamos para todos os fins de direito que o Sr. LUCAS LOCHER, filho de Paulo Emilio Rocha Locher e Jane Leisa Barboza Locher, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.100.252- X/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.006.148-35, encontra-se registrado neste Conselho desde 02/05/2018 sob o nº 36.262 e quite com a anuidade do exercício de 2018, gozando assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794 de 17 de Novembro de 1952, Lei nº 6.021 de 03 de Janeiro de 1974, Lei nº 6.537 de 19 de Junho de 1978 e Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, estando, portanto, apto a exercer atividades técnicas de economia e finanças, privativas do campo profissional do ECONOMISTA. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o Sr. LUCAS LOCHER, tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-SP até a presente data. O referido é verdade. Eu, Márcia Gomes Godoy Sá, Chefe do Depto. de Registros, certifico e dou fé. Conselho Regional de Economia da 2ª Região, em São Paulo, 24 de outubro de 2018.

Márcia Gomes Godoy Sá
Chefe do Depto. de Registro

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - C
AUTENTICAÇÃO
Valida somente com selo de autenticação
26 OUT 2018
Tenistocleides Prates de Sousa
Fabio Luis Mureira de Quadros
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Sousa Pinho
Gustavo Queiroz Monteiro
Valor R$
Recebido
AUTENTICAÇÃO
1034AF098418

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA SP
Conselho Regional de Economia 2ª Região
CORECON SP
SELO DE AUTENTICIDADE
035.808
ISENTO do reconhecimento de FIRMA nos termos do artigo 9.º do Decreto Federal nº 6.932 de 11-08-2009

128

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1859
Folha nº
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado Lucas Locher, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG n° 36.100.252-X e do CPF/MF n° 402.006.148-35 e registrado no Corecon-SP - 2ª Região sob nº 36262, com endereço na Al. Dos Narcisos, nº 59, Cidade Jardim, São Carlos – SP, CEP 13566-534, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de economia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de economia pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

1.1 – A **CONTRATADA** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pela **CONTRATADA** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor total de _____ por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.

129

1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1862
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

130

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1861
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

FIRMA RECONHECIDA

CONTRATADA
Lucas Locher
RG 36.100.252-X
CPF 402.006.148-35
Economista

2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS - SP
Rua Marechal Deodoro, 2318, Cep. 13560-201
Cartório (16) 2107.4000 notas e protesto

Válido somente com selo de autenticidade - Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
#[LK3Z4fG1]-LUCAS LOCHER.....
São Carlos, 11/12/2018 hora 10:15:51 (valor p/ firma R$ 9,13)
Em testemunho da verdade.
JOSÉ APARECIDO DE MORAES - ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
112813 FIRMA VALOR ECONÔMICO
C10976AA0235536

José Aparecido de Moraes
Escrevente

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43503399-2

2)_____
Nome: MICHELY FERNANDA Zoim ARRUDA
RG: 43.489.041-8

131

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 862
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Eu, Maria Ana Grassi Vilela, Reitora da Universidade de São Paulo, no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da aprovação obtida por João Marcelo Diniz Abud, brasileiro, Cédula de Identidade nº R.G. 44.054.198-0-SP, nascido a 17 de fevereiro de 1984 e natural do Estado de São Paulo, que lhe foi conferido, em 31-10-2006, o grau de Bacharel em Geografia.

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorguei-lhe o presente Diploma, que assino juntamente com o Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e o Diplomado.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 05 de Dezembro de 2006

Franco

Reitora

Diretor da Unidade

Diplomado

7º Registro Civil - Guarulhos-SP
Reconhecimento de Firma
Valor Recebido
AUTENTICAÇÃO
1034AF0098420
Selo Notarial Digital
Valor Recebido
Selo de Autenticidade
Não vale como autenticação
Não vale como autenticação
Com selo de autenticidade
Autenticação
Temos Fé Pública
Wanderson
Cartórios
Gustavo Ferreira Rodrigues

132

O presente diploma foi assinado pelo Prof. Dr. FRANCO MARIA LAJOLO Vice-Reitor, por delegação da M. Reitora - Art. 42 do Estatuto da Universidade de São Paulo.

Registrado a fls...31....., do Livro nº..B-54.....
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
da Universidade de São Paulo.

Em.....05.....de.....dezembro.....de...2006.....

.....

Assistente Técnico de Direção IV
para Assuntos Acadêmicos

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
Diploma registrado sob n.º 1449400
Processo n.º 2006.1.4586.8.2
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 12 de janeiro de 2007
LEILA VAZ DE SIQUEIRA
Técnico Acadêmico
De acordo.
Profa. Dra. MARIA FIDELA DE LIMA NAVARRO
Secretária Geral

Este diploma foi apresentado
pelo registro na CIRA/SP
São Paulo, 14 / 05 / 2010
Drusiane D'Ajuda Rocha
UGI Capital-Oeste - Reg. 3863

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1363
Assinatura

7º Registro Civil - Consolação
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valido somente com selo de autenticação
26 OUT 2018
Tenistocleides Prates de Souza
Fabio Luis Moreira de Quadros
Wanderson Machado Pereira
Caetano de Sousa Pinho
Gustavo Queiroz Monteiro
Valor Recebido R$
AUTENTICAÇÃO
1034AF0098423

SANDRA TRABUCCO VALENZUELA
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
sandratv@ucl.com.br 12/06/2007
ESPANHOL - JUCESP 1691
Tradução nº..... Livro nº.....

Nº 3205

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1864
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1922553/2018* ***Válida até:*** *31/12/2018*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOAO PAULO DINIZ ABUD
C.P.F.: 325.877.848-59
Endereço: Rua LOMAS VALENTINAS, 421
CITY LAPA
05084-010 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 5063312108 **Expedido em:** 20/05/2010
Registro Nacional do Profissional: 2004263610

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓGRAFO
Do artigo 3º, da Lei 6.664, de 26 de junho de 1979.

ANUIDADE: *2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492240736149*	***quitada em*** *31/03/2014*
ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492241523459*	***quitada em*** *06/04/2015*
ANUIDADE: *2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.491943050153*	***quitada em*** *01/02/2016*
ANUIDADE: *2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150160942533*	***quitada em*** *31/01/2017*
ANUIDADE: *2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180180156097*	***quitada em*** *19/03/2018*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

133

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1865
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Código de controle da certidão: 0f21041c-87bd-48bb-a40a-66ca0a37cf67.

Situação cadastral extraída em 25/10/2018 13:33:56.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE,** situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, 1059, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 25 de outubro de 2018

134

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1866
Folha nº
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado João Paulo Diniz Abud, brasileiro, geógrafo, portadora da cédula de identidade RG n° 44 054 198-0 e do CPF/MF n° 325 877 848-59 e registrado no CREA sob nº 5063312108-SP, com endereço na Avenida Angélica, 2395, loja 04, Consolação-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de geógrafo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de geógrafo pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** do município de Fazenda Rio Grande – PR.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R$200,00 por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.
para **REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1967
Folha nº
Assinatura

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itatiba, 11 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1868
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

7º Reg. Civil Consolação

CONTRATADO
João Paulo Diniz Abud
RG 44 054 198-0
CPF 325 877 848-59
Geógrafo

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLAÇÃO Bel. Aldegar Fiori Oficial
AV. ANGÉLICA, 2168 - CEP 01228-200 - SÃO PAULO/SP - FONE: (11) 3256-5506 / 3881-4555
Reconheço por semelhança a firma de: (1) JOAO PAULO DINIZ ABUD, em documento com valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 11 de dezembro de 2018.
Em Testº da verdade.
Selo(s): 1 Ato:AA-0482706
Válido somente com selo de autenticidade - R$ 9,25
Colégio Notarial do Brasil
119998 FEMA VALOR ECONÔMICO
C11034AA0482706
Irani Gonçalves de Matos
Substituta do Oficial

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43503399-2

2)_____
Nome: MICHELY FERNANDA Zoim ARRUDA
RG: 43.489.041-8

137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS "CAMPUS" DE RIO CLARO

Eu, Professor Doutor ARTHUR ROQUETE DE MACEDO, *Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", no uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de* Geologia *em* 17 de Dezembro de 1993, *confiro o Grau de* Geólogo *a*

ANDREIA MARCIA CASSIANO

Cédula de Identidade R.G. Nº 23.043.383 - 2 - SSP/SP, *natural do* Estado de São Paulo *nascida a* 12 de Outubro de 1971, *de nacionalidade* Brasileira, *e outorgo-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", aos 31 de Janeiro de 1994.

Prof. Dr. Arthur Roquete de Macedo
Reitor

Prof. Dr. Marcos Aurélio Farias de Oliveira
Diretor

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS Márcio Campacci Tabelião
Reconhecimento por Verdade
Rua Major José Inácio, 2186 - Centro - CEP: 13560-168 - São Carlos/SP - whatsapp: (16) 99772-4432 - www.1cartorioscarlos.net.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé. São Carlos, 25/10/2018
MARCEL DE OLIVEIRA FALARARA - ESCREVENTE
Valor recebido R$ 3,46
Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras

Colégio Notarial do Brasil
112003
AUTENTICAÇÃO
AU0974AC0047766

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1669
Assinatura

138

Instituto de Geociências e Ciências Exatas
CAMPUS DE RIO CLARO

O (a) portador (a) do presente Diploma Andreia Marcia Cassiano

colou grau em 15 / 01 / 1994.

O controle de expedição destes documentos recebeu o n. 152 Livro G - 1 Fls. 076

em 15 / 01 / 1994, nesta Unidade Universitária.

Rio Claro, 31 de Janeiro de 1994.

Curso: GEOLOGIA
Reconhecido pelo Decreto Federal N.º 73.489 de 17/01/1974, Publicado no DOU de 18/01/1974. Com Vigência Mantida pelo Decreto de 25/04/1991. Publicado no DOU de 26/04/1991.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JULIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.o 39721
Livro 196-02 Fls 097 Proc. n.o 118/29/01/94
de acordo com o disposto nos artigos 27 da Lei 5540/68 e 2.o da Portaria n.o 71/77 - D.A.U.
São Paulo 25 / 4 / 94

RAQUEL SCHIAVON BENATTI
Assistente Técnico de Direção II

De acordo:

Prof. Dr. DARVIN BEIG
Secretário Geral

Este diploma foi apresentado para registro no CREA-SP.
São Paulo, 17 / 07 / 2002
INSPETORIA DE SÃO CARLOS

ANA LUCIA GONÇALVES DUVRA
Tec. Serv. Administrat. - Reg. N.º 3503
Insp. Executiva de São Carlos

FAZENDA RIO GRANDE
PREF.
Folha nº 1470
Assinatura

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
Márcio Campacci
Tabelião
R. Major José Inácio, 2188 - Centro - CEP: 13560-160 - São Carlos/SP - whatsapp: (16) 99722-8422 / www.1cartorioscarlos.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico, a presente cópia reprográfica extraída nestas notas à qual confere com o original, do que dou fé. São Carlos, 25/10/2018
MARCEL DE OLIVEIRA FALARARA - ESCREVENTE
Valor recebido R$ 3,48
Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras
Selo de autenticidade
Selo Digital de Serviço Notarial do Brasil
112003
AUTENTICAÇÃO
AU097 4AC004 7767

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1871
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1921167/2018* ***Válida até:*** *31/12/2018*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, e a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANDREIA MARCIA CASSIANO

C.P.F.: 098.493.908-32

Endereço: Rua EUGÊNIA ACCACIO, 50
JARDIM ALVORADA
13562-300 - SÃO CARLOS - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061740520 **Expedido em:** 17/07/2002

Registro Nacional do Profissional: 2605508900

Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGA

Do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.

ANUIDADE:	*2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.491972434142*	***quitada em*** *01/09/2014*
ANUIDADE:	*2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.491993850846*	***quitada em*** *02/02/2015*
ANUIDADE:	*2016*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.492236973069*	***quitada em*** *31/03/2016*
ANUIDADE:	*2017*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027180170630898*	***quitada em*** *01/03/2017*
ANUIDADE:	*2018*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.28027150170303605*	***quitada em*** *31/01/2018*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

139

1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1872
Folha nº
4
Assinatura

Código de controle da certidão: b4367c98-6674-454e-86b0-698df93f45de.

Situação cadastral extraída em 23/10/2018 17:06:15.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SAO CARLOS,** situada à **Rua: SORBONE, 400, , CENTREVILLE, SÃO CARLOS-SP, CEP: 13560-760,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 23 de outubro de 2018

140

1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1873
Folha nº
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado Andréia Márcia Cassiano, brasileira, geóloga, portadora da cédula de identidade RG n° 23.043.383-2 e do CPF/MF n° 098.493.908-32 e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob nº 5061740520, com endereço na rua Eugênia Accacio, no 50, Jardim Alvorada, São Carlos-SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Geologia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Geologia pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

1.1 – A **CONTRATADA** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pela **CONTRATADA** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 60,00 por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1874
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1879
Folha nº
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

1º TABELIÃO DE NOTAS

CONTRATADA
Andréia Márcia Cassiano
RG 23.043.383-2
CPF 098.493.908-32
Geóloga

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43503399-8

2)_____
Nome: MICHELY FERNANDA ZOIM ARRUDA
RG: 43.489.041-8

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS Márcio Campacci Tabelião
R. Major José Inácio, 2186 - Centro - CEP: 13560-160 - São Carlos/SP - whatsapp: (16) 99727-8432 / www.1cartoriosaocarlos.net.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
ANDREIA MARCIA CASSIANO
Em testº ___ da verdade
São Carlos, às 12:11:15 de 07/12/2018.
MARCOS THEODORO MANENTI - ESCREVENTE
Vlr. Recebido por firma R$ 9,13
Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.
Válido somente com selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
SP 12003 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0974AA024863

143

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

FAZENDA RIO GRANDE
1876
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Nome: VÂNIA CRISTINA FEITOSA
CPF: 270.004.178-03
Registro Principal-CRA/SP: 112803
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 19 de fevereiro de 2018 às 09:09.

Validade: 31 de dezembro de 2018, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

Controle: 2018-4266561976

TIM 01-B

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

144

FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ

ANHANGUERA EDUCACIONAL

A Diretora Executiva da Faculdade Anhanguera de Jundiaí, mantida pela Anhanguera Educacional, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a colação de grau do Curso de Administração, em 14 de agosto de 2007, confere o título de Bacharel em Administração a

ANA CAROLINA BOTAN DE MORAES
Escrevente

Vania Cristina Feitosa

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 17 de junho de 1980
RG nº 32.881.475-1 / SP
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jundiaí, 8 de outubro de 2008

CARTÓRIO DO 2º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua do Rosário, 678 - Centro - Jundiaí - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado
Jundiaí
Escreventes Autorizados
VALOR DO ATO R$ 3,50
NADA VALE COM RED. DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
AU0507AC0316695

Patrícia Andrade Silva
Diretora Executiva

Miriam Borges da Silva
Secretário(a) Acadêmico(a)

Vania Cristina Feitosa
Diplomada

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6775
Assinatura

145

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1874
Folha nº
4
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado Vânia Cristina Feitosa, Brasileira, Administradora de Empresas, portadora da cédula de identidade RG n° 32.881.475-1 e do CPF/MF n° 270.004.178-03 e registrado no CRA sob nº 112803 com endereço na Rua 15 de novembro, 1266, apto 2032, torre B, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13201-305, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Administração de Empresas, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Administração de Empresas, pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

1.1 – A **CONTRATADA** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pela **CONTRATADA** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.

146

PREF. FAZ... RIO GRANDE
1879
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

147

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

CONTRATADA
Vânia Cristina Feitosa
RG 32.881.475-1
CPF 270.004.178-03
Administradora de Empresas

BEL: João Ernesto Lucente
Jundiaí - S.P.
CARTÓRIO DO 2º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
Vania Cristina Feitosa
Jundiaí:12/12/2018 EM TEST DA VERDADE
ELIANA REIS CARBOL - Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rua do Rosário, 678 - CEP 13201-784 - E-mail: cart2not@terra.com.br - Fone / Fax: (11) 4521-0622
112243 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
0507AA0227936

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43503 399-2

2)_____
Nome: MICHELY FERNANDA ZOIM ARRUDA
RG: 43.489.041-8

148

1

República Federativa do Brasil

unesp

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Faculdade de Ciências e Letras

Câmpus de Araraquara

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições, confere a

Sheiva Sorensen

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 08 de abril de 1988,
portadora da cédula de identidade RG nº 41.988.447-6 — SSP/SP,
o grau de **Bacharela em Ciências Sociais**,
obtido em 13 de abril de 2012, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais,
outorgando-lhe o presente Diploma, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.
Reitoria, 29 de agosto de 2013.

Sheiva Sorensen
Diplomada

Prof. Dr. Arnaldo Cortina
Diretor

Prof. Dr. Julio Cezar Durigan
Reitor

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

PRO BRASILIA FANTASTICA

REG. CIVIL DAS P. N. DO 1º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Bonetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
11 DEZ 2018
☐ Carmen Sueli Cortes Destro - Oficial
☐ Danielí Cortes Destro - Oficial Substituto
☐ Sabete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,48 (selos rec. por verba)
Válido c/ selo autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU097AB034026O
122762

Roberta Tassin da Silveira
Escrevente Autorizada

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1881
Assinatura

Curso reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 213, de 22/05/2013, publicada no D.O.E. de 23/05/2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º 177793
Processo nº 2387/06/01/2012, de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/1996.
São Paulo, 29/08/2013.

Raquel Schiavon Benatti
Responsável pelo GRA

De acordo.

Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária Geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1967
Assinatura

№ 018649

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Barnetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

11 DEZ 2018

☐ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☐ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☐ Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,46 (selos rec. por verba)

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU0977AB034025972

Roberta Tassin da Silveira
Escrevente Autorizada

Válido c/ selo autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

O REITOR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERE A

SHEIVA SORENSEN

NASCIDO(A) A 08 DE ABRIL DE 1988, NATURAL DA CIDADE DE SAO CARLOS - SP, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RG Nº. 41.988.447-6 SSP/SP, O PRESENTE DIPLOMA DE

MESTRA EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

TENDO EM VISTA QUE SATISFEZ TODAS AS EXIGÊNCIAS PERTINENTES A ESSE GRAU, ESTABELECIDAS NAS NORMAS EM VIGOR PARA O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

SÃO CARLOS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

PROF. DR. TARGINO DE ARAÚJO FILHO
REITOR

PROFA. DRA. DÉBORA CRISTINA MORATO PINTO
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO

R. José Benetti, 283 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.
11 DEZ 2018
Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
Sílvia Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,48 (seiscentos reais, por vertos)
Válido c/ selo autenticidade
Coletor Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
122762
AU0977AB0340258
Roberta Tassin da Silveira
Escrevente Autorizada

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1583
Assinatura

Universidade Federal de São Carlos

Diploma expedido pelo Setor de Registro
e Controle Acadêmico e registrado no
livro ....III.... folha....95....

São Carlos, 29 de Fevereiro de 2016

Cilene Cunha Prado
Cilene Cunha Prado
Assistente em Administração
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Processo Nº. 267/16 Lei 9.394 - DOU de 13/09/2012.
Diploma registrado sob Nº. 666948
São Carlos 27 / 04 / 2016

Roseli Aparecida Francisco Barbosa
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas
Delegação Port. GR 253/2009 de 24/08/2009

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS SÃO CARLOS
INTERESSADO (A) SHEIVA SORENSEN
TÍTULO OBTIDO MESTRA EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ANTROPOLOGIA SOCIAL

CONCLUSÃO 12 DE MARÇO DE 2015
SÃO CARLOS, 29 DE FEVEREIRO DE 2016
HOMOLOGADO NA 76ª. REUNIÃO DO COPG DE 24/02/2016

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
REITOR

Reconhecido pela Port. MEC 1077, de 31/08/2012
DOU de 13/08/2012

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU097AB034025 7
Roberta Tassin da Silveira
Escrevente Autorizada
Válido c/ selo autenticidade

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, e qual confere com o original. Do que dou fé.
11 DEZ 2018
☐ Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
☐ Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
☐ Selete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R$ 3,48 (selos rec. por verba)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1895
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado Sheiva Sorensen, brasileira, cientista social, portadora da cédula de identidade RG n°41988447-6 e do CPF/MF n° 360879758-02, com endereço na Rua Ennes Bueno, n113, Parque Fehr/São Calos-Sp; CEP: 13563-760, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Ciências Socias, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Cientista Social pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

1.1 – A **CONTRATADA** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – A **CONTRATADA** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pela **CONTRATADA** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor total de 30,00 por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.

151

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1986
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

152

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1887
Folha nº
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

2º Reg. Civil S. CARLOS

CONTRATADA
Sheiva Sorensen
RG 41988447-6
CPF 360.879.758-02
Cientista Social

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP
CARMEN SUELI CORRÊA DESTRO - OFICIAL TITULAR
Rua José Benetti, 263 - Vila Prado São Carlos/SP - CEP: 13574-300 Fone/Fax: (16) 3374-2010
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SHEIVA SORENSEN.
DOU FÉ.
POR ATO R$ 9,13. EM TEST 29 DA VERDADE.
ROBERTA TASSIN DA SILVEIRA
11/12/2018 11:09
AA-156434
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE"
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C10977AA0156434

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43503399-2

2)_____
Nome: Michely Fernanda Zoim Arruda
RG: 43.489.041-8

153

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Eu, Adolpho José Melfi, *Reitor da Universidade de São Paulo, no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da aprovação obtida por* Renata Castilho Gilio, *brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º* 32.885.959-X - SP, *nascida a* 07 de junho de 1981 *e natural do* Estado de São Paulo, *que lhe foi conferido, em* 22 de dezembro de 2004, *o grau de* Arquiteto e Urbanista,

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorguei-lhe o presente Diploma, que assino, juntamente com o Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos e o Diplomado.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 22 *de* dezembro *de* 2004.

Reitor

Diretor da Unidade

Diplomado

CEP 05005-001 - CNPJ: 96.291.695/0001-67
Soares Santos Boccaletti Marques Picoli
Oficiais Designada
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé
2 7 DEZ 2017
Milton Bispo de Jesus Filho
Escrevente Autorizado
Emolumentos R$ 3,50
WALDO SOARES COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1041AL0026577 113048

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1836
Assinatura

154

Este diploma foi apresentado para registro no CREA-SP.

São Paulo, 19 / 12 / 2011

Luis Henrique Gomes Gonçalves
Agente Administrativo I
Reg. 4046

Rua Tunassu, 433 - CEP 05005-001 - CNPJ 96.291.695/0001-5
Bel. Silmar Soares Santos Boccaletti Marques Picoli
Oficiais Designado
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica
Conforme o original a mim apresentado do que dou fé
27 DEZ 2017
Milton Bispo de Jesus Filho
Escrevente Autorizado
Custas e Emolumentos R$ 3,50
WALDO SOUZA DIAS
COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1041AL0026584
115048

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
Diploma registrado sob n.º 1383245
Processo n.º 2005.1.40.18.1,
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 21 de Março de 2005
JOSÉ CARLOS GOMES
Técnico Acadêmico
De acordo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1999
Assinatura

Ce document est imprimé sur du papier filigrané avec des encres réactives et ne peut être ni gommé ni raturé.

Il est affecté d'un numéro (N° xxx xxx../....) dont vous pouvez vérifier l'exactitude auprès du **Service Diffusion** de **l'Imprimerie Nationale** :

☎ 03 27 93 70 84 ou 03 27 93 70 97

00 (33) 3 27 93 70 84 ou 3 27 93 70 97 (de l'étranger)

1º Registro Civil Jundiaí - SP
Desde 1875 - Tel: (11) 4586-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO, E DOU FÉ
BEL MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI
11 JAN 2018
JOSÉ CARLOS SCARPITTI
APARECIDA ELIANA B. CALHARANA
MONICA DAIANE CASTRO SALES
TAÍS SILVÉRIO DE LIMA
LÍGIA CARUA DE LIMA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR RECEBIDO PELO ATO R$ 3,48

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0509AC0946242

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE JUNDIAÍ.
Estado de São Paulo
Taís Silverio de Lima
Escrevente Autorizada

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1890
Assinatura

R É P U B L I Q U E F R A N Ç A I S E

MINISTERE DE LA CULTURE
ET DE LA COMMUNICATION

ECOLE D'ARCHITECTURE DE GRENOBLE

DIPLÔME D'ARCHITECTE D.P.L.G.

LE MINISTRE DE LA CULTURE ET DE LA COMMUNICATION

Vu la loi n° 77-2 du 3 janvier 1977 modifiée sur l'architecture, notamment ses articles 10 et 43 ;
Vu la loi n°84-52 du 26 janvier 1984 modifiée sur l'enseignement supérieur ;
Vu le décret n°97-1096 du 27 novembre 1997 relatif aux études d'architecture ;
Vu le décret n°98-2 du 2 janvier 1998 fixant les conditions de validation des études, expériences professionnelles ou acquis personnels en vue de l'accès aux études d'architecture ;
Vu l'arrêté du 6 janvier 1998 relatif troisième cycle conduisant au diplôme d'architecte diplômé par le Gouvernement ;
Vu l'arrêté du 25 septembre 2000 habilitant l'ECOLE D'ARCHITECTURE DE GRENOBLE à organiser le troisième cycle d'études conduisant au diplôme d'architecte diplômé par le gouvernement ;

CERTIFIE QUE Mademoiselle GILIO CASTILHO Renata

né(e) le 7 Juin 1981 à BOTUCATU (99)

a terminé avec succès ses études d'architecture et obtenu le DIPLÔME D'ARCHITECTE D.P.L.G. à la date du 28 Septembre 2005

(Journal officiel de la république française du 20 Mars 2007)

Fait à GRENOBLE, le 18 Avril 2007

VISA LE DIRECTEUR DE L'ECOLE D'ARCHITECTURE

LE TITULAIRE

LE PREFET

En aucun cas il ne peut être délivré de duplicata du présent diplôme.
Il appartient à l'intéressé d'en établir une ou plusieurs copies qu'il fait certifier conformes à l'original.

ARCGREN 0512952

Hervé BOUCHAERT

1° Registro Civil Jundiaí
Desde 1875 - Tel: (11) 4585-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO, E DOU FÉ
BEL MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI
11 JAN 2018
JOSÉ CARLOS SCARPITTI
APARECIDA ELIANA O. CALHARANA
MONICA DAIANE CASTRO SALES
TAIS SILVÉRIO DE LIMA
RECEMOS DELOATO R$ 3,40

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0509AC094624 1
16509

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO
1° SUBDISTRITO DA SEDE DA
COMARCA DE JUNDIAÍ.
Estado de São Paulo
Tais Silverio de Lima
Substituta

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

155

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000479374

2018000479374

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 08/06/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional Renata Castilho Gilio Goorden encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Renata Castilho Gilio Goorden **CPF:** 220.352.528-22
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : 144821-8
Data de obtenção de Títulos: 22/12/2004
Data de Registro nacional profissional: 20/01/2014
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
- Nenhum curso anotado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1897
Assinatura

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 479374/2018
Expedida em 10/12/2018, Itupeva/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 0

256

Universidade São Judas Tadeu

O Reitor da Universidade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Arquitetura e Urbanismo
em 26 de março de 2015, confere o título de

Arquiteta e Urbanista a

Laís Oliveira Xavier,

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 09 de março de 1991,
R.G. n.º 47.782.154-6 - SP
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 26 de março de 2015

Diretor

Reitor

Diplomada

Diretor de Registro Acadêmico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1299
Assinatura

7º Registro Civil - C
Bel. Aldegar
Válido somen
com selo
autenticaç
Tenistocle
Daniel Bar
Fabio Luis Mord
Wanderson Ma

. José Reinaldo Altenfelder Silva Mesquita
Reitor

Prof. Rosário Antônio D´Agostino
Diretor

Prof. Rosário Antônio D´Agostino
Diretor de Registro Acadêmico

NIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
Reconhecida pela Portaria nº 264
de 04.05.1989, D.O.U. 05.05.1989

Curso de
ARQUITETURA E URBANISMO

nhecido pela Portaria nº 286, de 21-12-2012,
D.O.U. de 27-12-2012

NIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
Secretaria de Diplomas

gistrado sob n.º **42236**

001298/2015

o Artigo 48 da lei 9394-96.

São Paulo, 26 de março de 2015

Ana Carolina Cavalcante Teixeira
Auxiliar da Secretaria de Diplomas

Ana Carolina Sosa Testa
Supervisora da Secretaria de Diplomas

7º Registro Civil - Consolação-SP
Bel. Aldegar Fiori - Oficial
AUTENTICAÇÃO
2018
Valor recebido R$
Cartório Somenarial
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1034AE0984506
Fabio Luis Moreira de Souza
Wanderson Machado Pereira
Ivonete O. V. da Silva
Marisa Xavier Bonfim
Fabio Gonçalves Vieira

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

000440

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000476807

201800000476807

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 25/05/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional Laís Oliveira Xavier encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1555
Folha nº
Assinatura

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Laís Oliveira Xavier **CPF:** 390.075.738-02
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A109344-4
Data de obtenção de Títulos: 26/03/2015
Data de Registro nacional profissional: 26/05/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 476807/2018
Expedida em 26/11/2018, São Paulo/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 0

158 ①

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1996
Folha nº
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Pelo presente Instrumento, de um lado Laís Oliveira Xavier, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade RG n° 47 782 154-6 e do CPF/MF n° 390 075 738-02 e registrada no CAU sob nº A109344-4, com endereço na Avenida Angélica, 2395, loja 02, Consolação-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado KAAN ARCHITECTEN - SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ 22.119.963/0001-41, com sede na Alameda das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, Itatiba – SP, CEP 13.255-883, neste objeto representada pela sua representante legal Sra. Renata Castilho Gilio Goorden, CPF 220.352.528-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de **Representante Local**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de representante local pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 **para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.**

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos com horas a serem especificadas mês a mês, conforme demanda de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2- Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO** até o encerramento do contrato no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2018 **para Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R$150,00 por hora de serviço prestado, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

3.1 – O contratante controlará as horas prestadas de serviço por registro de ponto diário.

3.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pela **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária e previdenciária.
para REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL do município de Fazenda Rio Grande – PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

159 (1)

4- A parte que optar por rescindir, imotivadamente, o presente contrato, ficará obrigada ao pagamento, à outra parte, da importância de 10 % (dez por cento) do valor já pago, devendo esta ser paga à vista. Para efeito desta cláusula serão desconsiderados os abatimentos concedidos a qualquer título.

Parágrafo Primeiro: A referida rescisão somente será aceita e legitimada mediante notificação formal por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1897
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5- O atraso imotivado no pagamento dos honorários, conforme pactuado nos termos da Cláusula Terceira do presente instrumento contratual sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de multa na importância de 2% (dois por cento), sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Itatiba – SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itatiba, 11 de dezembro de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

KAAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Renata Castilho Gilio Goorden
RG: 32.885.959-X SSP
CPF: 220.352.528-22

CONTRATADO
Laís Oliveira Xavier
RG 47 782 154-6
CPF 390 075 738-02
Representante Local

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLAÇÃO — Bel. Aldegar Fiori, Oficial
AV. ANGÉLICA, 2161 - CEP 01228-200 - SÃO PAULO/SP - FONE: (11) 3256-5506 / 3881-4555
Reconheço por semelhança a firma de: (1) LAIS OLIVEIRA XAVIER, em documento com valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 11 de dezembro de 2018.
Em Testº da verdade.
Selo(s): 1 Ato:AA-0482707
Válido somente com selo de autenticidade - R$ 9,
Irani Gonçalves de Matos
Substituta do Oficial
Colégio Notarial do Brasil — FIRMA — VALOR ECONÔMICO — AA 70344A0482707

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: Bruno Henrique Arruda
RG: 43603399-2

2)_____
Nome: Michely Fernanda Zoim Arruda
RG: 43.489.041-8

161

CPF. 047.532.529-06

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

CARTA CREDENCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1899
Assinatura 6

Ao,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.
REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 - PROTOCOLO 26.380/2017
PROCESSO ADMINITRATIVO 045/2018.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Carlos Rogério Pereira Martins, carteira de identidade nº 8.409.363-7 SSP-PR, na qualidade de responsável legal da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que a senhorita Patricia America de Oliveira, carteira de identidade nº 9.125.372-0 SSP-PR é a pessoa designada por nós para acompanhar as sessões de abertura das propostas técnica e de preço e dos documentos de habilitação, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Londrina, 03 de abril de 2019.

FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIÃO LONDRINA

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIÃO
Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-390
Telefone: (43) 3322-0747 (43) 9 9122-0747
Selo nº WNoYO.P35hK.9heLO-PhIyn.nLhGm
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS (226034). Dou fé. Londrina-PR, 03 de abril de 2019. **********
Em Test° da Verdade
Priscila Katherine Berthu - Escrevente Juramentada
Cód. 8PQ767-84637D-11 - 0059*

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Priscila Katherine Berthu
Escrevente Juramentada

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Procurador.

CARTÓRIO SALINET - 4ª SERVENTIA NOTARIAL

Avenida Paraná, 159 - Fone/Fax.: (43) 3322-0747, 3322-0930 e 3322-0324 - CEP 86010-390 - Londrina - Paraná
cartoriosalinet@sercomtel.com.br

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR
NOTÁRIO

Sandra Mara Salinet Castro Costa — EMPREGADA JURAMENTADA
Dieder Held Salinet — OFICIAL SUBSTITUTO
Denise de Held Salinet — EMPREGADA JURAMENTADA

LIVRO 0337-P | FOLHA 015

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Francisco Loures Salinet Junior
Tabelião
Denise de Held Salinet
Sandra Mara Salinet Castro Costa
Dieder Held Salinet
Escreventes
LONDRINA-PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1900
Assinatura

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, COMO ADIANTE SE DECLARA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante que virem que aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia, perante mim, 4º Notário, comparece como outorgante, **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Higienópolis, 32 - 4º andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador, **Agostinho de Rezende**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 3.108.271-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, 539 - ap. 1002, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, 4º Notário do que dou fé, e por ela outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador, **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 8.409.363-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Massatoshi Ronden, 45, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. A presente foi protocolada sob o número de ordem 00881/2015, em data de 17/06/2015, no Livro 07 de Protocolo Geral desta Serventia. E, de como assim o disse e outorga, do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante item 11.2.18 do Código de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e §2º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 7558010181429040849-1; Data: 01/08/2018 14:45:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE46708-EAJX;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Valber Jon Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. **(D/VRC - 384,62 = R$ 64,23, Funrejus R$16,06 - Selo Funarpen R$0,69).** Eu, (a.) FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR , 4° Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé. Londrina, **17 de junho de 2015**. Em testemunho da verdade. (a.a.) AGOSTINHO DE REZENDE, FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR - 4° NOTÁRIO. ~~(NADA MAIS)~~. Trasladada em seguida. Era o que continha às fls. 015 do Livro 337-P, às quais bem e fielmente me reportei ao original e extraí o presente traslado. **Eu, _____, 4° Notário,** a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1901
Folha nº
6
Assinatura

Londrina, 17 de junho de 2015.

Em Testemunho _____ da Verdade.

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR
4° NOTÁRIO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **IDOUr . DsPRI . AKgii**, Controle: **4LORP . AfvF**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

4º Tabelionato-Londrina
Denise de Held Salinet
Empregada Juramentada

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7558010181429040849-2; Data: 01/08/2018 14:45:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE46707-OCFC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

ALCENDA RIO GRANDE
1902
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2018 08:46:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1043227

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2019 14:45:08 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 75580108181429040849-1 a 75580108181429040849-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be47a56a3bc0c86ea4edab7e34fa371d71328399fd291e88f6b533ba26338a87a676b58765ad419a5b7af6a959d4de34159851ed97ac5440af8da7c1310e6c304

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

009

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1903
Folha nº
Assinatura

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, CEP 86.020-030, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná. Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, CEP 86.020-030, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob nº 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, fica elevado para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada. O aumento de capital ora realizado no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) correspondente a Reserva de Capital do Exercício 2014 de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuída entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	19.600	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	400	40.000,00	2,00
TOTAL	**20.000**	**2.000.000,00**	**100,00**

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio AGOSTINHO DE REZENDE e a sócia GABRIELA REGINA SANTANA, que residiam no endereço Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, CEP 86.020-030 – Londrina-Paraná, passa a residir à Rua das Guaianãs, 44, Alphaville, CEP 86.055-730 – Londrina – Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1904
Folha nº
Assinatura

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Alphaville, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de **"DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP"**, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, Centro, Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.° 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob n° 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**".

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, n° 32, 4° Andar, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é "Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Coorporativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1905
Folha nº
Assinatura

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA - O capital social no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	19.600	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	400	40.000,00	2,00
TOTAL	**20.000**	**2.000.000,00**	**100,00**

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Tecnologia da Informação
Geotecnologia
Gestão de Cidades
Gestão Ambiental

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1906
Folha nº
Assinatura

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA TERCEIRA - O Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 29 de Outubro de 2015.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana

Testemunhas:

Carlos Adriano Rocco
CPF/MF: 040.596.359-95
RG. 8.216.832-0-SSP-PR

José Aparecido de Abreu
CPF/MF: 506.490.949-72
RG. 3.632.960-2-SSP-PR

Advogado:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 12:02 SOB Nº 20156676419.
PROTOCOLO: 156676419 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156676419. NIRE: 41207545697.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação